



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL de LONDRINA

---

CRISTIANE PAES DE CAMARGO

**O ORÇAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM  
MEIO ABERTO NO ESTADO DO PARANÁ:  
REFRAÇÕES DA IDEOLOGIA NEOLIBERAL DE ESTADO  
PENAL**

---

Londrina  
2020

CRISTIANE PAES DE CAMARGO

**O ORÇAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM  
MEIO ABERTO NO ESTADO DO PARANÁ:  
REFRAÇÕES DA IDEOLOGIA NEOLIBERAL DE ESTADO  
PENAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social – Nível Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra.

Orientadora: Profa. Dra. Andréa Pires Rocha  
Co-Orientadora: Profa. Dra. Viviani Yoshinaga  
Carlos

Londrina  
2020

CRISTIANE PAES DE CAMARGO

**O ORÇAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO NO ESTADO DO PARANÁ:  
REFRAÇÕES DA IDEOLOGIA NEOLIBERAL DE ESTADO PENAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social – Nível Mestrado, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientadora: Profa. Dra. Andréa Pires Rocha  
Universidade Estadual de Londrina – UEL

---

Co-orientadora: Profa. Dra. Viviani Yoshinaga  
Carlos  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

---

Profa. Dra. Olegna de Souza Guedes  
Universidade Estadual de Londrina – UEL

---

Prof. Dr. Marco Antonio da Rocha  
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Londrina, 02 de setembro de 2020.

Dedico este trabalho às mães da periferia, mulheres pobres que trabalham duro e cuidam de seus filhos sozinhas. Dedico a elas que veem seus filhos tragados pela perversidade do capitalismo todos os dias.

*In memoriam* de minha mãe.

## AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Dr<sup>a</sup>. Andrea Pires Rocha, pela oportunidade que me proporcionou e por me mostrar que eu poderia ir além do que eu pensava.

À minha coorientadora, Dr<sup>a</sup>. Viviani Yoshinaga Carlos, que teve importantíssima participação nesse processo, pelos anos desde a graduação. Deixo meu mais sincero agradecimento.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Olegna de Souza Guedes, pelas aulas que tanto contribuíram para minha formação, pelas contribuições durante a banca e pelo apoio enquanto coordenação do programa de pós-graduação.

Ao Prof. Dr. Marco Antonio da Rocha, por aceitar nosso convite para a banca e pelas contribuições feitas ao nosso trabalho.

Aos Professores Dr. Valdir Anhucci e Dr<sup>a</sup> Eliane Campos, pela suplência na Banca, pelas aulas na pós e na graduação e por todas as contribuições nesse caminho.

Ao colegiado do curso de Serviço Social e da pós-graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Estadual de Londrina – UEL, pelo apoio, pela dedicação e o incentivo.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de bolsa de estudos.

Aos colegas das aulas da pós-graduação, por quem tenho imenso carinho.

Aos meus amigos que indiretamente contribuíram para muitas reflexões.

Aos meus filhos, Eduardo e Francisco, que me sustentaram nos momentos de dificuldade.

*A Criminalização da juventude pobre é estrutural. É pensada e definida para garantir a acumulação do lucro e a preservação do sistema.*

CAMARGO, Cristiane Paes. **O orçamento das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Paraná: refrações da ideologia neoliberal de Estado penal.** 2020. 97 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

## RESUMO

O encarceramento nessa fase de Estado penal atua como fator de equilíbrio para o mercado e o controle da valorização ou (des)valorização da força de trabalho, utilizando-se, para isso, da Assistência Social no acirramento do controle aos adolescentes afetados pelas mudanças no mundo de trabalho, tanto pela pobreza remanescente de suas famílias afetadas negativamente por essa política neoliberal, quanto pelas dificuldades que o adolescente encontra para inserção no mercado de trabalho. É a partir de tais reflexões que este estudo apresenta como problema de pesquisa a dimensão dos impactos do neoliberalismo sobre as medidas socioeducativas em meio aberto. Para responder a esse questionamento, optamos pelo recorte em torno do orçamento público. Assim, temos como objetivo geral analisar esses impactos do neoliberalismo sobre as medidas socioeducativas em meio aberto através dos recursos destinados para sua execução no Estado do Paraná. Os objetivos específicos foram assim delineados: - Identificar os aspectos ideológicos presentes no atual discurso político de criminalização da pobreza e o encarceramento; - Apresentar a lógica administrativa e orçamentária do Estado brasileiro para as medidas socioeducativas; - Identificar as possíveis interferências da ideologia neoliberal na destinação de investimentos às medidas socioeducativas em meio aberto. A metodologia se assentou em revisão bibliográfica e pesquisa empírica que foi obtida através de pesquisa documental. Para isso, tivemos acesso aos relatórios demonstrativos de repasse de recursos orçamentários entre os anos de 2015 a 2018 de diferentes fontes. Dessa forma, organizamos esta dissertação em cinco capítulos, incluindo a introdução, que representa o primeiro deles. O segundo capítulo aborda as características do Estado Burguês, o avanço do neoliberalismo e o recrudescimento do braço penal do Estado. O terceiro apresenta a Política de Assistência Social no Brasil e a execução das medidas socioeducativas em meio aberto. No quarto capítulo, encontram-se as definições da gestão com foco na municipalização das medidas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida). Nossa análise de dados foi focada em seu orçamento em meio aberto e na lógica neoliberal que intensifica o recrudescimento do braço penal do Estado, sendo utilizados, também, os dados das medidas socioeducativas em meio fechado. E por fim apresentamos as considerações finais sobre a pesquisa, trazemos alguns apontamentos que julgamos responder lacunas na compreensão de uma política que tragam reais resultados para a sociedade. A pesquisa desvela a lógica neoliberal em sua fase de Estado Penal sobre o orçamento, nas suas definições e direcionamentos entre medidas socioeducativas em meio aberto e de privação de liberdade através da Assistência Social.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo. Estado penal. Medidas socioeducativas. Orçamento.

CAMARGO, Cristiane Paes. **O orçamento das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Paraná: refrações da ideologia neoliberal de Estado penal.** 2020. 97 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

## ABSTRACT

Incarceration in this phase of the penal state acts as a balancing factor for the market and the control of the valorization or (un) valorization of the workforce, using Social Assistance for this purpose in tightening the control of adolescents affected by changes in the world of work, both for the remaining poverty of their families negatively affected by this neoliberal policy, as well as for the difficulties that the adolescent finds to enter the job market. It is from these reflections that this study presents as a research problem: the dimension of the impacts of neoliberalism on socio-educational measures in an open environment. To answer this question, we chose to cut around the public budget, so we have as a general objective to analyze these impacts of neoliberalism on socio-educational measures in an open environment, through the resources destined for its execution in the State of Paraná. The specific objectives were outlined as follows: - To identify the ideological aspects present in the current political discourse of criminalizing poverty and incarceration; - Present the administrative and budgetary logic of the Brazilian State for socio-educational measures; - Identify the possible interferences of neoliberal ideology in the allocation of investments to socio-educational measures in an open environment. The methodology was based on bibliographic review and empirical research that was obtained through documentary research, we had access to the reports demonstrating the transfer of budgetary resources between the years 2015 to 2018 from different sources. Thus, we have organized this dissertation into five chapters, including the introduction, which represents the first one. The second chapter deals with the characteristics of the bourgeois state, the advance of neoliberalism and the resurgence of the penal arm of the state. The third presents the Social Assistance Policy in Brazil and the implementation of socio-educational measures in an open environment. The fourth chapter contains the definitions of the management of socio-educational measures, with a focus on the municipalization of socio-educational measures in an open environment (provision of service to the community and assisted freedom). Our data analysis was focused on the budget of socio-educational measures in an open environment and on the neoliberal logic that intensifies the resurgence of the penal arm of the State, while also using data from socio-educational measures in a closed environment. And finally we present the final considerations about the research, we bring some notes that we believe to answer gaps in the understanding of a policy that bring real results to society. The research unveils the neoliberal logic in its Penal State phase about the budget of socio-educational measures, in their definitions and directions between socio-educational measures in an open environment and deprivation of liberty through Social Assistance.

**Keywords:** Neoliberalism. Penal State. Educational measures. Budget.



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01</b>	Competências das instâncias governamentais .....	64
------------------	--	----

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01</b>	Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto referentes ao ano de 2017 .....	68
<b>Gráfico 02</b>	Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medidas de privação de liberdade referentes ao ano de 2016.....	70
<b>Gráfico 03</b>	Quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em medida de privação de liberdade entre 2008 a 2016 .....	71
<b>Gráfico 04</b>	Total de investimentos federais anuais em medidas socioeducativas MSE e CREAS PAEFI .....	82

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 01</b>	População carcerária no Brasil .....	39
<b>Tabela 02</b>	Locais de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Paraná .....	72
<b>Tabela 03</b>	População por nível de instrução .....	73
<b>Tabela 04</b>	Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 – Metrópole .....	76
<b>Tabela 05</b>	Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 – Grande Porte.....	76
<b>Tabela 06</b>	Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 – Médio Porte.....	77
<b>Tabela 07</b>	Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 – Pequeno Porte II .....	78
<b>Tabela 08</b>	Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 – Pequeno Porte I .....	79
<b>Tabela 09</b>	Municípios que receberam os menores valores de cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018.....	81
<b>Tabela 10</b>	Comparativos de investimentos e quantidade de adolescentes por modalidade de medidas .....	82
<b>Tabela 11</b>	Total de investimentos no Estado do Paraná em medidas socioeducativas.....	84

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CENSE	Centro de Socioeducação
CMDCA	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo
DNS	Doutrina de Segurança Nacional
EUA	Estados Unidos da América
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar ao Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEM	Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MSE	Medidas Socioeducativas
NOB	Norma Operacional Básica
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAIF	Proteção e Atenção Integral à Família
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional da Assistência Social

PPA	Plano Plurianual
PT	Partido dos Trabalhadores
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEJU	Secretaria de Justiça, Família e Trabalho
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
SINASE	Sistema Nacional de Socioeducação
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UNESPAR	Universidade Estadual do Paraná

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>2</b>	<b>ESTADO CAPITALISTA DE CUNHO PENAL</b> .....	23
2.1	CONFIGURAÇÕES DO ESTADO BURGUESES .....	23
2.2	NEOLIBERALISMO E ESTADO PENAL .....	32
2.3	A LUTA POR DIREITOS NO ESTADO BRASILEIRO E OS IMPACTOS DO NEOLIBERALISMO .....	40
<b>3</b>	<b>A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A ÉGIDE DA LÓGICA NEOLIBERAL</b> .....	48
3.1	A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO NEOLIBERAL .....	48
3.2	A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL .....	56
<b>4</b>	<b>O ORÇAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E AS REFRAÇÕES DO NEOLIBERALISMO</b> .....	64
4.1	A MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO .....	64
4.2	PANORAMA DA SOCIOEDUCAÇÃO .....	69
4.3	AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO ESTADO DO PARANÁ E SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESVELANDO A LÓGICA NEOLIBERAL .....	71
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	86
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	89
	<b>APÊNDICES</b> .....	94
	APÊNDICE 01 Levantamento Recursos MSE .....	94
	<b>ANEXOS</b> .....	97
	ANEXO 01 Demonstrativo estadual de investimentos em medidas socioeducativas de privação de liberdade .....	98
	ANEXO 02 Demonstrativo de município de Pequeno Porte I .....	99

## 1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa parte de questionamentos que surgiram ao longo da minha trajetória acadêmica, profissional e pessoal. Assim, a origem desta pesquisa investigativa se dá ainda na graduação em Serviço Social na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, durante os anos de 2012 a 2016. No primeiro ano da graduação, ingressei no programa de Iniciação Científica (PIBIC) intitulado “O Protagonismo dos Conselhos: a participação e o controle social na definição do orçamento público”, pelo qual publicamos a respeito dos Conselhos enquanto Instrumentos de Participação e de Controle Social no Processo Decisório do Orçamento Público<sup>1</sup>.

Nos anos seguintes, final de 2013 a 2015, participei do Projeto de Extensão Núcleo de Estudos e Atenção à família, criança e adolescente com foco no mapeamento da rede de atendimento e no planejamento de estratégias e ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. No ano de 2015, iniciei no Projeto de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campus* de Apucarana, no desenvolvimento da pesquisa intitulada “A execução e controle das políticas públicas: um desafio ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Apucarana – PR”, por meio do qual publicamos sobre as ações realizadas pelo Conselho Tutelar de Apucarana na assessoria da elaboração da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente<sup>2</sup>.

Ainda em 2015, realizei o estágio em Serviço Social no Escritório Regional de Apucarana, órgão da atual Secretaria de Justiça, Família e Trabalho que tem como finalidade acompanhar e assessorar as políticas desenvolvidas na área da Assistência Social no Estado do Paraná. Naquele momento, foi observado que as orientações, assessoramento e acompanhamentos para a proteção especial de média e alta complexidade, especificamente as medidas socioeducativas em meio aberto, eram deficientes em todo o Estado.

Já em 2017, ingressei no Mestrado em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina (UEL). O projeto inicial estava focado no estudo das

---

1 Referência Bibliográfica: Rodrigues e Anucchi (2017) “A Participação e Controle Social no Âmbito dos Conselhos”, e Anhucci e Rodrigues (2013) “O Controle Social Sobre o Orçamento Público: desafios e possibilidades dos conselhos de direitos na ampliação de recursos públicos.”

2 Referência Bibliográfica: Camargo e Carlos (2015) “As Ações Realizadas pelo Conselho Tutelar de Apucarana na Assessoria da Elaboração da Política Pública de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

medidas socioeducativas em meio aberto, inseridas na Política de Assistência Social no atual contexto neoliberal e de criminalização da pobreza. Nesse momento, o ponto principal de análise estava na ligação linear entre crime e pobreza acarretada na inserção das medidas socioeducativas na Assistência Social, o que, de certa forma, respondemos evidenciando a Assistência Social no Brasil como política de gestão da pobreza e sua ligação com o atendimento à criança e adolescente pobres dada historicamente.

A partir das aulas cursadas durante o Mestrado, o objetivo do estudo foi redirecionado, não por abandonarmos a proposta inicial, mas por entendermos que houve uma superação dessa proposta quando nos aprofundamos no estudo. A partir de um olhar distanciado do objeto, compreendemos que a ligação entre crime e pobreza no Brasil está dada historicamente e se fez evidente. Nosso foco se manteve no estudo das definições do Estado para áreas das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, em específico às medidas socioeducativas em meio aberto, entendendo que a criança e o adolescente, no Brasil, têm prioridade de atenção com a Doutrina da Proteção Integral. O que significa, em tese, que deve possuir meios para sua completa efetivação.

É evidente que a inserção das medidas socioeducativas na Política de Assistência Social traga inúmeros questionamentos em relação aos aspectos conjunturais, como o avanço do neoliberalismo, o conservadorismo e o recrudescimento do braço penal do Estado. Trata-se de um contexto demarcado por questões econômicas e políticas que estão diretamente vinculadas ideologicamente às ações de cunho neoliberal. Logo, essa discussão se faz necessária para uma análise crítica da apropriação da política da Assistência Social aos interesses capitalistas, uma vez que as medidas socioeducativas estão inseridas nessa política. Assim, deu-se a definição deste estudo em relação à execução das medidas socioeducativas em meio aberto inseridas na política de Assistência Social e a destinação orçamentária para essa área.

Optamos por esse recorte levando em consideração os resultados das pesquisas que realizamos anteriormente, como por exemplo: em 2013 e 2017, publicamos sobre a importância do orçamento público e de suas definições para as políticas públicas, em que identificamos que haviam vários fatores os quais impediam uma maior atuação da sociedade civil representada nos Conselhos. E em 2015 e 2016, publicamos sobre a rede de atendimento à criança e ao adolescente, principalmente sobre o Conselho Tutelar e a dificuldade no assessoramento ao Conselho de Direitos para definição de políticas públicas. Nesse estudo, levantamos que, no ano de 2014, os direitos violados no município de Apucarana, registrados no Sistema de Informação da Infância e Adolescência (SIPIA),



apontavam que 46,44% das violações correspondiam à violação do direito à Convivência Familiar e Comunitária, seguido de 30,33% de violações em Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 20,38% em Liberdade, Respeito e Dignidade e 2,84% no Direito à Vida e à Saúde.

Sendo a Convivência Família e Comunitária um direito, segundo a Declaração dos Direitos da Criança, de 1959; a Convenção da ONU, de 1989; os artigos 226 e 227 da Constituição Federal, de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, é apontado “como um dos direitos fundamentais a serem assegurados”, evitando os efeitos “deletérios” da institucionalização (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2013, p. 26). Passamos a analisar as medidas socioeducativas enquanto resposta fundamental do Estado brasileiro para a Doutrina da Proteção Integral e os Direitos Fundamentais da criança e do adolescente.

Nossa análise sobre a destinação do orçamento, deu-se, primeiramente, para observar como o Estado respondia a esse direito fundamental à criança e ao adolescente, partindo da destinação de recursos, ponto fundamental para execução de qualquer política. Ao chegarmos aos dados e constatarmos seus resultados, buscamos evidenciar como os interesses de classe estão representados na ideologia neoliberal presente nesse cenário de definições e decisões, que se materializam para a manutenção das relações de produção capitalista de dominação e controle, definidas por Marx enquanto superestrutura e infraestrutura.

Para tanto, partimos da construção da penalização do Estado capitalista sobre os pobres e do acirramento do uso do aprisionamento enquanto política pública de tratamento da pobreza no neoliberalismo. Dessa forma, estudar os recursos orçamentários voltados para as medidas socioeducativas em meio aberto não se trata apenas de questões técnicas, mas de compreender a alocação desses recursos no atual contexto econômico e político, direcionado a partir da ideologia neoliberal. Assim, à medida em que o neoliberalismo avança enquanto política de Estado, o seu caráter ideológico se dissemina contribuindo para o agravamento da criminalização da pobreza e do encarceramento, o que Wacquant (2007) caracteriza como Estado Penal.

Para o autor, o neoliberalismo deve ser entendido não apenas enquanto uma economia de mercado, mas, sim, como todo um aparato ideológico, no qual o sistema prisional é, nesse contexto, parte integrante da estrutura do Estado para regulação econômica, juntamente com as variantes do trabalho social em um modelo gerencial e de responsabilidades individuais.

O atual cenário político, econômico e social brasileiro tem revelado o avanço do neoliberalismo, fortalecido ideologicamente por um discurso neoconservador, que ataca diretamente os direitos sociais, representando um retrocesso político e social. Nesse

contexto, a ideologia neoliberal e o discurso neoconservador sustentam as estratégias do Estado em criminalizar os segmentos pobres da população, em específico, os jovens pobres, negros, oriundos de bairros periféricos.

E, assim, a retórica acerca de um suposto aumento da violência juvenil é ideologicamente criada e apregoada pela mídia e o crescente apelo popular, embebido pelas frágeis relações de identidades de classe advindas desse modelo político neoliberal, culminam na legitimação de sanções e punições ainda mais severas aos que, economicamente e socialmente, não se enquadram aos padrões aceitáveis; dentre eles, os adolescentes que cometem ato infracional.

A ideia do Estado enquanto cumpridor do pacto social se configura, nesse sentido, em uma suposta segurança oferecida por ele à sociedade, utilizando-se de medidas ainda mais violentas e do encarceramento. Todavia, se o Estado não responde garantindo os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o que pode ser observado no país através do sucateamento das políticas sociais e do retrocesso em relação aos direitos sociais, tampouco responderá às questões dos adolescentes em conflito com a lei. O encarceramento torna-se uma estratégia diante da desregulamentação do mundo do trabalho e do agravamento da crise econômica, expressos em mecanismos de controle e de medo que cooperam para a inserção e enquadramento à sociedade do trabalho sujeitando os trabalhadores a aceitarem condições ainda mais cruéis de exploração.

Isso posto, os investimentos para a execução das medidas socioeducativas podem se concentrar no meio fechado, respondendo aos interesses neoliberais e classistas, escamoteados nas ações do Estado em resposta a uma pobreza produzida pelo próprio sistema maximizada no neoliberalismo. O controle e gestão da pobreza, dessa forma, efetiva-se pelo prisma dos interesses das elites capitalistas dominantes, que encontram na desigualdade social ponto de apoio à exploração desenfreada da força de trabalho, através da necessidade de adequação social desenvolvida pelo sistema.

Por consequência, o encarceramento, nessa fase de Estado Penal, atua como fator de equilíbrio para o mercado e o controle da valorização ou (des)valorização da força de trabalho, utilizando-se, para isso, da Assistência Social no acirramento do controle dos adolescentes afetados pelas mudanças no mundo de trabalho, tanto pela pobreza remanescente de suas famílias afetadas negativamente por essa política neoliberal, quanto pelas dificuldades que o adolescente encontra para inserção no mercado de trabalho.

É a partir de tais reflexões que este estudo apresenta como problema de pesquisa: Qual é a dimensão dos impactos políticos do neoliberalismo sobre as medidas

socioeducativas em meio aberto? Para responder a esse questionamento, optamos pelo recorte em torno do orçamento público.

Assim, temos como objetivo geral analisar esses impactos políticos do neoliberalismo sobre as medidas socioeducativas em meio aberto, através dos recursos destinados para sua execução no Estado do Paraná.

Os objetivos específicos foram assim delineados:

- Identificar os aspectos ideológicos presentes no atual discurso político de criminalização da pobreza e o encarceramento;

- Apresentar a lógica administrativa e orçamentária do Estado brasileiro para as medidas socioeducativas;

- Identificar as possíveis interferências da ideologia neoliberal na destinação de investimentos às medidas socioeducativas em meio aberto.

Nosso problema de pesquisa foi entendido, de acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 187) como um estudo descritivo de caráter informativo com as seguintes características: “estudos de verificação de hipótese”, que são aqueles estudos quantitativo-descritivos que contêm hipóteses explícitas que devem ser verificadas. A metodologia utilizada parte do materialismo histórico dialético, pois “trata-se aqui de analisar a mudança contínua, lenta ou a descontínua, através de ‘saltos’” que, segundo essas autoras, possibilita analisar mudanças qualitativas. “a mudança qualitativa não é obra do acaso, pois decorre necessariamente da mudança quantitativa” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 103-104). Nesse sentido, a teoria pode prever novos fatos e relações, pois estabelece uma uniformidade que pode ultrapassar as observações imediatas e insatisfatórias, prevendo fatos ainda não observados e indicando áreas ainda não exploradas.

Nosso desenvolvimento teórico partiu dos estudos e levantamentos Bibliográficos que, segundo definem as autoras supracitadas, abrangem as publicações em relação ao tema entre “livros, teses, monografias, publicações avulsas, pesquisas etc.”, formando um conjunto de pesquisa sobre o assunto organizado em fase (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 183). Os autores estudados estão apresentados por assunto, como um apanhado sobre os temas abordados. Compreendemos que possam haver discordâncias sobre nossa interpretação, até mesmo pela nossa limitação para analisarmos e expressarmos as interpretações e sentidos com maior propriedade. É importante também ressaltar que esta pesquisa não está acabada, pois sua análise ainda pode ser superada, podendo acontecer melhorias futuramente.

Assim, sobre Estado e Capitalismo referenciamos Marx, Lenin, Polantzas, Lessa e Tonet e José Paulo Netto. Também buscamos contribuições em Martinelli, Arretche e Andersen. Ao abordarmos a configuração de Políticas Sociais e Neoliberalismo enquanto tendência e história do espraiamento no Brasil utilizamos Salvador, Antunes, Potyara, Behring, Boschette, Boran, Brisola, Laurell e demais autores que abordam a temática neoliberal. Sobre Estado Penal, recorreremos a Wacquant e Garland com maior ênfase.

Referente à pesquisa documental, usamos fontes primárias classificadas por Marconi e Lakatos (2003) como documentos oficiais. Partimos das legislações referentes às políticas sociais, utilizando o contexto histórico da Constituição Federal de 1988 e demais legislações subsequentes, fazendo um contraponto com a política econômica Neoliberal a partir de 1990. Para isso, discorreremos utilizando Behring, Boschette, Souza Filho, Bresser Pereira, Marco Aurélio Nogueira, Dagnino, Soares e Montañó.

Construímos nosso referencial histórico sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente com os trabalhos de Carlos, Zanella, Lara, Rizzini, Passetti e Rocha. Sobre os critérios técnicos que envolvem o atendimento à criança e ao adolescente e as medidas socioeducativas, exploramos as fontes documentais primárias e também as fontes documentais secundárias de caráter estatístico de órgãos públicos e particulares, como o Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei da Tipificação, a Norma de Operacionalização Básica do SUAS (NOB/SUAS), o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo (SINASE), Resoluções e fontes estatísticas de órgãos oficiais, como o Relatório da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, o Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE) e particulares, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O material empírico foi obtido através de pesquisa documental. Tivemos acesso aos relatórios demonstrativos de repasse de recursos orçamentários entre os anos de 2015 a 2018, direcionados pela União para execução das medidas socioeducativas em meio aberto no país. Assim, compõem parte desse estudo os dados extraídos dos *Relatórios dos demonstrativos de pagamentos executados pela União aos municípios do Estado do Paraná durante os anos de 2015 a 2019*, delimitados enquanto amostra de pesquisa em relação às medidas socioeducativas em meio aberto, conforme o que foi estabelecido pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) em 2014 e Resolução nº 18/2014 para a expansão e qualificação do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) para fins de municipalização, reinterados na Resolução nº 3 21 de março de 2018.

Da mesma forma, como complementaridade às informações coletadas, levantamos também os valores direcionados pela União para o CREAS, os quais são utilizados no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e fazem interfase com as medidas socioeducativas, tanto nas ações dos serviços quanto na utilização de espaço físico e equipe.

Foram levantados, também, os dados referentes aos investimentos estaduais na área das medidas socioeducativas em meio aberto do Programa Liberdade Cidadã através da página de internet do Estado do Paraná da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (SEJU). Fizemos, também, um pedido através do Portal pela Lei da Transparência sobre os investimentos estaduais na área das medidas socioeducativas de privação de liberdade, o qual foi respondido através do próprio portal on-line na página.

Sobre os *Relatórios de pagamentos executados pela União aos municípios do estado*, em relação às medidas socioeducativas em meio aberto (MSE) e CREAS - PAEFI, esses foram disponibilizados pelo Ministério da Cidadania, em *link* de acesso restrito, como resposta à solicitação realizada no segundo semestre de 2019 ao Portal da Transparência do referido Ministério.

A coleta dos dados, segundo especificação de Marconi e Lakatos (2003), foi realizada a partir da seleção, codificação e tabulação, e a seleção foi realizada pelos serviços a serem pesquisados no sistema. Depois, foi realizada a codificação desses serviços entre MSE e CREAS - PAEFI e feita a tabulação dos dados coletados em planilhas. Através do *link* disponibilizado, verificamos os 399 municípios do Estado do Paraná para identificarmos quais recebiam recursos Federais para MSE e para o CREAS durante os anos de 2015 a 2018, o que resultou em mais de mil páginas de relatórios arquivados. Após a sistematização, os dados passaram por análise, interpretação e explicação a partir do referencial teórico que fundamenta este estudo.

Assim, organizamos esta dissertação em cinco capítulos, incluindo a introdução, que representa o primeiro deles. O segundo capítulo aborda as características do Estado Burguês, o avanço do neoliberalismo e o recrudescimento do braço penal do Estado. O terceiro apresenta a Política de Assistência Social no Brasil, inserida na Seguridade Social no contexto do neoliberalismo e a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, tendo como referência as diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). No quarto capítulo, encontram-se as definições da gestão das medidas socioeducativas, com foco na municipalização em meio aberto (prestação de serviço à

comunidade e liberdade assistida). Destacamos a interface entre os sistemas de gestão da política de Assistência Social e das medidas socioeducativas, no intuito de priorizar o atendimento em meio aberto em detrimento do regime fechado. Apresentamos o panorama da socioeducação no Brasil e no Estado do Paraná, a partir dos dados do Relatório Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e do Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Nossa análise dos dados foi focada no orçamento das medidas socioeducativas em meio aberto e na lógica neoliberal que intensifica o recrudescimento do braço penal do Estado, sendo utilizados, também, os dados das medidas socioeducativas de privação de liberdade. E, por fim, apresentamos as considerações finais sobre a pesquisa, trazemos alguns apontamentos que julgamos responder a lacunas na compreensão de uma política que traga reais resultados para a sociedade.

Esta pesquisa de Mestrado me conduziu de volta a quem sou, desembaralhou todas as linhas da minha história que se chocam constantemente com o tema pesquisado. Trago, comigo, muitas representações: mulher, periférica, pobre, trabalhadora, “mãe solteira” e, ainda que minha cor não me denuncie, preta. Assim, na construção desta pesquisa me coloquei também nesse universo. Minha trajetória enquanto estudante e pesquisadora se deu na vida adulta. Tive um filho aos 15 anos, não diferente da maioria das adolescentes pobres. Depois de muitos anos tentando terminar os estudos do ensino médio pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos e conseguir entrar na universidade pública, ao iniciar a iniciação científica pude contar com o auxílio de uma bolsa para me manter na Universidade até o final do curso, além de poder participar ativamente do movimento estudantil e de representação nas instâncias superiores, como o Conselho Universitário. Novamente, o que me permitiu concluir este estudo foi a bolsa social da CAPES ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da UEL, que, com muito orgulho e com tamanha importância, proporcionou esse processo de formação. Se, em algum momento da história desse país, esse programa de iniciação científica e as bolsas sociais de pesquisa não tivessem sido implementadas, muito provavelmente não conseguiria realizá-lo.

Durante a realização desse Mestrado, revisei meus amigos de infância e os lugares onde cresci. Nesses encontros, ao me encontrar também, tive de reconhecer que poucas coisas tinham mudado na vida da maioria deles. Essa realidade se encontra no descrever dos adolescentes pobres, que são a maioria no cumprimento das medidas socioeducativas. Se reconhecer dói! E produz muitas reflexões. Espero que este estudo possa contribuir para aprofundar as reflexões sobre as medidas socioeducativas no contexto neoliberal, subsidiando outras pesquisas e ações na área.

## 2. ESTADO CAPITALISTA DE CUNHO PENAL

*“A evolução da sociedade contemporânea não nos conduzirá a formas cada vez mais civilizadas de opressão, como afirmam os conservadores, mas sim a uma barbárie crescente ou à própria extinção da humanidade.”*  
(LESSA; TONET, 2011, p. 7)

Abordamos, neste capítulo, as configurações do Estado burguês, que ao longo da história se modifica em resposta à manutenção da ordem do modo de produção capitalista. Destacamos a transição do modelo estatal fundado na política de Bem-Estar Social, para a adesão da ideologia política e econômica neoliberal, que prioriza o Estado Mínimo.

Apresentamos as medidas neoliberais, seus ajustes econômicos e os desajustes sociais causados pelo desmonte das políticas sociais, que trazem consequências diretas à classe trabalhadora, como a desproteção social e o aumento da pobreza. Além disso, refletimos sobre os impactos diretos do neoliberalismo e sua relação com o recrudescimento do braço penal do Estado. Abordamos, também, a luta pelos direitos sociais no Brasil e os impactos do neoliberalismo.

### 2.1 Configurações do Estado Burguês

Conforme as transformações nas relações econômicas e sociais se desenrolaram historicamente, Netto e Braz (2006) apontam que as relações feudais já não respondiam às necessidades dos avanços econômicos que precedem e marcam a gênese do modo de produção capitalista. As relações comerciais gradativamente foram rompendo com as formas autocráticas da nobreza feudal e fomentaram uma nova relação de troca, a da mercadoria, que não podia em si ser expropriada do servo, mas negociada por um valor em dinheiro. Segundo os autores, esses primeiros comerciantes desempenharam, por volta do século XIII, um papel fundamental na construção de uma nova forma de acumular riquezas, diferente da posse da terra.

Durante esses primeiros séculos do desenvolvimento do comércio, a miséria dos feudos se agrava com a crise de produção agrária causada pelo esgotamento da terra para o cultivo sem condições técnicas na época para sua recuperação. A expropriação crescente

dos senhores sobre os servos dos feudos, pelo excedente produzido por eles, marcou os conflitos entre os camponeses e os donos das terras, como afirmam Netto e Braz (2006). Nesse período de crise, a peste negra dizimou um terço da população e os embates entre os miseráveis e a nobreza foram respondidos com a centralização do poder. A Monarquia Absolutista surgiu, a partir do século XVI, como uma resposta repressiva às revoltas dos servos pela exploração sofrida nos feudos. No interior do governo, centralizado na figura de um Rei e na legitimidade divina de sua autoridade, os questionamentos não eram bem aceitos, sendo severamente reprimidos.

Dissemos que tal Estado inaugura o moderno Estado nacional. Com efeito, é com o absolutismo, a partir do século XVI que surgem as estruturas próprias do Estado moderno, articulador da *nação*: uma *força armada* sob comando único, uma *burocracia* e um *sistema fiscal*. Não foi por acaso que se observou que “o poder estatal centralizado, com seus órgãos onipotentes – o exército permanente, a polícia, a burocracia, o clero e a magistratura - [...] procede dos tempos da monarquia absoluta e serviu à nascente sociedade burguesa como uma arma poderosa em suas lutas contra o feudalismo” (MARX, in MARX e ENGELS, 1961, p. 280 apud BRAZ; NETTO, 2006, p. 72)

Os avanços dos grandes grupos que se formavam, especialmente os mercantis e comerciais, passam a ser limitados pela Monarquia absolutista. Conforme caminhavam esses avanços comerciais, como expõe Polanyi (2012), era simultâneo o crescimento do comércio e da pobreza generalizada, aumentando, também, as tensões nessa sociedade em constante transformação. Ela “tornava-se cada vez mais burguesa, e a ordem política continuou sendo feudal” (ENGELS, 1972, p. 115 apud BRAZ; NETO, 2006, p. 75), o que era entendido como um obstáculo aos interesses burgueses, pois quem ainda detinha o poder político e, assim, as decisões sobre esse Estado, ainda era a nobreza feudal, segundo afirma Poulantzas (1977).

A repressão da Monarquia Absolutista, os altos custos da nobreza que incomodavam a burguesia, as crises e conflitos internos desse período marcaram um momento de transição do sistema feudal para um sistema de economia capitalista. A burguesia, impulsionada pelas ideias do pensador John Locke<sup>3</sup>, que traduz e afirma o pensamento burguês expondo as diretrizes fundamentais do Estado liberal, como afirma Alverga (2003), iniciou as lutas revolucionárias burguesas.

---

<sup>3</sup> Locke é considerado um dos principais defensores da primeira Revolução Burguesa ocorrida na Europa, a “Revolução Gloriosa” em 1688 a 1689, pela qual a burguesia britânica assumiu o poder de Estado na Inglaterra estabelecendo o primado do Legislativo sobre a Coroa Britânica, instituindo, assim, a monarquia constitucional, limitada (ALVERGA, 2003).



O pensamento político liberal, cunhado por Locke (1978), subsidiou teoricamente os processos de luta contra o absolutismo, com o questionamento do direito divino e a defesa de um sistema de governo representativo no final do século XVII, ideias que sustentaram o início das revoluções burguesas. Locke afirmava que os homens são naturalmente livres e racionais, portanto o trabalho também compõe a natureza humana. A partir dessa lógica, Locke irá falar da terra, dizendo que quem tem o direito a ela é aquele que trabalha e a transforma. Na sequência, ele defende a propriedade privada como resultado do trabalho. Ele constrói essa lógica para se contrapor à propriedade da monarquia, a qual decorria do poder herdado e também era vista como natural. Em síntese: acumular por herança divina não era natural, pois natural era acumular a partir dos frutos do trabalho. A monarquia e a igreja não trabalhavam, logo o direito à propriedade privada seria da burguesia. A burguesia reivindicava o direito de acumular riquezas, o que fundamentou o direito à propriedade privada burguesa e as suas lutas revolucionárias.

*A priori*, o liberalismo de Locke se refere à ideia de um direito natural a todos os homens em constituir para si riquezas e propriedades, e o Estado, representante dessa sociedade, deveria garantir que esse direito ocorresse sem interferência. O que se efetiva desse discurso é a expropriação das riquezas produzidas pelo trabalhador pelos donos dos meios de produção capitalista, sendo o Estado o instrumento necessário para garantir tal feito. Em Locke, “é realmente estrita essa conexão entre propriedade e liberdade: a liberdade está em função da propriedade e esta é o alicerce da liberdade burguesa, que nessa época era progressista” (GRUPPI, 2001, p. 17).

O debate sobre a liberdade representa o ideal das lutas revolucionárias na época. Sob as ideias liberais de Locke, a liberdade, na revolução burguesa, estava firmada no direito de posse, sendo que a classe trabalhadora somente possui a sua força de trabalho e a ela essa liberdade pouco cabia, como expõem Netto e Braz (2006). A ideia de que os homens nasciam livres e, contando com seu esforço próprio, teriam a liberdade para transformar seu trabalho em bens, valeria apenas para a burguesia, enquanto para a classe que realmente produz riquezas sobraria apenas miséria.

Segundo os autores, a burguesia construiu uma hegemonia política e cultural para lutar contra o feudalismo no terreno das ideias e, dessa forma, organizou toda a massa de trabalhadores e camponeses descontentes, liderando-os para a derrota do antigo regime. Costuma-se demarcar a Revolução Francesa de 1789 como o principal marco de concretização do Estado burguês, à medida em que a burguesia, a qual já detinha o poder econômico, chega ao poder político, levando ao fim o Estado Monárquico Absolutista,

transformando suas estruturas jurídicas e políticas. O que talvez não se imaginasse nessa superação do sistema feudal era que, segundo enfatizam Lessa e Tonet (2011), a situação de miséria do servo, transformado no capitalismo em trabalhador fabril, seria ainda mais miserável.

No percurso do desenvolvimento do Estado capitalista, é importante ressaltar que a Revolução Francesa teve enorme importância para o desenvolvimento da democracia e do Estado Moderno, encabeçada pela classe até então revolucionária, a burguesia. Ela elevou os padrões de igualdade em relação ao antigo regime Feudal. No entanto, Netto e Braz (2006) afirmam que essa igualdade é formal, mostrando-se apenas na esfera jurídica, não se concretizando como um conjunto de igualdades econômicas e sociais conforme a classe trabalhadora e os camponeses esperavam, lutando lado a lado com a burguesia para a derrocada do antigo regime de privilégios da nobreza.

Lessa e Tonet (2011) afirmam que é a partir do modo de produção capitalista que as desigualdades econômicas e sociais chegam a patamares nunca vistos, traduzidos em muitas literaturas como a pauperização da classe trabalhadora. Nesse sistema,

[...] tudo que não consegue se adaptar a ele, é por ele destruído. O mundo, assim, vai se convertendo em um mundo crescentemente sob a regência do capital e este se revela como a potência universalizadora máxima jamais criada pela humanidade. Tudo que ele toca, ou destrói ou converte em mercadoria. (LESSA; TONET, 2011, p. 39)

O modo de produção capitalista traz consigo uma série de características que determinam as relações entre Estado e sociedade. Dentre elas, destacamos a importância em relação às respostas estatais mediante as expressões da questão social, as quais evidenciam as formas de controle exercidas pelo Estado sob uma classe. Assim, as ações do Estado burguês garantem a reprodução das relações materiais que norteiam os pensamentos dominantes. Nesse sentido, Marx e Engels (1998) afirmam que os pensamentos dominantes são a expressão das relações materiais dominantes. Dessa forma, a acumulação do capital em detrimento da miséria de muitos se dá sob a dominação de um Estado que é expressão dos interesses da burguesia.

Essa é a razão fundamental para que a sociedade burguesa marque o surgimento de uma nova forma de relação entre os homens. No capitalismo, as relações sociais são, antes de mais nada, instrumentos para o enriquecimento pessoal. Se para um burguês enriquecer, ou se tornar ainda mais rico, for necessário jogar milhões na miséria – ou mesmo matar milhões – ele assim o fará, e a sociedade burguesa aceitará esse fato como

“natural”. Insano o burguês que deixar de ganhar dinheiro para defender os interesses coletivos. Para o indivíduo típico da sociedade burguesa, a coletividade nada mais é do que o instrumento para o seu enriquecimento pessoal. Esta é a essência do individualismo burguês, tão característico da vida social dos nossos dias (LESSA; TONET, 2011, p. 39).

A formação do Estado burguês se dá sob as bases de produção capitalista, que, segundo Netto (2011), opera na divisão social do trabalho e na propriedade privada dos meios de produção. Sendo o burguês dono dos meios de produção, esse compra a força de trabalho daqueles que não possuem os meios de produção. Assim, para que ele garanta a produção em massa acumulando cada vez mais lucro, quanto maior a quantidade produzida em menor tempo pelo trabalhador, maior o lucro daquele que se apropria do excedente de produção suficiente para pagar sua força de trabalho. E “é na fixação do preço da força de trabalho que mais imediatamente vem à tona o antagonismo entre os interesses do capitalista e os dos trabalhadores.” (NETTO; BRAZ, 2006, p 104).

O olhar histórico para a classe trabalhadora desvenda, agora, duas classes antagônicas no capitalismo: os donos dos meios de produção e o proletariado, tendo o Estado como expoente máximo de representação da burguesia, sendo firmado sob as condições de manter hegemônico o sistema capitalista. Nesse sentido, Lênin (2017, p. 29) afirma:

Por um lado, os ideólogos burgueses, especialmente os pequeno-burgueses – obrigados pela pressão de fatos históricos incontestáveis a reconhecer que o Estado existe apenas se existem contradições de classe e luta de classes – “corrigem” Marx de tal maneira que o Estado aparece como órgão de conciliação de classes. Segundo Marx, o Estado não poderia surgir nem se manter caso a conciliação de classes fosse possível. [...] Segundo Marx, o Estado é um órgão de dominação de classe, um órgão de opressão, moderando o conflito das classes.

Para manter sua dominação, o capitalista se utiliza de toda a estrutura jurídica do Estado. Essa dominação é reforçada por seu aparato policial “colocando a seu serviço, aqueles ‘órgãos onipotentes’ de que falava Marx (o exército, a polícia, a burocracia)” (BRAZ; NETTO, 2006, p. 76). De acordo com Engels (apud LÊNIN, 2017, p. 31), “essa força pública existe em todo Estado; é formada não só de homens armados, como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero, desconhecidos pela sociedade da *gens*”. É sobre esse poder do Estado em dominar o proletariado enquanto classe subalterna que se efetiva o Estado burguês na reprodução do sistema econômico vigente.

Montaño (2012) esclarece que, no liberalismo, a pobreza passou a ser tratada com a repressão e o castigo como se fosse uma questão delitiva dos pobres. A beneficência passa a ser substituída pela reclusão e o pobre passa a ser identificado como marginal e uma ameaça à ordem social, iniciando uma separação “entre “pobre” (objeto de ações assistenciais, por mendicância e vadiagem) e “trabalhador” (objeto de serviços de Saúde e Previdência Social); portanto, diferencia-se o indivíduo “integrado” do “desintegrado” ou “disfuncional”.”(MONTAÑO, 2012, p. 273)

Como reforça Poulantzas (1977), o exercício de dominação da classe economicamente e politicamente dominante, no caso a burguesia, na condição de classe hegemônica, é colocar seus interesses como interesses gerais em suas práticas políticas no interior do Estado e na sociedade, utilizando para sua efetivação o que o autor chama de classe detentora do aparelho do Estado – força policial e aparato jurídico. Essa estrutura jurídica, policial e política do Estado burguês é capaz de naturalizar a exploração dos trabalhadores, sua pauperização, o desemprego e todas as mazelas que são acometidas aos trabalhadores como um processo natural do desenvolvimento.

Aos poucos, a classe trabalhadora começa a identificar uma rede de relações e circunstâncias que estavam interligadas às relações de sujeição e exploração constantes e às péssimas condições de sobrevivência. Segundo Martinelli (2000, p. 72), o desvencilhar do proletariado da ideologia capitalista sugere que ele entendeu seu papel no sistema capitalista enquanto classe subalterna, dominada pela burguesia, dona dos meios de produção e hegemônica na naturalização das relações que envolviam os trabalhadores. Nesse processo, o proletariado entende, também, que é ele que produz toda a riqueza nesse sistema e eleva suas lutas do interior da indústria para uma luta política entre classes. A partir desse movimento de auto reconhecimento e lutas, os proletários se identificam enquanto classe antagônica ao capital. Conforme explica Martinelli,

A construção da consciência de classe exigia o desmascaramento das ilusões criadas pelo capitalismo, assim, com a força de uma determinação essencial, exigia também o trânsito para o nível da compreensão política das contradições inerentes à sociedade capitalista. Rompendo com a alienação e com as falsas aparências que recobrem a sociedade burguesa, os trabalhadores começavam a se colocar em condições de discernir a importância do seu papel no circuito do capital. (MARTINELLI, 2000, p. 73)

É a partir das condições de miséria que estavam submetidos os trabalhadores fabris e do seu entendimento enquanto classe, que eles passam a se organizar.

De acordo com Netto e Braz (2006, p. 104), “quanto mais cresce o poder de suas lutas e de suas organizações, mais podem pressionar o Estado (que, enquanto Estado burguês, é um poder a serviço do capital)”.

A tomada de consciência pelo proletariado enquanto explorado por esse sistema e pela burguesia, deu-se no movimento de reconhecimento do seu condicionamento ao sistema de formas não naturais, mas naturalizadas pelos diversos mecanismos do Estado, objetivando moldar a vida social de acordo com interesses da reprodução e acumulação do capital, que não são interesses próprios do trabalhador, mas, sim, da burguesia, o que Marx e Engels (1998) chamam de falsa consciência.

No final do século XIX, o ordenamento da dinâmica econômica passa a ser alterada, transpassando de um período de capitalismo concorrencial para uma fase capitalista de monopólios, chamada, também, de estágio imperialista do capital. Essa fase, segundo Netto (2001), altera significativamente a dinâmica da sociedade burguesa, ascendendo à sua maturidade enquanto sistema econômico e elevando seu desenvolvimento a níveis globais. Seu central objetivo era o crescimento do lucro através do controle dos mercados, redimensionando o sistema bancário e financeiro.

[...] a “livre concorrência” é convertida em uma luta de vida ou morte entre os grupos monopolistas e entre eles e os outros, nos setores ainda não monopolizados. Esbatendo-se no mercado mundial – no qual a monopolização rearranja inteiramente a divisão internacional capitalista do trabalho, dando curso a renovadas políticas neocolonialistas. (NETTO, 2001, p. 23-24)

No início do século XX, o que estava em jogo era a recuperação das taxas de lucro e o refreamento do movimento dos trabalhadores que marcaram o período com grandes greves e mobilizações, e que ganharam força com a Revolução Russa, em 1917. Nesse contexto de miséria, a organização dos trabalhadores preocupava a burguesia, não pelos motivos humanitários, mas pelo zelo em manter o sistema capitalista longe de qualquer ameaça.

A superprodução e a especulação financeira que culminou na quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque, em 1929, marcou, também, o fim do liberalismo econômico. O alto índice de desemprego após a crise, que demarcou o período da grande depressão, a disputa pelos mercados e matéria prima e o acirramento do fascismo culminaram novamente em uma guerra mundial.

É no cenário pós Segunda Guerra Mundial que as políticas do Estado de Bem-Estar Social se desenvolvem, principalmente nos países da Europa. Sobre esse processo, Arretche, ao abordar vários autores que discutem o Estado de Bem-Estar Social, evidencia um dos pontos da concepção de Gough, o qual

[...] diz respeito à capacidade de pressão da classe trabalhadora. Como ele diz: “O papel de pressão das classes subordinadas, e outros grupos organizados de pressão a elas associados, é de reconhecida importância na explicação da introdução das medidas de welfare” (Gough, 1979, p. 58). Este papel de pressão da classe trabalhadora organizada pode assumir várias formas (pressão de massa extraparlamentar, força no parlamento, reação ao desenvolvimento de um movimento de massa independente etc.). A história dos distintos países é reveladora das diferentes formas por meio das quais a classe trabalhadora inseriu suas reivindicações no campo da atuação estatal. (ARRETCHÉ, 1995, p. 42)

Segundo Arretche (1995), Gough compreende que os conflitos de interesses dentro e fora do âmbito do Estado contribuíram para a efetivação dos serviços e políticas sociais. A correlação de forças, naquele momento, era favorável aos trabalhadores diante da crise do capital e as políticas públicas que visavam dar respostas do Estado à necessidade do capital em se manter hegemônico também se encontraram contempladas. Para tanto, o Estado necessitava de legitimidade política e inseriu em seu bojo outros atores sociais. Assim, foi adotada a ideologia política socialdemocrata, embora as decisões político-econômicas estivessem acima das bases legislativas representativas, buscando responder aos interesses do capital monopolista e sua necessidade de escoamento e valorização de capital.

No entendimento dos sociais democratas, além da eficiência econômica das políticas sociais, principalmente pela via da reprodução da força de trabalho, essas políticas também atuavam para a realização dos ideais socialistas, como afirma Esping-Andersen:

Segundo Marx, o valor estratégico das políticas de bem-estar neste argumento é o de que elas ajudam a promover o progresso das forças produtivas no capitalismo. Mas a beleza da estratégia social-democrata consistia em que a política social resultaria também em mobilização de poder. Ao erradicar a pobreza, o desemprego e a dependência completa do salário, o *welfare state* aumenta as capacidades políticas e reduz as divisões sociais que são as barreiras para a unidade política dos trabalhadores. O modelo social-democrata é, então, o pai de uma das principais hipóteses do debate contemporâneo sobre o *welfare state*: a mobilização de classe no sistema parlamentar é um meio para a realização dos ideais socialistas de igualdade, justiça, liberdade e solidariedade. (ESPING-ANDERSEN, 1991, p. 90-91).

Os investimentos nas áreas sociais que elevaram os padrões de sobrevivência da classe trabalhadora, ao mesmo tempo em que mantiveram a força de trabalho para o capital saudável e com formação, garantiram, também, a movimentação e valorização do capital, como expõe Netto (2001). Segundo o autor, o Capitalismo Monopolista expõe uma fase de individualização da questão social e do impulsionamento dos processos de desenvolvimento capitalista através da intervenção do Estado para responder às necessidades dos trabalhadores e para atender, simultaneamente, a necessidade dos monopólios em valorizar seu capital com a expansão do consumo.

Ainda assim, mesmo que de caráter reformista, o sistema político-econômico engendrado no Estado de Bem-Estar Social elevou os padrões de justiça social e de cidadania para a classe trabalhadora. Segundo Behring e Boschetti (2011), ainda que as políticas sociais possam ser entendidas como uma reforma ao modo de produção capitalista, elas também foram utilizadas como estratégia do movimento operário para alcançar melhores condições de vida aos trabalhadores. Assim, mesmo que lhe caibam críticas, essas políticas devem ser consideradas como conquistas do movimento dos trabalhadores.

Behring (2009) define que a política social é entendida como mediação entre economia e política, sendo o resultado de contradições estruturais engendradas pela luta de classes, permitindo que os cidadãos acessem recursos, bens e serviços. É necessário, para isso, que as políticas sociais estejam voltadas para a efetivação de direitos, que, segundo a autora, devem se integrar como uma rede de proteção e de bem-estar. Dessa forma, as políticas sociais do período do Estado de Bem-Estar Social garantiram a sobrevivência e uma melhor qualidade de vida para o trabalhador.

Nesse aspecto, Potyara (2011) esclarece que a política social é um produto das relações conflituosas entre Estado e sociedade, situando-se em meio a interesses opostos. Assim, seus impactos são invariáveis, podendo trazer ora melhores condições de vida, ora piores condições, uma vez que “[...] sua natureza não condiz com um enfoque evolucionista que procura encaixá-la num continuum que começa com a caridade privada, passando pela beneficência e assistência, até terminar na política social como prática evoluída”. (POTYARA, 2011, p. 28). Dessa forma, sua definição e características estão intrinsecamente ligadas ao movimento da sociedade e aos interesses do capital, configurando, nesse cenário, uma correlação de forças entre polos distintos.

Observa-se, portanto, que a consolidação da maturidade do sistema capitalista foi possível através da reprodução das condições materiais da mão de obra, tendo como agente desse processo as próprias políticas sociais. A reprodução dessa mão de obra é

garantida pelo Estado que, em linhas gerais, possibilita a reposição da força de trabalho apta ao capital. A reprodução da força de trabalho pelo Estado e a utilização dos fundos públicos garantiram a reconstrução do capital pós-crise de 1929 e pós-segunda guerra. Nesse sentido, Salvador (2010) afirma que as expectativas dos gastos sociais para o capital garantem anualmente a reprodução e acumulação do lucro, principalmente nos Estados com ampla cobertura social, como foi o Estado de Bem-Estar Social.

O fundo público ocupa um papel relevante na articulação das políticas sociais e na sua relação com a reprodução do capital. A presença dos fundos públicos na reprodução da força de trabalho e gastos sociais é uma questão estrutural do capitalismo. Para Francisco de Oliveira (1998, p. 19-20), “o fundo público, em suas diversas formas, passou a ser o pressuposto do financiamento da reprodução da força de trabalho, atingindo globalmente toda a população por meios dos gastos sociais” (SALVADOR, 2010, p. 68).

De acordo com o autor, a disputa pelos cofres públicos, tanto para a reprodução das forças produtivas como para as próprias relações sociais produtivas, cria uma disputa da iniciativa privada pelos fundos, a fim de garantir a produção e gerenciamento das crises. Assim, o Estado se configura como um regulador econômico e responsável pela manutenção do sistema capitalista, gerenciando os momentos de crise.

Como é intrínseco ao Capitalismo, o final da década de 1960 e início de 1970 é um período marcado por mais uma crise de produção, na qual o sistema precisa se reestruturar novamente para garantir os lucros e a sua manutenção. Identificamos similaridades no pensamento de Netto e Braz (2006) e Antunes (1999) ao apontarem as características gerais que envolvem a crise da década de 1970, das quais destacamos: o aumento do valor do petróleo; a desvinculação do lastro econômico em dólar; a baixa taxa de lucro com as ações do pós-guerra; a baixa produtividade do trabalho e outros elementos presentes na lógica capitalista que dificultavam a acumulação de capital.

O sistema político-econômico neoliberal passou a ser adotado em resposta a essa crise, com o objetivo de retomar as taxas de acumulação de lucro. Sua implementação começa a ser realizada primeiramente no Chile, a partir da década de 1970, e depois nos países centrais. Com o avanço do neoliberalismo, observa-se o aumento das formas de controle por parte do Estado, como veremos a seguir.

## **2.2 Neoliberalismo e Estado Penal**



O neoliberalismo se mostra enquanto plano de Estado político e econômico. Em um primeiro momento, apresenta-se como uma contraproposta ao Estado de Bem-Estar-Social que chega, na perspectiva da manutenção da sociabilidade burguesa, ao limite de sua expansão - crescimento capitalista e a queda na taxa de lucro -, e é apontado pelos neoliberais como causador da crise. Entre suas medidas propostas para solucionar a crise, segundo elucida Brisola (2012), estão: a desregulamentação do mercado de trabalho junto com as novas formulações do subemprego e a informalidade; a diminuição da ação do Estado em áreas sociais, abrindo caminho para a total mercantilização das políticas sociais junto às privatizações das instituições estatais.

Conforme aponta Boron (1996), o que se configura no campo das ações do Estado neoliberal é a lógica de um Estado fraco a garantia dos direitos sociais por meio de políticas públicas efetivas, permitindo que o mercado atue nas lacunas deixadas pela precarização, ofertando alternativas de atendimento para quem pode pagar. Isso levou, inclusive, a uma cisão da qualidade de serviços oferecidos, às vezes em uma mesma instituição, como por exemplo, o caso dos hospitais classificados como entidades privadas de interesse social que atendem no Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, no mesmo espaço, serviços vendidos de forma particular com melhor qualidade e outro público com menor qualidade.

O que se tem, na verdade, é um Estado fraco para políticas públicas e forte para o setor financeiro, que além das vantagens tributárias também abriu um novo campo de atuação com a financeirização da produção capitalista, dos títulos públicos e da capitalização previdenciária instituída na maioria dos países, principalmente os de economia dita subdesenvolvida, como os países da América Latina. Segundo Salvador (2010), no neoliberalismo o mercado financeiro causa uma pressão sobre as políticas sociais, principalmente da Seguridade Social, transferindo para os mercados os benefícios assistenciais, como os títulos privados de aposentadoria.

Com a financeirização da riqueza, os mercados financeiros passam a disputar cada vez mais recursos do fundo público, pressionando pelo aumento das despesas financeiras do orçamento estatal, o que passa pela remuneração dos títulos públicos emitidos pelas autoridades monetárias e negociados no mercado financeiro, os quais se constituem importante fonte de rendimentos para os investidores institucionais (SALVADOR, 2010, p. 606).

Com os recursos centralizados no mercado financeiro, uma nova etapa de acumulação de lucro se inicia através dos dividendos e rendimentos. O mercado financeiro

passa a impor uma nova forma de acumulação às indústrias e, com isso, exige a redução dos custos salariais, o aumento da produtividade e a flexibilização das relações trabalhistas. O autor evidencia, ainda, que a globalização caminha junto às mudanças estruturais do Estado neoliberal e do capitalismo contemporâneo. Segundo ele, esse processo de globalização em nada contribui para a arrecadação de tributos para os Estados, pois permite que as grandes corporações que se instalam em países periféricos para exploração da mão de obra retirem a maior parte dos tributos dessas filiais para suas matrizes, atingindo, principalmente, a redistribuição de renda através das políticas sociais desenvolvidas nesses países explorados.

Como expõe Brisola (2012), com as medidas de ajuste neoliberal, o desemprego se tornou estrutural concomitantemente ao enfraquecimento dos sindicatos, contrariando as bases do Estado de Bem-Estar Social, que tinha como pilar a empregabilidade e a expansão dos direitos sociais. Nesse ponto, o avanço da ideologia política e econômica neoliberal deu sustentação para o desmonte dos direitos sociais outrora conquistados pela classe trabalhadora em um momento de conciliação entre a expansão capitalista e os direitos sociais.

Segundo Netto (2010), as estratégias de desmobilização da classe trabalhadora e dos grupos corporativistas, que tinham possibilidades de pressionar as decisões políticas em favor dessa classe que sofria com os desmontes das políticas sociais públicas e com a desregulamentação do trabalho, foram drasticamente elevadas a uma destruição ideológica de suas lutas políticas. As medidas de cortes de direitos foram paulatinamente introduzidas sob um discurso midiático de extrema necessidade financeira dos cofres públicos e de que as mudanças estruturais nas políticas sociais, bem como em toda a estrutura do Estado, eram necessárias para superação dos déficits fiscais, causados pela ampla proteção social do Estado de Bem-Estar Social sob a interferência dos sindicatos e das organizações de trabalhadores.

Harvey (2008) esclarece que, conforme a crise se intensificava, diversos países foram adotando medidas de controle estatal sobre a economia por meios corporativistas, que tinham como objetivo reprimir as aspirações dos trabalhadores, principalmente em relação à renda. Essas medidas adotadas foram apresentadas como esperança ao controle da crise. Por sua vez, a repressão aos movimentos populares e de trabalhadores se fez necessário para tal feito.

Pierson (*apud* LAURELL, 1995) afirma que devemos analisar os gastos sociais nas políticas de bem-estar não apenas pelas capacidades financeiras do Estado, mas sim pela ótica política, cultural e ideológica. Dessa forma, as mudanças propostas no

neoliberalismo não se sustentam apenas pelo déficit fiscal do Estado, mas por um projeto societário de expansão e acumulação de capital, antagônico ao bem-estar social. Prevalece, assim, a lógica da expansão desenfreada do capital em direção à acumulação de lucro. Nesse sentido, o capitalismo avança sobre a apropriação do bem público das estatais e dos fundos públicos, da financeirização das riquezas nacionais e sua acumulação em uma sociedade estamentada.

As mudanças estruturais no mundo do trabalho contribuíram para fragmentar e fragilizar a classe trabalhadora, o que dificulta sua organização e mobilização frente os ataques aos direitos no neoliberalismo. Por sua vez, a população considerada sobrando, ou, nas palavras de Brisola (2012), disfuncional ao capital, busca formas de resistir aos impactos das mudanças estruturais, sendo contida pelo Estado por seu aparato policial e judiciário agora ainda mais repressivo. Com a miséria instaurada e a necessidade de controle sobre as ameaças ao sistema pelas revoltas e organização dos trabalhadores, o braço repressivo do Estado passou a ser utilizado com mais intensidade como estratégia de gestão da pobreza, caminho pelo qual o Estado neoliberal busca conter qualquer revolta das camadas empobrecidas.

O neoliberalismo, nesse sentido, apresenta duas faces diferenciadas de hierarquia social em seu tratamento: uma voltada para as classes médias e altas e outra para as classes baixas. Essa diferença no tratamento com os cidadãos, segundo Wacquant (2012), referencia seu caráter antidemocrático, contrariamente ao que se apresenta em sua formulação com pressupostos de defesa da democracia, demonstrando como o Estado, no neoliberalismo, utiliza, em larga escala, estratégias de penalização, criminalização, repressão e contenção dos pobres. Os mais afetados por essas estratégias são os jovens, negros e mulheres, justificado pela seletividade penal e sustentado por determinantes de raça, classe e gênero, as quais se retroalimentam no contexto de mecanismos de opressão impostos pela exploração, racismo e patriarcado, como reflete Rocha (2019).

Dessa forma, evidencia-se o que Wacquant (2007) denominou como Estado Penal<sup>4</sup>. De forma geral, suas obras abordam as estratégias do esvaziamento do Estado Social – uma referência ao Estado de Bem-Estar Social – e a emergência do Estado Penal no contexto neoliberal, com estudos sobre pobreza, violência, desproteção social e criminalização na França e nos Estados Unidos da América (EUA), por exemplo. O autor explica que, a partir

---

<sup>4</sup> Utilizaremos o termo de Estado Penal para nos referir ao modelo de ação do Estado em um estágio do neoliberalismo, em que Wacquant demonstra um acirramento desse fenômeno, embora compreendamos que a repressão policial foi utilizada contra pobres e trabalhadores miseráveis na supressão de seus direitos historicamente, manifestados, também, na naturalização das expressões da questão social.

de 1990, há um direcionamento dos recursos públicos das políticas sociais para a área da segurança pública nos EUA, implementando políticas voltadas para o controle cunhado na retórica da “lei e ordem”, com medidas ainda mais repressivas e punitivas às populações pobres, contando com aparato policial e judiciário.

O autor expõe o aumento da miséria com as medidas de ajustes econômicos e o desemprego estrutural advindos das políticas neoliberais, evidenciando, como ideia central, as ações punitivas do Estado no neoliberalismo, observando seu direcionamento político a partir da década de 1970. Ao expor a ligação entre a assistência e o sistema penal como um modelo expansionista de controle através da vigilância e das condicionalidades dos programas sociais, do estigma e do enquadramento do sujeito, Wacquant (2007) demonstra o aumento do encarceramento como forma de limitar o excedente dos trabalhadores que estavam fora do mercado de trabalho e à margem da ordem exploratória do sistema. Nesse sentido, ele demonstra ainda a expansão da rede policial e penitenciária com a função de impor a disciplina do trabalho. O autor descreve um ativismo em torno das instituições penais reivindicadas pela sociedade, que defendiam o aumento das instituições de privação de liberdade como forma de separação entre os pobres julgados merecedores e não merecedores.

Wacquant (2012) elucida que a exaltação do Estado Penal, desde 1970, não é uma leitura cultural reacionária da modernidade tardia, mas, sim, uma resposta da classe dirigente para as funções do Estado em um novo regime econômico. Quando falamos em Estado Penal, no entanto, não estamos falando de mudanças estruturais no sistema jurídico, mas da forma como ele passa a ser entendido. De acordo com Garland (2014, p. 366), “A arquitetura institucional da modernidade penal permanece firme em seu lugar, como também o aparato estatal da justiça criminal. Foram suas distribuições, seu funcionamento estratégico e sua significação social que se transformaram.”. O autor detalha esse processo da seguinte forma:

Houve mudanças de tamanho e de ênfase, é claro. Entre 1970 e o tempo presente, os sistemas penais e ambos os países se expandiram enormemente em termos de volume de trabalho, de pessoal e de orçamento global; nas últimas duas décadas, realizou-se o maior programa de construção de penitenciária desde a era vitoriana. Também houve a reversão de uma tendência longa de redução proporcional das penas privativas de liberdade em favor de multas e prestação de serviços comunitários. Desde os anos de 1980, tanto nos EUA quanto na Grã-Bretanha, as condenações criminais se elevaram no que tange à quantidade de pena aplicada; o tempo médio de encarceramento subiu; as penas privativas de liberdade têm sido utilizadas proporcionalmente com maior frequência e a possibilidade de reencarceramento durante o período de liberdade vigiada aumentou. (GARLAND, 2014, p. 367)

Segundo o autor, ainda que os dados evidenciem um aumento na malha carcerária, as mudanças mais significativas estão na ordem cultural, no entendimento dos agentes e das estruturas burocráticas criminais do Estado sobre o controle do crime. Ele identifica um “estilo econômico de pensamento” e os direcionamentos políticos como concepção das ações punitivas.

Desnecessário dizer que esta forma de reagir ao crime confuta as ponderações de custo/efetividade do enfoque econômico. A guerra contra as drogas é um eloquente exemplo disto. Assim também as penas privativas de liberdade obrigatórias das leis “*Three Strikes*” californianas, a recente política britânica da “prisão que funciona” as políticas policiais de tolerância zero, todas muito onerosas e em termos de controle do crime, de eficácia duvidosa. A adoção de uma lógica de guerra por si só derrota a racionalidade econômica. [...] passando de um parâmetro discursivo para outro, essencialmente *político*. (GARLAND, 2014, p. 400, grifos do autor)

O foco do sistema criminal se manteve no indivíduo e na sua condição, mesmo que mínima, de superar ou de se reabilitar ao convívio social. As condições estruturais de miséria advindas do modo de produção capitalista, ainda que considerados pela criminologia crítica, não se aplicam às ações efetivas do Estado e, em sua execução, eram aplicadas medidas cada vez mais severas de punição.

Para Melossi e Pavarini (2006), esse processo de encarceramento se trata de um “segundo grande internamento”<sup>5</sup>, “um internamento urbano, que tem a forma do gueto, de um internamento penal, que tem a forma do cárcere” (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 28). Segundo os autores, esse encarceramento tem como objetivo criar uma linha de contenção em torno da população “excedente” ao sistema de produção vigente, como uma barreira protetora ao sistema.

Essas são percepções que dialogam com as reflexões propostas por Wacquant (2012), ao observar que o neoliberalismo está intimamente ligado ao aumento das políticas punitivas, não apenas pelos países terem adotado mudanças na condução do sistema criminal, mas por terem adotado as medidas de desregulamentação econômica do ideário neoliberal. Para o autor, as medidas de desregulamentação econômica estão entrelaçadas às estratégias do encarceramento como forma de regulação econômica. Ele evidencia que países movidos pelas tendências estadunidenses de 1990, como o Brasil, adotaram medidas penais superpunitivas e tiveram como resultado um aumento significativo da população carcerária,

---

<sup>5</sup> O autor define o primeiro grande internamento no século XVII com as “casas de trabalho” com a finalidade do disciplinamento através do trabalho forçado, o que corroborava para manter os baixos salários e o controle da mão de obra.

não pelo fato de “modernização tardia”, mas por terem adotado as medidas de desregulamentação do mercado e a retração do Estado nas áreas sociais.

O neoliberalismo soluciona prontamente aquilo que para a “cultura de controle” de Garland continua sendo um paradoxo enigmático da modernidade tardia, ou seja, o fato de que” o controle está sendo agora reenfocado em todas as áreas da vida social – *com a única e surpreendente exceção da economia*, de cujo domínio desreguladamente emerge hoje, rotineiramente, a maior parte dos principais riscos”. (GARLAND, 2001, p. 165 apud WACQUANT, 2012, p. 30, grifos do autor)

Wacquant (2012) desvela as ligações do sistema prisional com a desregulamentação econômica típica do modelo neoliberal. Os usuários das políticas sociais, agora desamparados pela proteção social do Estado, passam a ocupar outro lugar na lógica de controle do Estado, agora não mais velado com a cortina de controle do crime, mas pelo controle da miséria pelo encarceramento, migrando da assistência para o sistema criminal. Segundo o autor, não foram os tipos de necessidades e crimes que mudaram, mas o olhar, as formas que passaram a serem entendidas, como responsabilidades individuais ligadas ao *status* social e a localização que essa população ocupa nas cidades.

Como nos períodos anteriores do capitalismo, a tarefa do Leviatã é “facilitar as condições para a acumulação lucrativa de capital tanto da parte do capital doméstico quanto do capital estrangeiro”, mas agora isso se traduz na expansão penal: “O estado neoliberal recorrerá à legislação coercitiva e a táticas policiais (normas antipiquete, por exemplo) para dispersar ou reprimir formas coletivas de oposição ao poder das corporações.” [...] *O braço coercitivo do estado é fortalecido para proteger interesses corporativos e, se necessário, reprimir o dissenso.* (WACQUANT, 2012, p. 34, grifos do autor)

Como temos demonstrado, o que Wacquant (2013) denomina enquanto Estado Penal é o aparato repressivo utilizado como estratégia para gerir a pobreza no neoliberalismo. O que muda é que, ao contrário do Estado de Bem-Estar Social, no qual as políticas sociais foram utilizadas como principal estratégia para gerenciar as consequências do pós-Segunda Guerra, no neoliberalismo a estratégia utilizada pelo Estado é a contenção, a penalização, a criminalização diante da retração do Estado nas áreas sociais. Essa é a mudança, considerando que o Estado sempre foi penal e repressivo, mas agora isso é potencializado, o que, de certa forma, apontamos desde o início da discussão.

O que se efetiva nos Estados Unidos e nas sociedades europeias a partir do século XX, e em seguida em países emergentes como o Brasil, também como consequência da adesão ao neoliberalismo, são as políticas punitivas e o encarceramento. Com efeito, seu

sucesso se dá por seu aparato ideológico. As frágeis relações de identidades de classe, dissecadas ainda mais com as dificuldades de organização impostas por esse modelo e o aumento dos delitos, conseqüentemente decorrente do agravamento da miséria, legitimam medidas ainda mais severas de controle ao “crime” sem que haja comprovações concretas de sua eficácia.

No Brasil, o que se evidencia sobre essa estratégia é o encarceramento em massa a partir da década de 1990, como demonstram os dados do Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitencial - INFOPEM:

**TABELA 1:** População carcerária no Brasil

1990	1994	1997	2000	2003	2006	2009	2012	2015	2017
90.000	129.200	170.000	232.755	308.304	401.236	473.626	548.003	698.618	726.354

Fonte: Dados do INFOPEM .

Nosso histórico de frágeis proteções estatais e a condição de miséria em que a classe trabalhadora se encontra pelas ações de desregulamentação econômica próprias do neoliberalismo, converte-se em responsabilização individual e culpabilização dos pobres pela situação de miséria imposta por esse sistema.

No entanto, é preciso que se diga logo que se a criminalização em pauta se condensou e se afinou inicialmente nas populações pobres dos Estados Unidos e das sociedades europeias avançadas, em seguida o mesmo processo foi implantado em outros países, como o Brasil, a Argentina e a África do Sul, onde se instituiu igualmente o estado neoliberal, incidindo igualmente sobre tais populações empobrecidas. Além disso, é preciso que se coloque ainda em destaque que o dito processo de criminalização tem um nítido recorte étnico, quando incide nas populações pobres. Vale dizer, o processo de criminalização não é homogêneo, mas francamente heterogêneo, incidindo, pois de maneira desigual na totalidade da população. Com efeito, se nos Estados Unidos são os negros os alvos preferenciais do processo criminalizante, nas sociedades europeias o processo incide sobre os imigrantes. No Brasil, em contrapartida é o seguimento negro das populações pobres o alvo da criminalização da insegurança social. (BIRMAN, 2012, p. 20)

Apesar de todas as legislações brasileiras considerarem que não há divisão racial, na realidade a população negra tem sofrido historicamente pela negação e violação de direitos. O tratamento de negros como vadios e imorais fez parte do desenvolvimento social do país, pois o negro era bem aceito enquanto escravo, mas desmerecido enquanto trabalhador assalariado. As ações de embranquecimento da população negra para incorporação ao

mercado urbano evidenciam um traço discriminatório que se estende até os dias atuais e se revela, também, no encarceramento em massa.

A análise de Moura (1992, p. 62) coaduna com o discorrido por Florestan Fernandes, indicando em seu trabalho como a política de branqueamento operou já no fim da escravidão, evidenciando que “o trabalhador nacional descendente de africanos seria marginalizado e estigmatizado”, “o ideal de branqueamento das elites seria satisfeito, e as estruturas arcaicas de propriedade continuariam intocadas”. Neste sentido, para Moura (Idem), “o negro, ex-escravo, é atirado como sobra na periferia do sistema de trabalho livre, o racismo é remanipulado” o que cria “mecanismos de barragem para o negro em todos os níveis da sociedade, e o modelo do capitalismo dependente é implantado, perdurado até hoje”. (PEREIRA; SAMPAIO, 2018, p. 437)

Rocha (2019) expõe em seu estudo que o perfil da população carcerária do Brasil indica a predominância de jovens e negros. Com base nos dados do INFOPEN (BRASIL, 2017), a autora destaca que até o mês de junho de 2016, a população carcerária brasileira era de 726.712 pessoas, em regime fechado e aberto, sendo que, desses, 55% tinham idade entre 18 e 29 anos e 64% eram pessoas negras, somando-se os pretos e pardos. O Relatório do SINASE (2008-2016), por sua vez, aponta que, no ano de 2008, havia 16.868 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade e 26.450, em 2016, um aumento de 56,80% em oito anos. Esses índices ilustram o quanto o Estado neoliberal de cunho penal se faz realidade em um país de capitalismo atrasado e desenvolvimento tardio do sistema de garantia de direitos, como o Brasil, prevalecendo o tom de um Estado repressor, de uma sociedade escravista que, apesar de ter suas atuais bases fundadas na concepção de um Estado Democrático de Direitos, demonstra os limites de sua efetivação no avanço do neoliberalismo.

### **2.3 A luta por direitos no Estado brasileiro e os impactos do neoliberalismo**

Inicialmente, é preciso enfatizar que o Brasil não chegou a experimentar um Estado de Bem-Estar Social. A garantia dos direitos sociais veio tardiamente, também decorrente de lutas dos movimentos sociais e sempre se manteve em risco, por isso é importante considerarmos as contradições do contexto em que as políticas sociais se inserem. Destacamos que o processo de formulação dos direitos sociais no Brasil tem suas primeiras expressões no bojo de contextos autoritários, primeiro na ditadura da Era Vargas, a partir da década de 1940, depois no interior do Estado ditatorial Militar de 1964. Destacamos, também,



o fato de que a proposta de universalidade de direitos só ganhou corpo e efetividade legal após a Constituição de 1988. Foi a partir daí que a Assistência Social passa a ser entendida como direito, independente de contribuição previdenciária, compondo o tripé da Seguridade Social no Brasil.

Segundo Behring e Boschetti (2011), a partir de 1974 surgem as primeiras fissuras no projeto tecnocrático e modernizador-conservador do regime militar pelos impactos da economia internacional que limitou o fluxo de capital. Os anos que seguem são marcados pela lenta abertura do sistema, que, na década de 1980, é assinalada pelas lutas sociais pela democracia. Constitui-se, nesse período, uma grande articulação nacional popular pela Constituinte<sup>6</sup>. E em junho de 1985 foi convocada, pelo então presidente José Sarney, a Assembleia Nacional Constituinte, composta por representantes eleitos pela sociedade civil. Sua conclusão culminou na proclamação da Constituição da República Federativa em outubro de 1988, contexto cujos direitos sociais no Brasil ganharam *status* legais.

Em decorrência dessa articulação entre os movimentos sociais e as organizações populares no processo da Constituinte, foi introduzida no texto constitucional a Seguridade Social numa perspectiva de ampliação de direitos, articulando saúde, previdência e Assistência Social, estabelecendo-se como um sistema de proteção social brasileira. Também decorre desse movimento a mudança na descentralização do poder, criando um *status* de autonomia aos municípios enquanto ente federativo, instituindo os conselhos e os instrumentos do ciclo orçamentário enquanto instâncias de controle social e participação popular.

Com o pacto federativo, os municípios passaram a assumir responsabilidades e competências que até então eram exclusivas da União e dos Estados. Uma delas é a possibilidade de os municípios poderem definir estratégias e diretrizes de atendimentos conforme a realidade e especificidade de cada território, garantindo, assim, maior participação da sociedade civil no controle sobre as ações do poder público local.

Segundo Vieira (1998), a concepção da descentralização política administrativa que surge a partir da redemocratização no Brasil pressupõe a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas e no controle social das ações governamentais. Nesse sentido, uma nova relação entre poder público e sociedade civil seria estabelecida através de mecanismos de participação popular, como os Conselhos de Direitos e

---

<sup>6</sup> Bobbio (1998, inserir página), em seu dicionário de política, define a Assembleia Constituinte como: “um órgão colegial, representativo, extraordinário e temporário, que é investido da função de elaborar a Constituição do Estado, de pôr – em outros termos – as regras fundamentais ordenamento jurídico estatais.”

Conselhos Gestores de políticas públicas, uma das grandes conquistas do processo de redemocratização.

É importante salientar que a Constituição Federal de 1988 apresenta, também, uma definição sistemática sobre o Orçamento Público, criando instrumentos de planejamento que são realizados nas três esferas de governo: União, Estados e Municípios. Esses instrumentos são os Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tratam-se de mecanismos criados para que se efetive a participação popular e o controle social. O Plano Plurianual é planejado para um período de quatro anos; a Lei de Diretrizes Orçamentária define as linhas e áreas de investimento e a Lei Orçamentária Anual desmembra essa execução em planos de um ano. Todos esses instrumentos passam pela aprovação do Poder Legislativo e dos Conselhos Gestores, em que deveriam sofrer influências, principalmente, para as demandas locais.

Assim, como afirma Souza Filho (2011), o padrão democrático de política social brasileira se pauta numa perspectiva de garantias universais de direitos sociais, baseado na participação da população e na descentralização do poder político-administrativo, resguardando o poder central para a unidade da política social, apoio técnico administrativo e no cofinanciamento. Essa descentralização possibilitaria aos municípios melhor organização e participação da sociedade civil na área das políticas sociais segundo o padrão democrático brasileiro.

Todavia, o processo de democratização e ampliação dos direitos através das políticas sociais ocorre em sentido oposto às medidas políticas e econômicas em desenvolvimento nos países centrais que já passavam pela implementação neoliberal<sup>7</sup>. Ainda assim, segundo Souza Filho (2011), as principais conquistas do movimento de redemocratização devem ser fortalecidas, sendo elas fatores inéditos para a organização política e social brasileira. São elas:

[...] as organizações autônomas da sociedade civil, o surgimento do sindicalismo combativo desatrelado do Estado, a criação de um partido orgânico de base popular, apesar de não terem sido suficientes para provocar uma ruptura no sistema político, formaram um conjunto de elementos de contraponto não só ao regime autoritário, como também à prática política tradicional brasileira fundada em fortes traços patrimonialistas. (SOUZA FILHO, 2011, p, 153).

---

<sup>7</sup> Refere-se à ofensiva neoliberal a partir da década de 1970 com o desmonte das políticas públicas estruturadas pelo Estado. Em paralelo, no Brasil, no final da década de 1980, inicia-se a construção de um Estado garantista de políticas sociais públicas com o processo de redemocratização e a Constituição Federal de 1988.

As ideias democratas da Constituição de 1988 respondiam aos anseios de vários grupos organizados na sociedade que tomaram as ruas do país no final dos anos de 1970 e anos de 1980 pela redemocratização e por políticas públicas de proteção social. Contudo, é importante ressaltar que esse processo foi permeado por tensões políticas, garantindo conquistas também aos grupos liberais contrários à perspectiva que orienta a Constituição de 1988. As propostas sociais e de ampliação da participação política foram apropriadas pelos setores conservadores da política nacional, subvertendo o texto original a interpretações que respondessem a seus interesses de classe.

Nesse ínterim, foi apregoada, pela sociedade intelectual capitalista, representante da burguesia conservadora, uma proposta de reforma administrativa do Estado como forma de introduzir no Brasil as políticas neoliberais que respondiam a seus interesses. Esse processo foi iniciado já no governo do Presidente Collor, eleito em 1989, mas tendo como expoente de maior representação o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), com Bresser Pereira como Ministro da Administração e da Reforma do Estado.

Os defensores da implantação do Neoliberalismo se assentavam em uma suposta necessidade de se promover uma Reforma Administrativa do Estado e não de seu redirecionamento político. Dessa forma, teve início a reforma administrativa a partir de um projeto alinhado com o modelo administrativo norte americano. Ao defender a reforma do Estado, Bresser Pereira (1998) argumentava que havia um grande “déficit fiscal” do Estado que teria entrado em crise pelo modelo burocrático social vigente desde a década de 1930 até o final da década de 1980. Defendia, claramente, os mesmos argumentos neoliberais referentes ao Estado de Bem-Estar Social como causador do déficit do Estado, mas nunca o próprio capitalismo.

O que se efetiva com a Reforma Administrativa é a entrega dos bens públicos pela privatização, as demissões voluntárias do funcionalismo público e a terceirização da execução das políticas sociais. Os apoiadores da reforma afirmavam que o problema estava no tamanho do Estado e por isso precisavam reformá-lo para reduzir seus custos. Na análise de Behring e Boschetti (2011), o que aconteceu, de fato, no Brasil, foi uma abrangente contra reforma às propostas constitucionais. A reforma, segundo Nogueira (1998), deixou de trazer para a arena de debate outros atores políticos, esvaziando seu conteúdo político de diversas áreas de interesse social, ilustrando o caráter autoritário com que se conduziram as mudanças. Dessa forma, o que se evidenciou a partir da reforma foi a cooptação da sociedade civil enquanto parceira na execução das políticas sociais e dependente

das divisões orçamentárias locais, limitando a noção de participação e cidadania, como evidencia Rodrigues e Anhucci (2017).

Nesse sentido, Dagnino (2004) discute a resignificação da proposta de redemocratização da sociedade brasileira pela lógica cultural neoliberal. A Constituinte formula um projeto redemocratizante sólido e sustentado em vários setores da sociedade, trazendo a existência, na Constituição Federal de 1988, de novas estruturas de participação e controle social que são ressignificadas no contexto do neoliberalismo. A autora evidencia que, apesar de constituírem projetos antagônicos, há a confluência do entendimento e ação do Estado que distorcem os significados da proposta constitucional. Assim, ocorreu uma inversão de sentidos diante do que a autora denominou de “confluência perversa” da proposta redemocratizante:

Nesse sentido, a coincidência na exigência de uma sociedade civil ativa e propositiva, que estes dois projetos antagônicos apresentam, é, de fato, emblemática de uma série de outras “coincidências” no nível do discurso, referências comuns que, examinadas com cuidado, escondem distinções e divergências fundamentais. Assim, o que essa “confluência perversa” determina é um obscurecimento dessas distinções e divergências, por meio de um vocabulário comum e de procedimentos e mecanismos institucionais que guardam uma similaridade significativa. (DAGNINO, 2004, p. 147).

Nesse desvelar do projeto neoliberal, as organizações da sociedade civil assumem quase que idênticas características das organizações não governamentais (ONGs), desconfigurando seu caráter político enquanto movimento social. O novo papel desempenhado por eles enquanto uma filantropia “redefinida” sujeita os movimentos sociais a um processo de “onguização”, ressignificando as expressões “sociedade civil” e “participação”. Ou seja, por um lado, a noção de sociedade civil enquanto movimento social desempenha uma capacidade de pressão nos espaços públicos, sobre as definições de interesses coletivizados. Por outro lado, o deslocamento no entendimento de representatividade se traduz em algum tipo de competência que passa a ser desempenhada por eles enquanto ONGs ou terceiro setor. Elas são entendidas pelo Estado e pela sociedade como detentoras de conhecimentos específicos advindos dos determinados setores sociais que emergiram e que passam a se entender como representantes, desempenhando ações relativas à execução de políticas públicas desenvolvidas pelo Estado dentro da sua área de atuação, na condição de parcerias no serviço, desfragmentando seu caráter político.

É uma realidade que, em paralelo à ideologia-econômica neoliberal de culpabilização dos movimentos e organização sindical dos trabalhadores, impõe, dessa forma,

resistências do poder público para a participação efetiva dos movimentos sociais e das organizações dos trabalhadores nos processos de decisão da política pública, o que Dagnino (2004) define como a criminalização dos movimentos sociais.

Sobre as privatizações, houve a entrega de uma parcela do patrimônio público para o capital estrangeiro junto com a não obrigatoriedade dessas empresas comprarem seus insumos no Brasil, desmontando a indústria nacional, aumentando o desemprego e o desequilíbrio da balança comercial. Para Soares (2009), a privatização dos serviços públicos, total ou parcial, evidencia sua maior dicotomia no caráter do atendimento, que é melhor para quem pode pagar um serviço privado e de baixa (ou nenhuma qualidade) do que para aqueles que utilizam os serviços públicos “gratuitos”. Essa estratégia é complementada pela *focalização* das políticas públicas, que tem como ideia central os serviços públicos serem oferecidos aos comprovadamente pobres, via atestados de pobreza. A focalização “é o correlato da individualização da força de trabalho e da possibilidade estrutural da exclusão de uma parte dela do mercado de trabalho”. (SOARES, 2009, p. 79).

O que se efetivou a partir de 1990 foi o desmonte, ou até mesmo a própria destruição, da proposta constitucional para uma adaptação passiva à lógica do capital, revelando “a natureza pragmática, imediatista, submissa e antipopular das classes dominantes brasileiras.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 153). O discurso de superação do déficit fiscal do Estado através dos ajustes neoliberais não se sustenta. O que se evidencia são visões de mundo, projetos ideológicos e societários antagônicos. Segundo Behring e Boschetti (2011), o que se efetivou, durante essa década, é a extrema desigualdade social em uma enorme concentração de renda.

[...] o país foi pego a meio caminho na sua tentativa tardia de montagem de um Estado de Bem-Estar Social” (2000:35), num processo que foi atropelado pelo ajuste neoliberal, alimentado pelo drama crônico brasileiro tão bem apanhado por Fernandes (1987), no qual a heteronomia e o conservantismo político se combinam para delinear um projeto antinacional, antidemocrático e antipopular por parte das classes dominantes, no qual a política social ocupa um lugar concretamente secundário, à revelia dos discursos “neo-sociais” e dos solidarismos declarados. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 159).

Foi nesse cenário de reformas e agravamento das desigualdades sociais, de políticas públicas focalizadas e de reestruturação produtiva, o qual atingiu principalmente a classe trabalhadora, que se promulgou, em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto da Criança e Adolescente, em 1990. Cabe destacar que essas conquistas de direitos positivados em legislações se dão no mesmo contexto em que o neoliberalismo

avança no país, o que trouxe prejuízos inegáveis no que diz respeito à sua efetivação. No entanto, cabe um destaque à implantação da política neodesenvolvimentista, apoiada em modelo Social-liberal, que, segundo Castelo (2013), mostra-se, no Brasil, no contexto dos governos Lula-Dilma.

O autor aponta que essa adesão política, econômica e ideológica promove a concomitância entre neoliberalismo e algumas garantias de direitos pontuais. Nesse terreno, defende-se o mercado como principal forma de potencialização da produção de riquezas, ao mesmo tempo em que também reconhece que as falhas do mercado, no que diz respeito à distribuição e à destruição do meio ambiente, agravam-se em contextos de crise, exigindo alguma regulação estatal seletiva. Ou seja, o Estado passa a ser convocado a atuar “nas expressões mais explosivas da ‘questão social’, tais como pobreza, a degradação ambiental, doenças contagiosas, violência etc., programa mínimo que ficou consagrado internacionalmente nas Metas do Milênio” (CASTELO, 2013, p. 121). O autor prossegue enfatizando que

[...] Este ajuste complementar pode ser chamado de social-liberalismo que muda certos aspectos do neoliberalismo para preservar a sua essência, a saber, a retomada dos lucros dos grandes monopólios capitalistas via o novo imperialismo, a financeirização da economia, a reestruturação produtiva e precarização do mundo do trabalho, o aumento das taxas de exploração da força de trabalho, a reconfiguração das intervenções do Estado ampliado na economia e na “questão social”, o apassivamento e cooptação da classe trabalhadora e, em determinados casos, a decapitação das suas lideranças combativas. (CASTELO, 2013, p. 121)

Nesse sentido, observa-se que, por mais que o contexto brasileiro, a partir de 2002, até o Impeachment da presidenta Dilma, tenha demonstrado algum compromisso com as políticas sociais voltadas ao combate da miséria, isso não se deu a partir de um rompimento com o neoliberalismo. Como demonstraremos a seguir, a partir dos anos 2000, a Política de Assistência Social se tornou mais abrangente e o Sistema de Garantia de Direitos, voltado à infância e à adolescência, também demonstra alguns avanços. No entanto, isso se deu, contraditoriamente, de forma paralela aos desmontes. O que queremos mostrar é que não houve mudanças estruturais concretas, as quais pudessem mudar, de fato, a realidade social do país.

Ressaltamos, ainda, que as contradições desse percurso tornam mais evidente a repressão do Estado, pois ,como sinaliza Coimbra (1998 apud BRISOLA, 2012, p 12), a pobreza no Brasil historicamente foi concebida como sinônimo de “vadiagem de amoralidade”, de “delinquência e criminalidade”, tratada como caso de polícia. É em razão de sua formação e do não reconhecimento da cidadania às camadas pobres que sua

criminalização, apregoada no neoliberalismo, ajustou-se perfeitamente ao discurso e às ações do Estado brasileiro. Em continuidade às nossas reflexões, abordaremos, em seguida, a política de Assistência Social no Brasil e os impactos políticos da ideologia neoliberal, bem como o histórico controle exercido pelo Estado sobre a pobreza, principalmente sobre crianças e adolescentes pobres.

### 3. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A ÉGIDE DA LÓGICA NEOLIBERAL

*“Os conflitos, pois, estão sim presentes na origem da coerção social e “existe necessariamente, por causa precisamente dos conflitos, um mecanismo social regulamentando o uso (legítimo/ilegítimo) da coerção”.(BRAUD, 1985, p. 377).*

Apresentamos, neste capítulo, a construção da política de Assistência Social no Brasil a partir de 1988 e seus desdobramentos com a reforma administrativa do Estado e a lógica neoliberal de Estado Mínimo. A abordagem tem como parte principal a compreensão sobre o Estado neoliberal de cunho penal refletido na criminalização da pobreza, na seletividade e na focalização do atendimento como formas de controle e gestão da miséria.

Em paralelo, evidenciamos a história do controle do Estado sobre as crianças e os adolescentes pobres. Destacamos a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente para a garantia dos direitos fundamentais desse segmento, sem desconsiderar que o avanço do neoliberalismo no Brasil, a partir da década de 1990, contribuiu para intensificar o controle sociopenal sobre os adolescentes autores de ato infracional e para o desmonte da proposta de proteção do Estado.

#### 3.1 A Assistência Social no Contexto Neoliberal

Com a proposta de universalidade de direitos da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passa a ser entendida como direito, independente de contribuição previdenciária, compondo o tripé da Seguridade Social no Brasil. Descrita no artigo 94 da Constituição Federal de 1988, a Seguridade Social brasileira compreende [...] “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à Assistência Social.” (BRASIL, 2016, p. 122). A política de Assistência Social é delimitada nos artigos 203 e 204, ficando assim disposta:

Art. 203 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social, e tem por objetivos:  
 I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;  
 II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;  
 III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;  
 IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;  
 V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à



própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Em relação ao orçamento, a Constituição aponta que,

Art. 204 As ações governamentais na área da Assistência Social serão realizadas com recursos do orçamento da Seguridade Social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:  
 I – descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de Assistência Social;  
 II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, 1988).

Destacamos o orçamento por fazer parte da construção da Assistência Social enquanto direito e, para tanto, o texto constitucional determina as fontes de recursos. Essa ligação é importante para o entendimento de que a implementação de políticas sociais perpassa as questões orçamentárias. Ou seja, sem que haja a destinação de verbas públicas para tal, seria impossível seu entendimento enquanto direito, além da sua execução. No entanto, ela se faz essencial para compreendermos que sua base legal e de arrecadamento está posta e os rebatimentos neoliberais se refletirão claramente na questão do orçamento. É nele que se efetiva parte da lógica neoliberal enquanto política de Estado.

Apesar da promulgação da LOAS, em 1993, a política de Assistência Social pouco avançou na década de 1990. As ações neoliberais descritas na reforma administrativa do Estado, abordadas no capítulo anterior, tiveram fortes rebatimentos sobre as políticas sociais, sobretudo a política da Assistência Social. Criou-se, então, na sociedade brasileira, uma narrativa que favorecesse o direcionamento dado pelas classes dominantes representadas, principalmente, pela ala mais conservadora da política nacional.

E, como antecipamos acima, a adesão brasileira ao chamado neodesenvolvimentismo (CASTELO, 2013) se mostrou de forma mais efetiva nos anos 2000, quando a política de Assistência Social passou a ter uma condição mais favorável para sua execução. Apesar do avanço do neoliberalismo no Brasil, o cenário político foi reconfigurado com a vitória do Partido dos Trabalhadores (PT) nas eleições presidenciais de 2002, o que contribui para alguns avanços nas áreas sociais, incluindo a política de Assistência Social.

Em 2004, foi feita uma reformulação da Política Nacional da Assistência Social – (PNAS), instituindo o Sistema Único da Assistência Social – (SUAS), o que resultou em avanços significativos para essa política, principalmente pela “concretização do sistema

descentralizado e participativo que considera a dimensão e fortalece as proposições da LOAS quanto à articulação entre Planos, Fundos e Conselhos” (BRASIL, 2005, p. 84). Esses arranjos, previstos na Constituição Federal<sup>8</sup>, foram inseridos na LOAS e passaram a ter maior efetividade com o SUAS. De acordo com a Norma Operacional Básica<sup>9</sup> do SUAS, o modelo de gestão foi definido dessa forma:

A NOB/SUAS disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a LOAS e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, sob a égide de construção do SUAS, abordando, dentre outras coisas: a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada uma dessas esferas; as instâncias que compõem o processo de gestão e controle dessa política e como elas se relacionam; a nova relação com as entidades e organizações governamentais e não-governamentais; os principais instrumentos de gestão a serem utilizados; e a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos. (BRASIL, 2005, p. 84)

Por sua vez, o SUAS, com o objetivo de materializar as políticas descritas na LOAS, com caráter descentralizado e participativo, criou serviços, programas e projetos voltados para a gestão de territórios, que envolvem as situações de vulnerabilidade social. Por possuir um comando único, definindo um padrão da política de Assistência Social em todos os municípios do país, estabeleceu-se como uma nova estratégia de gestão na área. Assim, o SUAS se configura enquanto um sistema gerenciado pelo poder público com o intuito de organizar os serviços da política de Assistência Social no país, coordenado, atualmente, pelo Ministério da Cidadania<sup>10</sup>.

Segundo a NOB/SUAS (BRASIL, 2005) o SUAS também é responsável por operacionalizar a oferta dos Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da LOAS, e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso. Articula recursos e esforços da União, dos Estados e dos Municípios para financiar e executar a

<sup>8</sup> Art. 1, 5, 14, 18, 29,31, 48, 49,74, 198, 204, 206 da Constituição Federal de 1988 constituem o ordenamento jurídico para esse modelo de gestão.

<sup>9</sup> A NOB/SUAS retoma as normas operacionais de 1997 e 1998 e constitui novo instrumento de regulação dos conteúdos e definições da Política Nacional de Assistência Social (2004) que parametram o funcionamento do SUAS. Nesse sentido, supõe que sua implantação, efetivação e alcance seja um processo que respeite as diferenças dos entes federativos em cada nível e entre si. Dessa forma, contém a releitura das competências do dever de Estado no campo da Assistência Social, restabelecendo de forma unitária, hierarquizada e complementar as competências dos três entes federados para cumprimento dos seus deveres e defesa dos direitos do cidadão usuário. (BRASIL, 2005).

<sup>10</sup> Vale salientar que os governos vinculam a política a diferentes secretarias.

Política Nacional de Assistência Social (PNAS), além de gerenciar o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS).

As ações organizadas no SUAS estão divididas entre a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais operacionalizada nos municípios a partir do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, “que visa prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades do território fortalecendo os vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2005)., e a Proteção Social Especial, destinada a pessoas em situação de risco ou violação de direitos, dividindo-se em ações de média e alta complexidade.

As ações de média complexidade compreendem: o serviço de orientação e apoio sociofamiliar; plantão social; abordagem de rua; cuidado no domicílio; serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e as medidas socioeducativas em meio-aberto. Os serviços de alta complexidade compreendem: atendimento integral institucional; casa lar; república; casa de passagem; albergue; família substituta; família acolhedora; medida socioeducativa restritiva e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada) e trabalho protegido. (BRASIL, 2005).

Essas ações são executadas nos municípios no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que corresponde à “unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências.” (BRASIL, 2020). Destaca-se, portanto, que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto também se tornou responsabilidade do CREAS, elemento essencial para as reflexões propostas, o qual será debatido com mais detalhes na próxima seção.

Por hora, apontamos que, apesar de alguns avanços observados na política da Assistência Social com a implementação do SUAS, Behring e Boschetti (2011) sinalizam que o terceiro setor ainda estava em expansão na década de 2000 e em muitos casos não se constituía apenas como uma opção complementar aos serviços, conforme os próprios textos constitucionais definem, mas eram entendidos como alternativas eficazes para viabilizar o atendimento à população, muitas vezes sendo a única oferta do serviço. A justificativa da utilização do terceiro setor era de que o SUAS ainda não estava implantado em todos os municípios. Informações apontam que, em 2011, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) abrangiam apenas 27,5% dos municípios. Já em 2019, o relatório do Censo SUAS (2020) evidencia um total de 8.357 unidades de CRAS em todo o território nacional. O total de municípios do Brasil é de 5.570, o qual sugere que há condições de ter pelo menos uma unidade em cada município, embora o relatório não evidencie essa informação.

Além desse fato, da quantidade de CRAS para a execução dos serviços socioassistenciais, Soares (2009) retrata uma drástica perda salarial no funcionalismo público e a falta de profissionais nos serviços como uma das refrações da Reforma Administrativa, rebaixando ainda mais a qualidade dos serviços. Esse modelo de implementação das políticas públicas e um esvaziamento do orçamento para planejamento da política, teria transformado os Ministérios em meros gestores das políticas sociais, limitados aos seus ritos administrativos, impedindo orientações mais abrangentes para implementação de políticas efetivas.

As bases administrativas gerenciais dos subsídios, incentivos e benefícios socioassistenciais estavam postos na década de 2000, porém o fator emergencial e superficial desses programas não respondia a questões mais abrangentes ou até mesmo estruturais de uma sociedade de extremas desigualdades. Soares (2009) afirma que não houve um planejamento aprofundado de nossas estruturas e formação socioeconômicas ligadas à exclusão social e aos altos índices de desigualdade social historicamente existente na sociedade brasileira. A autora evidencia a ineficácia dos programas emergenciais, que não atingem as bases estruturais da pobreza produzida pelo capital na sociedade brasileira, uma vez que o caráter emergencial não altera as condições de vida do indivíduo.

Boschetti (2016) denuncia, ainda, o aumento das desigualdades sociais e da pobreza no neoliberalismo, dimensionado com a destruição do direito ao trabalho, à previdência, à saúde e aos demais direitos sociais e políticas sociais, que, segundo ela, garantem a acumulação de capital a partir da redução dos custos de produção. Essa desresponsabilização do Estado para com a efetivação e execução dos direitos sociais pode contribuir para aumentar o poder do capital sobre a negociação salarial da mão de obra. Soares argumenta que,

Na realidade, os recursos públicos continuam financiando a cobertura da grande maioria da população: diretamente via serviços públicos ou indiretamente via subsídios ou incentivos fiscais em favor do setor privado. Já o caráter “emergencial” desses programas leva a que seus recursos sejam utilizados de forma discricionária pelo Poder Público. Finalmente, aliado ao emergencial, o caráter temporário ou episódico desses programas é outra de suas características que os tornam totalmente ineficazes, já que a extensão e a profundidade da nossa pobreza exigem políticas sociais permanentes que atinjam, também, suas raízes estruturais. (SOARES, 2009, p. 81)

Para Boschetti (2016), o Estado se utiliza desses programas para manter sua função de reprodução da força de trabalho de acordo com os interesses capitalistas, que no

neoliberalismo se materializam nos limites da sobrevivência do trabalhador, utilizando dos programas de transferência de renda para aquecimento da economia e a ampliação da capacidade de consumo, inclusive entre os mais pobres, capturando a Assistência Social aos interesses das classes dominantes como forma de enfrentamento a pobreza. Ao citar Wacquant (2007), a autora denuncia que a classe dominante, representada pelo Estado, utiliza a Assistência Social como estratégia de gestão da pobreza, exercendo um maior controle sobre parte da população pobre que ainda pode ser aproveitada como mão de obra. Já para a parcela que não se enquadra facilmente no modo de produção capitalista, resta a criminalização, a repressão, a punição e o aprisionamento. Wacquant, então, expõe que

A capitalização da Assistência Social pelas classes dominantes como estratégia de enfrentamento da pauperização relativa, contribui para ampliar o exército industrial de reserva no seio das classes trabalhadoras. Mesmo que se possa e deva reconhecer que, contraditoriamente, a Assistência Social, e tais programas, possam ser assegurados como direito social, não se pode esquecer sua histórica função e potencialidade de manter a coesão, a integração e o controle social sobre uma parcela dos pobres, enquanto para outros prevalece à criminalização, repressão e punição (WACQUANT, 2007 apud BOSCHETTI, 2016, p. 25)

As desigualdades sociais e a corrosão dos direitos trabalhistas são crescentes em âmbito mundial e, na mesma medida, o crescimento da Assistência Social enquanto um instrumento de enquadramento e controle. Segundo Boschetti (2016), esse fenômeno de crescimento da assistência é a estratégia utilizada para a superação da pobreza, como se fosse dela essa responsabilidade e não do próprio capital. Suas ações não mudam as bases estruturais capitalistas e da pobreza, que se constituem na propriedade privada e concentração de renda, configurando-se enquanto instrumento utilizado pelos interesses do capital como parte integrante de sustentação do sistema capitalista, através do controle da força de trabalho e de subconsumidores.

Souza Filho (2011) evidencia que o projeto neoliberal visa à redução e não à eliminação da intervenção do Estado nas áreas sociais. Há um redirecionamento na sua prática e entendimento de que as ações de cunho social pertençam à família, comunidade e mercado enquanto dimensões privadas e, assim, ficariam ao Estado as ações residuais para famílias e indivíduos que não conseguirem suprir suas necessidades atendidas no campo privado.

Ou seja, ações destinadas à redução do custo da intervenção do Estado na área social, através da organização de serviços sociais oferecidos pelo mercado (diretamente ou indiretamente); redução dos contingentes a ser

atendido pelas políticas sociais, concentrando as ações sociais na população em situação de pobreza absoluta e desreponsabilização do governo central dos custos para manutenção de serviços sociais. Nesse quadro, o apelo à solidariedade da sociedade, via voluntariado e parcerias com a sociedade civil, e programas de renda mínima se apresentam como instrumentos adequados para a operacionalização das estratégias de intervenção social. (SOUZA FILHO, 2011, p. 151)

O autor afirma que essas ações empreendidas pelo Estado reforçam a ideia de liberdade do mercado, típica do liberalismo, mas que no neoliberalismo se apresentam como uma neutralidade ideológica, o que permite que suas projeções sejam aplicadas sem dificuldades. Essas medidas aplicadas em uma base material de sustentação constroem, segundo o autor, um discurso ideológico individualista deixando milhares entregues à própria sorte e, na melhor das hipóteses, à solidariedade filantrópica.

Dessa forma, a partir do aumento do desemprego e da falta de direitos, o trabalhador garantirá o rebaixamento dos salários, a precarização e a terceirização do trabalho, reduzindo ainda mais as proteções e direitos, como seguro desemprego, férias, décimo terceiro e outras garantias do trabalho regulamentado. Além disso, assegurará ao capital maior domínio das negociações salariais, a diminuição do custo da produção e o aumento na acumulação de lucro como uma tendência do Estado neoliberal, forte para os setores financeiros e fraco para as políticas sociais. Nesse sentido, Wacquant denuncia que

A marca punitiva das mudanças recentes tanto nas políticas assistenciais quanto nas políticas judiciais aponta para uma reconstrução mais ampla do Estado, agrupando o trabalho social restritivo e o regime prisional expansivo sob uma filosofia do behaviorismo moral. A penalização paternalista da pobreza almeja conter as desordens urbanas alimentadas pela desregulamentação econômica e disciplinar frações precarizadas da classe trabalhadora pós-industrial. (WACQUANT, 2012, p. 13)

Segundo aponta Wacquant (2007), a Assistência Social passou a desempenhar um papel estratégico de controle sobre a pobreza no neoliberalismo. Nesse sentido, a Assistência Social precisa despertar no indivíduo a busca e adequação à sociedade do trabalho. Em uma realidade economicamente desigual e com poucas chances apresentadas pelo próprio Estado para superação da condição de pobreza, a Assistência Social atende seus usuários com critérios de condicionalidades, obrigando-os a participar de ações e acompanhamentos constantes, sendo conduzidos a aceitar as poucas chances de trabalho com poucas ou nenhuma garantia trabalhista.

A lógica abordada ao se referir à Assistência Social é a de que os miseráveis do sistema capitalista passam do controle da assistência para o encarceramento quando não conseguem ser enquadrados nas poucas chances de adentrar no mercado do trabalho. Aos mais suscetíveis à lógica capitalista do mundo do trabalho são direcionadas as ações focalizadas, que, de modo geral, não alteram as condições estruturais de vida dessa população, estando nos limites da sobrevivência. Aos demais, são reservadas as formas de punição, como por exemplo, o encarceramento. Sendo assim, a Assistência Social faz parte do movimento mais amplo do próprio capitalismo, como analisa Boschetti:

[...] esses processos são determinados pela Lei Geral da Acumulação Capitalista, tão bem denunciados por Marx n'O Capital. O que se intenta aqui é chamar a atenção para o paradoxo e tensões insolúveis da Assistência Social no capitalismo: a Assistência Social não é uma estratégia de superação da pobreza e nem de redução da superexploração da força de trabalho. Ela não contribui para reduzir a superexploração da classe trabalhadora e nem para estancar os processos contemporâneos de expropriação social. Ao contrário, ela participa do movimento mais geral que cria as bases sociais de reprodução do capital, qual seja, assegurar com menor custo a reprodução ampliada da classe trabalhadora e dos que não podem trabalhar. (BOSCHETTI, 2016, p. 27)

A autora acrescenta que é preciso desmistificar a proteção pontual dos programas socioassistenciais destinados a indivíduos, grupos e famílias. Para ela, elucidar as contradições do capitalismo e compreender os limites da política de Assistência Social, sobretudo no contexto neoliberal, é fundamental para a elaboração de estratégias que favoreçam a participação da população atendida e a articulação com os movimentos sociais na busca da construção de um espaço de formação política e desenvolvimento da consciência crítica.

No presente, a política neoliberal contribui para a ampliação das desigualdades econômicas e sociais, obstruindo a construção de uma sociedade mais igualitária. Segundo Laurell (2002, p. 162), para os neoliberais é “preciso combater o igualitarismo, pois a desigualdade é o motor da iniciativa pessoal e da competição entre os indivíduos no mercado”. O neoliberalismo sustenta o retorno dos direitos sociais à lógica do mercado e da filantropia. Nesse sentido, se o indivíduo tem dinheiro deve comprar do mercado e, se não tem, deverá ficar à mercê da bondade da sociedade. O Estado neoliberal deve garantir apenas as condições mínimas de alívio à pobreza.

Diante do exposto, salientamos que a Assistência Social representa ganhos para a classe trabalhadora e se configuram como espaço de luta, mas afirmamos que ela faz

parte do movimento mais amplo do capital, que permite a responsabilidade do Estado apenas no que se refere às expressões mais duras da questão social, assentando-se, muitas vezes, em mecanismos de penalização e controle de grupos carentes mais resistentes à ordem e à adequação ao sistema produtivo do trabalho, combinando, em si, medidas de proteção e punição.

Não obstante, historicamente, a Assistência Social fez parte do atendimento e controle de jovens pobres no Brasil. Abordaremos, em seguida, o controle histórico exercido pelo Estado brasileiro sobre crianças e adolescentes pobres no entendimento linear entre crime e pobreza, e que teve pela via da assistência essa intrínseca ligação.

### **3.2 A Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente no Brasil**

Historicamente, crianças e adolescentes pobres passam a ter mais visibilidade no Brasil a partir da Primeira República (1889-1930), especificamente no início do século XX, momento em que se evidenciam as primeiras intervenções do Estado na área dos ditos “menores”. Conforme explicita Londoño (1991), o termo “menor” qualificava esses sujeitos como objetos de intervenção do Estado, os quais deveriam ser tutelados, uma vez que representavam uma parcela da população identificada como incapaz pela sua situação de pobreza. As ações previstas pelo Estado para responder às necessidades sociais e econômicas da época estavam sustentadas nas ideias liberais e positivistas que associavam a assistência à infância e adolescência pobres a um ideal de progresso.

Dentre as ações do Estado à época, destacamos as principais legislações que orientaram a construção de um aparato público de assistência à infância e adolescência pobre no Brasil. Em 1921, a Lei Orçamentária nº. 4.242, de 6 de janeiro de 1921, autorizou a organização de um serviço de assistência a “menores delinquentes e abandonados”, efetivado pelo Decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923, que regulamentou a assistência aos “menores abandonados e delinquentes” no país. Em 1927, com o Decreto nº. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927, estabeleceu-se o primeiro Código de Menores do Brasil (e da América Latina), conhecido como Código de Mello de Matos, em referência ao primeiro juiz de menores do país (ZANELLA, 2016; CARLOS, 2019).

O Código de 1927 propunha uma intervenção do Estado para cuidado dos chamados “menores”, classificando-os como abandonados ou delinquentes. Dessa forma, o Código distinguia os “menores abandonados” dos “delinquentes”, determinando medidas a serem aplicadas para cada situação. Assim, aos “menores abandonados”,



Art. 55. A autoridade, a quem incumbir a assistência e proteção aos menores, ordenará a apreensão daqueles de que houver notícia, ou lhe forem presentes, como abandonados, os depositará em lugar conveniente e providenciará sobre sua guarda educação e vigilância, podendo, conforme a idade, instrução, profissão, saúde, abandono ou perversão do menor e a situação social, moral e econômica dos pais ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, adotar uma das seguintes decisões.

- a) entregá-lo aos pais ou tutor ou pessoa encarregada de sua guarda, sem condição alguma ou sob as condições que julgar úteis à saúde, segurança e moralidade do menor;
- b) entregá-lo a pessoa idônea, ou interna-lo em hospital, asilo, instituto de educação, oficina escola de preservação ou de reforma;
- c) ordenar as medidas convenientes aos que necessitem de tratamento especial, por sofrerem de qualquer doença física ou mental;
- d) decretar a suspensão ou a perda do pátrio poder ou a destituição da tutela;
- e) regular de maneira diferente das estabelecidas nos dispositivos deste artigo a situação do menor, si houver para isso motivo grave, e for do interesse do menor (BRASIL, 1927, Art. 55).

Já os “menores delinquentes” recebiam outro tipo de tratamento:

Art. 69. O menor indigitado autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção, que contar mais de 14 anos e menos de 18, será submetido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações a respeito do estado físico, mental e moral dele, e da situação social, moral e econômica dos pais, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda.

§ 1º Se o menor sofrer de qualquer forma de alienação ou deficiência mental, for epilético, surdo-mudo e cego ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará que seja submetido ao tratamento apropriado.

§ 2º Se o menor não for abandonado, nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser, nem precisar do tratamento especial, a autoridade o recolherá a uma escola de reforma pelo prazo máximo de cinco anos.

§ 3º Se o menor for abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessário à sua educação, que poderá ser de três anos, no mínimo e de sete anos, no máximo (BRASIL, 1927, Art. 69).

A partir do Código de Menores de 1927, o Estado passou a intervir diretamente na área da infância e da adolescência, destinando medidas a serem aplicadas aos ditos “menores abandonados” e “menores delinquentes”. Aos abandonados, cabiam medidas de preservação (proteção) e aos delinquentes as de reforma (correção). De acordo com Carlos (2019), a Escola de Reforma foi o modelo instituído pelo Estado brasileiro para atender especificamente aos menores delinquentes, em regime de internato. Esse modelo, segundo a autora, surgiu inicialmente em 1926 no Rio de Janeiro, com a Escola de Reforma João Luiz Alves e foi replicado em diversas localidades do país, passando a integrar um aparato

assistencial aos “menores” a partir de 1930 com o governo de Getúlio Vargas, que chega ao poder após um movimento armado com o objetivo de impedir a posse de Júlio Prestes, que tinha sido eleito Presidente da República.

Segundo Rizzini e Rizzini (2004), a organização de um aparato de assistência ao “menor” no Brasil incorporou, a partir de 1930, o “espírito científico” da época, através de inquéritos médicos, psicológicos, higienistas e sociais de áreas que ainda estavam em definição no país. O Juizado de Menores, segundo as autoras, consolidou-se como modelo de intervenção ao “menor” funcionando como um órgão centralizador do atendimento no Distrito Federal.

De acordo com Zanella (2016), em 1940, ainda no governo de Getúlio Vargas, foi aprovado o Decreto-Lei nº. 2.2024, de 17 de fevereiro de 1940, que pretendia organizar a proteção à maternidade e à infância e adolescência. A partir disso, foi criado o primeiro órgão nacional de proteção para esse seguimento, o Departamento Nacional da Criança (DNCR), que passou a coordenar as ações relativas à proteção à maternidade, à infância e à adolescência, sublocado no Ministério da Educação e Saúde. Com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1942, pela primeira dama, a senhora Darcy Vargas, as ações do DNCR passaram a ser realizadas nos locais de execução da Assistência Social, coordenadas pela LBA e complementadas por entidades filantrópicas.

Em 1941, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), pelo Decreto de Lei nº. 3.799, de 05 de novembro de 1941. O SAM era um órgão diretamente subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores e articulado com o Juizado de Menores do Distrito Federal para atendimento e orientação das instituições que atendiam “menores” na condição de internato. Com o Decreto-Lei nº 6.026, de 24 de novembro de 1943, as medidas aplicáveis aos menores de 18 anos passaram a ser definidas pelo juiz de menores por quesito de periculosidade e, assim, o SAM passou a ser o órgão para o qual eram destinados os adolescentes considerados perigosos.

Em relação ao internamento dos “menores” durante a vigência do SAM, Zanella (2016) apresenta os números que alcançou em sua pesquisa através de documentos oficiais que o Brasil expôs aos órgãos internacionais, na década de 1940. De acordo com a autora, estavam internos, em 31 de dezembro de 1945, 10.692 meninos e 15.653 meninas, totalizando 26.345 “menores” em todo o país, com exceção do Distrito Federal e outros 17 municípios que não teriam informado.

Conforme Rizzini e Rizzini (2004), os estabelecimentos ligados ao SAM recebiam recursos no regime de *per capita*, ou seja, por indivíduo. Segundo as autoras, os

menores eram internados, faturados a serviço e recebiam por ele. Porém, essas instituições eram contratadas de formas pouco definidas ou mesmo sem contratos, surgindo denúncias de apadrinhamento político e práticas de corrupção. Além das denúncias de corrupção, houveram acusações sobre o tratamento destinado aos internos nos estabelecimentos do SAM, descritos como “verdadeiras sucursais do inferno”.

Na década de 1950, segundo Rizzini (2008), o SAM passou a ser visto como prisão para menores e escola do crime. Sendo condenado por vários setores da sociedade e autoridades públicas e políticas, o SAM foi extinto em 1964, surgindo, em seu lugar, a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM), criada pela Lei nº 4.513, de 01 de dezembro de 1964, oito meses após o golpe militar. Ao criar a FUNABEM, a referida Lei também determinou a incorporação do patrimônio e das atribuições do extinto SAM. Incorporou, também, o direcionamento ideológico da ditadura militar.

De acordo com Carlos (2019), sua orientação foi formulada na Escola Superior de Guerra que, a partir de então, assumiu o papel de disseminar a Doutrina de Segurança Nacional (DNS), a qual tinha como defesa a ação e intervenção do Estado em qualquer situação que pudesse se caracterizar como ameaça ao sistema. Nesse sentido, crianças e adolescentes pobres poderiam ser subvertidos à ideologia comunista, tornando-se um risco ao regime militar. A ação antecipada do Estado de internação de jovens pobres se configurava em uma estratégia de controle em favor da manutenção da ordem.

Com a formulação de um novo Código de Menores, em 1979, crianças e adolescentes pobres, que eram classificadas pelo Código de 1927 como “menores abandonados” e “menores delinquentes”, passaram a se enquadrar em uma única classificação, a de “menor em situação irregular”. Assim, estavam em “situação irregular” todas as crianças e adolescentes pobres, sejam abandonados ou delinquentes, os quais deveriam ser internados nos estabelecimentos da FUNABEM. Na prática, isso representou a legitimação da internação em massa da infância pobre. Segundo Oliveira e Silva (2011), o Código de Menores de 1979 recebeu várias críticas, das quais ela destaca a ideia de punição pela condição de pobreza, reforçada pela doutrina de situação irregular e o fato de crianças e adolescentes serem apreendidos em instituições de correção por suspeita de ato infracional sem que houvesse provas do delito ou o direito à defesa.

Essas críticas demonstravam, conforme explica a autora, a defasagem do Código de Menores de 1979 em relação às discussões internacionais da época, que ocorriam, principalmente, na Europa. No final dos anos de 1970, o crescimento econômico orientado pelo Estado de Bem-Estar Social nos países europeus desenvolvidos já evidenciava os seus

limites. De acordo com Oliveira e Silva (2011), as críticas ao paternalismo e à tutela do Estado não se restringiam aos setores políticos e econômicos, mas também ao mundo jurídico. As discussões na área do Direito estavam centradas na necessidade de organizar um sistema de direitos e garantias condizentes com o novo Estado de Direito.

Assim, segundo a autora, as discussões internacionais sobre o direito da criança e do adolescente aconteceram sob a influência das mudanças do mundo do trabalho a partir de 1970 e, posteriormente, do ideário político neoliberal de Estado mínimo. No Brasil, isso acontece a partir da década de 1980, acompanhando o movimento de redemocratização.

Segundo Oliveira e Silva (2011), o modelo de internação de crianças e adolescentes desagradava a vários setores políticos e grupos sociais que exerciam pressão política na sociedade brasileira na década de 1980, o que fortaleceu os movimentos sociais, com apoio da mídia e dos demais setores, na busca por uma formulação de um novo arcabouço legislativo que atendesse aos direitos da criança e do adolescente e que estivesse em acordo com as discussões internacionais.

O momento mais intenso desse processo coincide, no Brasil, com o momento da enorme discussão da assembleia constituinte encarregada de redigir a nova Constituição. Desse modo, os movimentos sociais conseguem plasmar na nova Constituição, aprovada em 5 de outubro de 1988, os princípios básicos da Convenção Internacional, muito antes que esta última fosse aprovada (20 de novembro de 1989). (MENDEZ, 2003 apud OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 111).

O processo de redemocratização do Brasil promoveu novas perspectivas para as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, em conformidade com as discussões internacionais sobre o tema. A Constituição Federal de 1988 forneceu o texto de fundamentação da proteção à criança e ao adolescente através do artigo 227, que estabeleceu absoluta prioridade na formulação e execução de políticas públicas a essa parcela da população e definiu a proteção integral.

A elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente se deu vinculada às discussões internacionais apresentadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente aquelas desencadeadas pelos compromissos firmados na Declaração sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1959, os quais foram reafirmados na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotado pela Resolução n. L 44 (XLIV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990.

Conforme Oliveira e Silva (2011), a discussão em torno do Estatuto sofreu embates de diferentes grupos políticos e contou com a participação de movimentos sociais em favor da infância e da juventude, na construção da Doutrina de Proteção Integral. O ECA foi promulgado por meio da Lei 8.069, em 13 de Julho de 1990, o qual foi delineado a partir da referida doutrina, que estabeleceu a garantia de direitos fundamentais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, definindo a responsabilidade sobre eles, como consta no documento:

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2013, art. 4º)

Sobre a garantia de prioridade, o Parágrafo único do artigo 4º assegura com primazia a proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. A garantia dos direitos fundamentais é, portanto, uma prioridade do Estado. Porém, tratar a família como primeiro agente responsável para o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente contribui para reafirmar a noção de Estado Mínimo, ou seja, a desresponsabilização do Estado e do próprio capital. A família, nesse sentido, continua sendo responsabilizada pela situação de pobreza, fruto das relações sociais de produção capitalista.

Destacamos que isso se dá na década de 1990, que materializava índices inalterados em relação à pobreza e desigualdades quando comparados com a década anterior<sup>12</sup>. Os dados do IBGE, em 1998, demonstram que 1% da população detinha 13% da riqueza nacional, enquanto 40% dos mais pobres contavam com 8,9% de toda riqueza. (IBGEPNAD-98, 1998). É nesse cenário econômico que se discutiu e se positivou a proteção integral elencando a família como primeiro responsável. Oliveira e Silva (2011) aponta que, na década de 1990, houve uma pobreza em nova escala e manchetes frequentes associando o aumento da criminalidade à pobreza, dando lugar a outras formas de controle do crime, com armamentos, vigilâncias, informatização e segurança privada, abrindo caminhos para grupos de extermínio. Ao mesmo tempo, havia um clamor da sociedade por medidas cada vez mais

<sup>12</sup> Legislação Social: Instrumento de garantia de direitos; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA. Dados do IBGEPNAD-98 (1998).

severas de controle da criminalidade que, em linhas gerais, sem que haja uma reflexão consciente sobre os reais motivos de seu aumento, legitimam a repressão e o encarceramento como medidas de prevenção ao crime.

Nesse cenário de extrema desigualdade, o Estatuto estabeleceu que a privação de liberdade deve ser aplicada em caráter excepcional aos adolescentes que cometessem ato infracional. De acordo com o Estatuto, o ato infracional é a conduta descrita como crime ou contravenção penal, para a qual está prevista a aplicação das medidas socioeducativas do artigo 112:

Art. 112. Verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade

IV - liberdade assistida;

V – inserção em regime de semiliberdade;

VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma prevista no art. 101, I a VI. (BRASIL, 2013, Art. 112)

As medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida são caracterizadas como medidas em meio aberto, enquanto o regime de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional compõem as medidas em meio fechado, de privação de liberdade. Segundo o E, a privação de liberdade deve ser o último recurso a ser utilizado, de maneira excepcional e o mais breve possível, apenas em casos de violações graves, sendo sua reversão ao meio aberto passível a qualquer momento. Essas regras devem ser utilizadas e respeitadas em todos os casos sem nenhuma diferença.

Sobre a lógica de responsabilização dos adolescentes que cometem ato infracional, Oliveira e Silva (2011) analisa que as mudanças apresentadas no Estatuto pressupõem uma descontinuidade e continuidade em relação aos Códigos de Menores de 1927 e de 1979. Descontinuidade da ordem jurídica legal de sua gestão e implementação, mas continuidade no caráter societário, aplicando a mesma lógica implacável do capital contida nos dispositivos jurídicos dos antigos Códigos de controle sociopenal. Para a autora, o cenário de mudanças econômicas, de políticas neoliberais e da internacionalização do capital, garantiu para o adolescente em conflito com a lei mudanças e garantias processuais, ao mesmo tempo em que lhe impôs responsabilidades penais, reafirmando o controle e instituindo novas formas de punição como medidas capazes de assegurar a ordem e o controle social dominante.

Apesar das críticas de Oliveira e Silva (2011), não há dúvidas de que o Estatuto é uma das grandes conquistas da democracia brasileira do século XX, como aponta Sêda (1999). A Doutrina da Proteção Integral se consolidou como verdadeiro paradigma na compreensão da infância e adolescência no Brasil. Porém, sua efetivação depende de investimentos e de responsabilidades do Estado no combate à pobreza e na garantia de direitos com qualidade, de forma efetiva. Na contramão desse processo, a configuração do Estado Mínimo não atende à garantia dos direitos fundamentais, tratando esses direitos como responsabilidades individuais, culpabilizando ainda mais as famílias pobres.

Para Sêda (1999), a efetivação da Doutrina da Proteção Integral deveria ter acompanhado o processo de descentralização administrativa política do país, garantindo condições de investimentos públicos nas áreas das políticas sociais, contando com a participação da sociedade no levantamento das prioridades de investimentos nos diversos segmentos sociais para essa camada da população. O Estado deveria ocupar um papel preponderante nas políticas sociais, sendo que os serviços e atendimentos a crianças e adolescentes deveriam ser ofertados de forma plena e com prioridade de investimentos, garantindo condições dignas de vida a essa parcela da população e, conseqüentemente, a suas famílias.

Em relação às medidas socioeducativas, são fundamentais investimentos e ações que priorizem o meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das medidas em meio fechado (semiliberdade e internação). Porém, é evidente que a lógica neoliberal e o aprofundamento do Estado Penal constituem obstáculos concretos às medidas socioeducativas. Dessa forma, o capítulo seguinte se ocupa em analisar os impactos do neoliberalismo nas medidas socioeducativas em meio aberto, a partir dos recursos destinados para sua execução.

## **4. O ORÇAMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E AS REFRAÇÕES DO NEOLIBERALISMO**

Neste capítulo, abordaremos, inicialmente, as características da gestão das medidas socioeducativas, com foco na municipalização em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida). Destacamos a interface entre os sistemas de gestão da política de Assistência Social e das medidas socioeducativas, no intuito de priorizar o atendimento em meio aberto em detrimento do regime fechado.

Apresentamos o panorama da socioeducação no Brasil e no Estado do Paraná, a partir dos dados do Relatório Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e do Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de 2018. Por fim, nossa análise é focada no orçamento das medidas socioeducativas em meio aberto e na lógica neoliberal que intensifica o recrudescimento do braço penal do Estado, sendo utilizados, também, os dados das medidas socioeducativas em meio fechado.

### **4.1 A Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**

As medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade/PSC e Liberdade Assistida/LA) devem atender ao princípio de municipalização do atendimento, preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme consta em seu artigo 88. No entanto, a lei não apresentava indicações para operacionalização e execução dessas medidas. Paula (2019, p. 108) destaca que “nos anos 2000 houve um grande esforço rumo a construção e consolidação de uma política socioeducativa no Brasil”, pois, segundo ela, “até então a questão da execução das medidas socioeducativas acontecia de forma difusa e demasiadamente particularizada, havendo, inclusive, a dúvida de qual órgão seria de fato o responsável por este serviço”.

Portanto, o processo de municipalização do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto se deu pela Política Nacional de Assistência Social e o SUAS, que em 2004 instituiu a Proteção Social Especial, destinada ao atendimento da população com direitos violados, sendo a Prestação de Serviço à Comunidade e a Liberdade Assistida um dos serviços ofertados, em âmbito municipal, na modalidade de média complexidade. Com a instituição do SUAS, as medidas socioeducativas em meio aberto passaram a ser ofertadas no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).



Paralelo a isso, a orientação referente à importância da municipalização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto foi reforçada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), através da Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) com o objetivo de definir parâmetros para a execução das medidas socioeducativas, priorizando as medidas em meio aberto, em detrimento das de privação de liberdade. Em 2012, a Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, regulamentou a execução das medidas socioeducativas, instituindo o SINASE em todo o território nacional. Essa lei é conhecida como Lei do SINASE.

Definiu-se, com a municipalização das medidas socioeducativas, as responsabilidades com a política da socioeducação nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal, conforme demonstra a figura a seguir.

**FIGURA 01: COMPETÊNCIAS DAS INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS**

COMPETÊNCIAS DE GOVERNO		
UNIÃO	ESTADO/DF	MUNICÍPIO/DF
Formular e coordenar a execução da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo.	Formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Formular, instituir, coordenar e manter Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo em parceria com estados e municípios.	Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Cofinanciar e prestar Assistência Técnica aos Estados, Municípios e DF.	Cofinanciar e prestar Assistência Técnica aos Municípios na execução das MSE em Meio Aberto; e Executar as MSE de Semiliberdade e Internação.	Cofinanciar e executar as MSE em Meio Aberto.

Fonte: BRASIL, 2016, p. 32<sup>13</sup>

Sendo assim, as medidas socioeducativas em meio aberto são operacionalizadas pelos municípios com financiamento federal e subsidiadas em parcerias com os governos estaduais e municipais, executadas nos espaços do CREAS e no órgão gestor da Assistência Social, principalmente em municípios de pequeno porte, podendo, também, serem executadas em parceria com instituições do terceiro setor (ONGs).

Sustentado nos princípios dos direitos humanos, o SINASE (BRASIL, 2012) defende a ideia do alinhamento conceitual ou um gerenciamento por diretrizes, como

<sup>13</sup> Caderno de Orientação Técnica – Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

também apresenta as estratégias operacionais e as bases éticas e os parâmetros pedagógicos, sendo dividido em: um marco situacional do contexto do atendimento ao adolescente em conflito com a lei; a integração com as demais políticas públicas; o marco legal e a organização do Sistema; a gestão do programa e demais informações para unidades de internação, financiamento, monitoramento e avaliação.

Segundo Gomes (2012), o SINASE possui três características em todo o território nacional, que, de certa forma, são condicionantes para a execução da política para todos os adolescentes em conflito com a lei:

1) a especificidade - requer o alcance da unidade de diretrizes, objetivos, serviços, benefícios, programas e projetos voltados a uma padronização nacional, de tal forma que seja possível garantir ao usuário o direito a ofertas comuns em qualquer espaço territorial, isento de variações que marcam a volatilidade de programas e projetos que mais se aproximam de iniciativas governamentais do que iniciativas permanentes estatais. Sob este prisma, caminha-se para a construção de indicadores palpáveis que sinalizem a qualidade esperada e necessária; 2) a intersetorialidade – requer pactuações para a articulação das ações setoriais que, conjugadas, alcançam a complementariedade, considerando o princípio da incompletude nata a cada política pública social e, 3) a interinstitucionalidade - requisita a articulação com as instituições operadoras do direito para o estabelecimento de respostas, o que envolve órgãos que compõem o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, dentre outros. (GOMES, 2012, p.77)

Dessa forma, a autora sinaliza que a articulação entre SINASE e SUAS se dá por conta da abrangência considerável de unidades e serviços da Assistência Social na maioria dos municípios. Embora as relações de poder locais ainda estejam em construção, a Assistência Social e o SUAS mantém articulações com outras políticas setoriais que abarcam, também, as necessidades das medidas socioeducativas, como o mercado de trabalho, habitação, garantia de direitos e a convivência comunitária, estando interligados em todas as dimensões do serviço socioassistencial, tanto na atenção básica como na proteção especial. O SUAS, enquanto um instrumento estratégico de gestão da política de Assistência Social, possui interface com as demais políticas públicas. E, por sua vez, o SINASE apresenta dispositivos que reforçam o caráter transversal entre as políticas públicas.

A execução do serviço de socioeducação em meio aberto na Assistência Social deve, preferencialmente, ser realizado no CREAS, na modalidade de média complexidade, como propõe a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A proposta tipificada descreve as seguintes ações a serem realizadas pela Assistência Social na socioeducação:

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social pró-ativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários. (BRASIL, 2014, p. 35)

Segundo a proposta, essas ações seriam suficientes para se chegar aos seguintes resultados: “Vínculos familiares e comunitários fortalecidos; Redução da reincidência da prática do ato infracional; Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.” (BRASIL, 2014, p. 36). Além de “contribuir para acesso a direitos e para resignificação de valores na vida pessoal e social dos(as) adolescentes e jovens” (BRASIL, 2014, p. 33), um trabalho voltado para o indivíduo e sua condição de convívio em sociedade.

As ações realizadas na socioeducação também devem seguir as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovadas pela Resolução nº 18 de 5 de junho de 2014, que são: atendimento concomitantemente pelo Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), realizado pelo CRAS; inserção no Proteção e Atenção Especializada à Família e Indivíduo (PAEFI), realizado no CREAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e acesso ao mundo do trabalho. Vale ressaltar que essa resolução traz mudanças significativas para a área das medidas socioeducativas em meio aberto.

Embora as ações envolvendo a reconstrução de vínculos e as questões de violência não sejam exclusividade dos mais pobres, as ações realizadas pela Assistência Social tanto na atenção básica quanto na especial atendem majoritariamente os economicamente vulneráveis. Nesse sentido, é importante reiterar que a Assistência Social faz parte do movimento mais amplo do capital, na condição de atingir situações que se apresentam no limite da sobrevivência. Ela não eliminará a pobreza, pois, como aponta Boschetti (2016), faz parte do movimento mais amplo do capital no controle e manutenção do sistema, para garantir a acumulação do lucro e controle social hegemônico, como já evidenciamos.

Inclusive, é preciso reforçar que a Assistência Social é uma das políticas que integram o Sistema de Garantia de Direitos contido no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Doutrina da Proteção Integral, ou seja, as ações de proteção a todas as crianças e adolescentes a extrapolam, não podendo ser de responsabilidade de uma só política. Nesse sentido, a evidência de que a Assistência Social é uma política voltada a situações de vulnerabilidade e pobreza, leva-nos a considerar que o fato da execução das medidas socioeducativas serem de responsabilidade dessa política reforça a perversa ligação entre crime e pobreza, historicamente presente nas relações sociais brasileiras.

Embora Garland (2014) evidencie que o aumento da criminalidade está iminentemente condicionado ao aumento da pobreza, essa análise depende da compreensão de outros elementos determinantes, isto é, a associação mecânica entre pobreza e crime é um equívoco que decorre de mecanismos de controle e seletivos, os quais servem como justificativa para a penalização dos mais pobres, especialmente dos negros.

Tais práticas têm sido utilizadas no neoliberalismo como estratégia de controle da força de trabalho excedente. Da mesma forma, a desigualdade social favorece a negociação e fixação do valor da força de trabalho. Esse favorecimento não está no despertar do espírito competitivo, mas na sujeição a variadas formas de exploração que o trabalhador se submete para adentrar na sociedade do trabalho capitalista. Essa realidade é ainda mais dura com os adolescentes pobres, como sinaliza Oliveira e Silva :

Os adolescentes e os jovens constituem um dos seguimentos da sociedade mais afetados pela crise do mundo do trabalho. É neles que se expressam as mais contundentes formas das novas configurações da questão social, no início deste terceiro milênio: fazem parte do elevado índice dos desempregados, dos “desvalidos” do desemprego estrutural, e suas condições de ultrapassagem desses limites são reduzidas, uma vez que não têm experiência profissional. Desse modo, estão fora do mundo do trabalho, em seu submundo ou no mercado ilegal de trabalho. (OLIVEIRA E SILVA. 2011, p. 22)

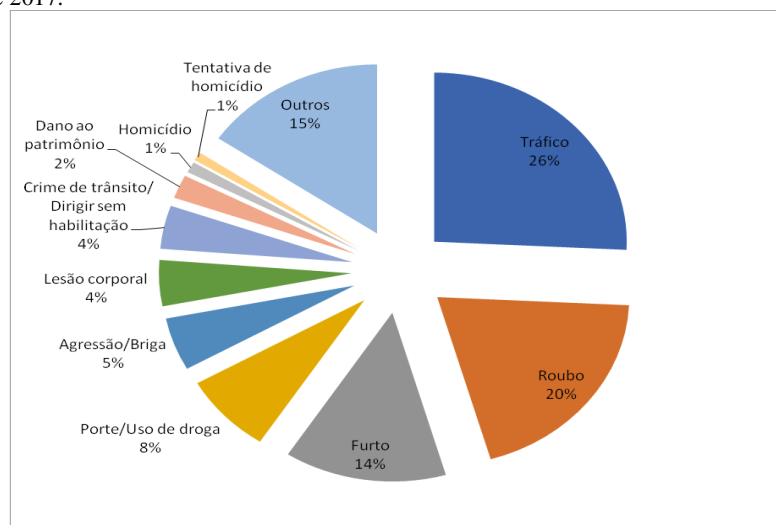
Segundo a autora, o adolescente é o mais atingido pelas mudanças no mundo do trabalho. Geralmente com baixa escolaridade, sem profissão e sem muitas chances para conseguir o primeiro emprego, suas estratégias de sobrevivência são reduzidas ao subemprego e à criminalidade. Por isso, há que se observar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tiveram ao longo de suas vidas inúmeros direitos violados.

O Estatuto garante a Proteção Integral à criança e ao adolescente. Todavia, o Estado não efetiva esses direitos de forma plena. O SINASE, por sua vez, vai apontar os princípios e diretrizes para o atendimento ao adolescente autor de atos infracionais, determinando que a execução das medidas socioeducativas deva acontecer em conjunto com a proteção integral de seus direitos.

#### 4.2 Panorama da Socioeducação

Segundo os dados do Relatório Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto<sup>14</sup>, em 2017 havia um total de 117.224 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Brasil, divididos nas seguintes faixas etárias: 3.614 entre 12 e 13 anos; 22.163 entre 14 e 15 anos; 54.763 entre 16 e 17 anos e 36.704 entre 18 e 21 anos (BRASIL, 2018). Sobre os atos infracionais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, o Relatório apresenta o seguinte levantamento:

**Gráfico 01.** Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto referentes ao ano de 2017.



Fonte: BRASIL, 2018. Dados sistematizados pela autora.

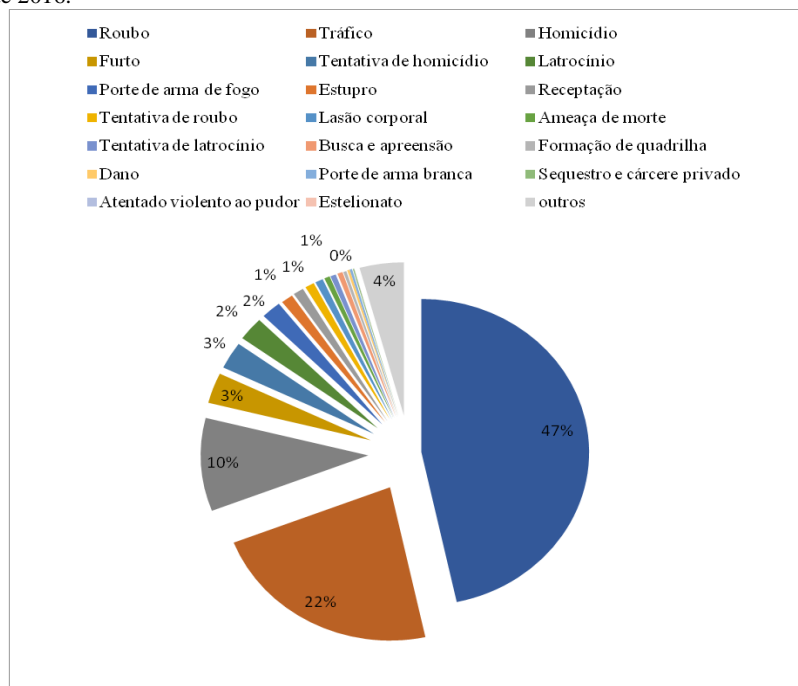
Como se pode observar, os crimes de homicídio e tentativa de homicídio somam 2% do total. Somados, roubo e furto concentraram 34% dos atos infracionais em 2017, o que indica uma maioria de atos caracterizados como crimes contra a propriedade privada. Todavia, em valores absolutos, o tráfico aparece como o ato infracional mais

<sup>14</sup> Relatório da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em meio aberto apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) por meio da SNAS - Departamento de Proteção Social Especial e Departamento de Gestão do SUAS, com a participação de instituições como o FONSEAS, CONGEMAS, CNMP, CNJ, CONDEGE, UNICEEF, MDH, obtendo 97% de participação entre os veículos que executavam as medidas socioeducativas em meio aberto no país.

cometido pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. É importante ressaltar que o aliciamento de jovens para o tráfico de drogas é uma das piores formas de trabalho infantil, o que evidencia a criminalização dos jovens pobres diante de suas estratégias de sobrevivência, como aponta Rocha (2019)<sup>15</sup>.

Como forma ilustrativa, utilizamos os dados referentes às medidas socioeducativas em meio fechado, apresentados no Levantamento Anual do SINASE (2018). Os dados consolidados se referem ao ano de 2016 e, em relação aos atos infracionais praticados pelos adolescentes em privação de liberdade, demonstram índices semelhantes aos identificados no meio aberto, como se observa no gráfico abaixo.

**Gráfico 02:** Atos infracionais cometidos pelos adolescentes em cumprimento de medidas de privação de liberdade referentes ao ano de 2016.



Fonte: BRASIL, 2018<sup>16</sup>. Dados sistematizados pela autora.

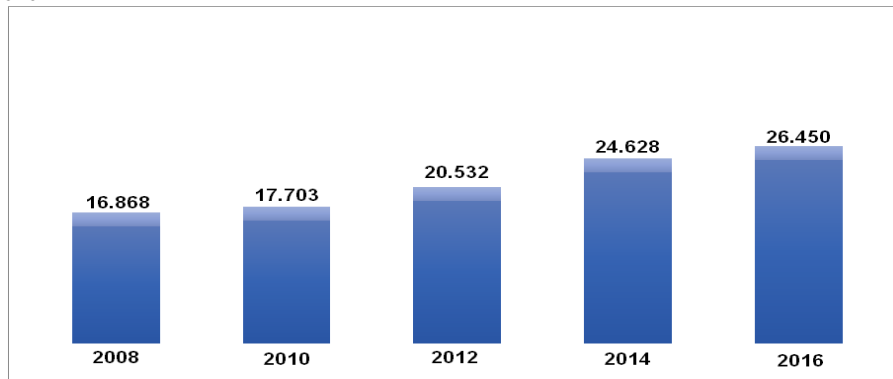
Observa-se, nesse gráfico, um alto índice de roubo, o que representa 47% dos casos em medidas de privação de liberdade, seguido do tráfico, com 22%. Tal fato indica a prevalência de atos que caracterizam crime contra a propriedade e que podem ser entendidos sob uma perspectiva de estratégia de sobrevivência da juventude pobre. A pesquisadora Rocha (2019), ao tecer reflexões sobre o juvenicídio brasileiro, aponta como elementos determinantes a questão do racismo e da guerra às drogas, o que podemos observar nos dados aqui apresentados.

<sup>15</sup> Para aprofundar essa discussão, ler Rocha (2019), Juvenicídio materializado no racismo e na guerra às drogas: reflexões pertinentes ao serviço social.

<sup>16</sup> Relatórios do SINASE 2018.

Se comparados aos atos infracionais praticados pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, encontramos similiaridades, o que nos leva a considerar que há diferentes interpretações do Sistema de Justiça acerca do que vem a ser um ato infracional considerado grave, que exigiria a aplicação de medidas socioeducativas de privativas de liberdade. A proposta de municipalização do atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto sustenta a importância de priorizá-las em detrimento das medidas em meio fechado. Contudo, nos últimos anos, há um aumento progressivo no número de adolescentes privados de liberdade, como se observa no gráfico 03.

**Gráfico 03:** Quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em medida de privação de liberdade entre 2008 a 2016



Fonte: BRASIL, 2008; BRASIL, 2010; BRASIL, 2012; BRASIL, 2014; BRASIL, 2016. Dados sistematizados pela autora.

Como abordamos nos capítulos anteriores, o Estado brasileiro vem exercendo, ao longo da história, o controle sobre as crianças e os adolescentes pobres, utilizando como estratégia a internação em estabelecimentos correcionais. Observamos, portanto, que mesmo com os avanços alcançados a partir da Constituição de 1988, do ECA, SINASE e SUAS, ainda persiste a cultura da criminalização e privação de liberdade dos adolescentes. Avaliamos que a privação de liberdade é o extremo da lógica que penaliza os adolescentes pela própria falta de direitos a que foram submetidos. No entanto, é essencial considerarmos o fato de que, em 2017, havia 117.224 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como uma prova de que essas medidas também se mostram como esfera de controle voltada, via de regra, a adolescentes pobres e negros.

#### **4.3 As medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Paraná e sua dotação orçamentária: desvelando a lógica neoliberal**

Conforme os dados do Relatório Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (BRASIL, 2018), em 2017, 67 dos 399 municípios do Estado do Paraná, ou seja, 17% dos municípios paranaenses possuíam equipes de dedicação exclusiva para a oferta do serviço das medidas socioeducativas em meio aberto. Por outro lado, 174 municípios, que correspondem a 44%, atendiam no órgão gestor da Assistência Social, especialmente na região oeste do Estado, onde há grande concentração de municípios de Pequeno Porte I. Os locais de atendimento estão especificados na tabela abaixo.

**TABELA 02:** Locais de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Paraná.

Quantidade de municípios	Porcentagem	Local de atendimento
150	38%	CREAS
79	20%	CRAS
40	10%	Em organizações da Sociedade Civil (OSC)
174	44%	Órgão Gestor

Fonte: (BRASIL, 2018). Sistematizado pela autora.

De acordo com o Relatório (BRASIL, 2018), apenas três municípios do Estado não responderam ao questionário aplicado na época pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). O documento também aponta que, em 2017, 222 municípios paranaenses tinham os serviços da socioeducação inscritos nos respectivos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), mas apenas 95 deles tinham comissões intersetoriais do SINASE, espaços importantes para a discussão sobre as medidas socioeducativas. Por outro lado, 364 municípios informaram possuir Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, número significativo, ainda mais se considerarmos o fato de que poucos informaram ter comissões intersetoriais.

Em relação aos atos infracionais praticados pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, em 2017, “Toledo, Colombo e Curitiba registraram, respectivamente, mais casos ligados a infrações de trânsito, como dirigir sem carteira, por exemplo. Ponta Grossa aparece com mais casos de homicídio, 12 ao todo” (BRASIL, 2018, p. 137). Sobre o porte e uso de drogas, Curitiba, Apucarana, Ponta Grossa, Cascavel e Cantagalo, apresentaram mais casos. Os atos infracionais análogos a roubo, furto e tráfico de drogas foram mais prevalentes nos municípios de Curitiba, Cascavel, Londrina, Campo Mourão e Maringá.

De acordo com o Relatório Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, “Ao total, havia 10.661 adolescentes em acompanhamento de LA e/ou PSC no Paraná em 2017, 15% deles se encontravam em Curitiba, seguidos de Londrina com 5% e Ponta Grossa e Maringá com 3%”. (BRASIL, 2018, p. 140). Sendo assim, os 74% restantes estavam



nos municípios de pequeno e médio porte, dos quais muitos fazem parte dos 174 municípios que atendem às medidas socioeducativas no órgão gestor da assistência social, sem contar com a equipe do CREAS.

De acordo com Fabris (2011), um estudo realizado no município de Cascavel, no ano de 2006, com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS, apontou que 35% dos adolescentes e suas famílias viviam com menos de um salário mínimo e 30% viviam com até dois salários mínimos. Os adolescentes entre 14 e 18 anos tinham profissões como jardineiros, domésticas, pintores e adolescente aprendiz. Não muito diferente da profissão dos genitores, que, na ocasião da pesquisa, não tinham curso superior. Apenas 1 (um) dos genitores tinha curso técnico. Os dados apontados por Fabris (2011), ainda que referentes ao ano de 2006, ilustram a realidade da sociedade brasileira em relação ao nível de instrução, como se pode observar na Tabela 03.

**TABELA 03:** População por nível de Instrução

	2015	2016	2017	2018
Sem instrução – menos de 1 ano de estudo	8,1%	8,5%	7,9%	7,9%
Ensino fundamental incompleto	38,9%	37,7%	37,7%	37%
Ensino fundamental completo	9,8%	8,8%	8,4%	8%
Ensino médio incompleto	6,5%	6,8%	7%	6,8%
Ensino médio completo	22,4%	23,2%	23,6%	23,8%
Ensino superior incompleto	4,1%	4,1%	4,2%	4,6%
Ensino superior completo	10,2%	10,9%	11,2%	11,9%

Fonte: Dados do IBGE por amostra de domicílio contínua.<sup>17</sup> Dados sistematizados pela autora.

O grau de instrução pode refletir na renda familiar, pois o baixo índice de formação em nível superior no país e até mesmo nos níveis médios corrobora para a manutenção da desigualdade e da pobreza. É importante enfatizar, como evidencia Garland (2014), que a diminuição da criminalidade está intimamente ligada à diminuição da pobreza e desigualdades sociais. Esses são fatores de sustentação que precisam ser alterados.

Sobre os investimentos para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a Lei do SINASE (BRASIL, 2012) define, em seu capítulo VII, a base orçamentária da socioeducação, estipulando no artigo 30 que “O Sinase será cofinanciado com recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, além de outras fontes” (BRASIL, 2012). O artigo 31 ainda define que

<sup>17</sup> Porcentagens aproximadas referentes aos dados trimestrais apresentados pelo IBGE. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5919>

Os Conselhos de Direitos, nas 3 (três) esferas de governo, definirão, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação. (BRASIL, 2012)

Entende-se, portanto, que todos os recursos que custeiam as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado são oriundos do orçamento da Seguridade Social, podendo receber recursos de outras áreas para execução de projetos. No ano de 2014, o Conselho Nacional da Assistência Social, através da Resolução nº 18, de 05 de junho de 2014<sup>18</sup>, a fim de subsidiar a expansão do serviço da socioeducação através da municipalização pela Assistência Social, definiu o valor e as formas de cofinanciamento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme se observa:

Art. 5º O cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade se dará por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC cujo valor será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cada grupo com até 20 (vinte) adolescentes. (BRASIL, 2014)

Constate-se que, para cada grupo de 20 adolescentes, será destinado o valor de R\$2.200,00. A formação inicial de um grupo depende do número mínimo de 10 adolescentes, como explica o parágrafo primeiro do artigo 5º:

§ 1º A partir da formação do primeiro grupo de 20 (vinte) adolescentes atendidos, o cofinanciamento será acrescido, em valores iguais as formas deste artigo, para cada grupo subsequente de 20 (vinte) adolescentes, considerando o quantitativo mínimo de (10) dez adolescentes para a formação de novo grupo. (BRASIL, 2012)

O primeiro grupo de atendimento, ou um novo grupo, inicia com o número mínimo de 10 adolescentes. Com esse grupo formado, o município passa a receber o valor de R\$ 2.200,00 mensais, o que significa um valor de R\$ 110,00 por adolescente, podendo ser reduzido até o valor de R\$ 74,00 por adolescente em um grupo de vinte e nove participantes, já que, para receber outro lote de R\$2.200,00, é preciso atender mais vinte adolescentes, além dos dez iniciais, ou seja, trinta adolescentes. Com trinta adolescentes, o município passa a

---

<sup>18</sup> Essa Resolução definiu também a execução das medidas socioeducativas pelos serviços do CREAS e CRAS, o que foi abordado na capítulo anterior.

receber R\$4.400,00, o que chega a R\$ 146,00 por adolescente. Com mais vinte adolescentes atendidos, totalizando 50, o município estará recebendo R\$6.600,00, no valor per capita de R\$ 132,00. Nessa lógica, quanto mais adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mais recursos serão destinados ao serviço, observado o critério de formação de grupos.

Em 2018, essa lógica foi reafirmada pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>19</sup>, através da Resolução nº 3, de 21 de março de 2018: “O cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e de PSC terá como valor de referência o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para cada grupo com até 20 (vinte) adolescentes” (BRASIL, 2018, Art. 6º). Porém, para os municípios de Pequeno Porte I, o primeiro grupo poderá começar com cinco (5) adolescentes, mas para receber pelo segundo grupo precisará de 30 adolescentes. Essa regra vale também para os municípios de Pequeno Porte II, desde que tenham CREAS. Por outro lado, a Resolução também estendeu o número de grupos elegíveis para o cofinanciamento, definindo que: “Os municípios e o Distrito Federal serão elegíveis até o limite de 300 (trezentos) grupos” (BRASIL, 2018, Art. 6º, Parágrafo 2º). Ou seja, na prática, quanto mais adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto condicionados aos serviços da Assistência Social, mais recursos para os municípios.

Os municípios do estado do Paraná que receberam cofinanciamento, conforme propõem as resoluções supracitadas, estão expostos nas Tabelas a seguir, divididos por porte de município. Segundo o período analisado, entre os anos de 2015 a 2018, 108 municípios do Estado do Paraná, que correspondem a 27% do total, receberam recursos para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Governo Federal. Durante os quatro anos, os investimentos totalizaram R\$ 15.549.700,00. Dos 108 municípios, 29% são de Pequeno Porte I, 40,7% de Pequeno Porte II, 12,03% de Médio porte, 14,8% de Grande Porte e uma Metrôpole, conforme seguem as Tabelas 04, 05, 06, 07 e 08.

**TABELA 04:** Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 – Metrôpole.

	MUNICÍPIOS	PORTE	RECURSOS – MSE				
			2015	2016	2017	2018	
1	CURITIBA	Metrôpole	712.800	712.800	950.400	950.400	<b>3.326.400</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>712.800</b>	<b>712.800</b>	<b>950.400</b>	<b>950.400</b>	<b>3.326.400</b>

<sup>19</sup> As Comissões Intergestoras Tripartite são espaços intergovernamentais, políticos e técnicos em que ocorrem o planejamento, a negociação e implementação de várias áreas das políticas sociais públicas..

Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora<sup>20</sup>.

Curitiba, enquanto capital, foi o município que mais recebeu recursos, sendo R\$712.800,00 nos dois primeiros anos (2015/2016) e R\$950.400,00 nos dois últimos anos (2017/2018), totalizando nos quatro anos R\$3.326.400,00. Londrina aparece como o segundo município que recebeu mais recursos: R\$105.600,00 em 2015, R\$264.000,00 em 2016, R\$316.800,00 em 2017 e R\$105.600,00 em 2018, totalizando R\$792.000,00.

**TABELA 05:** Municípios que recebem cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018, em municípios de Grande Porte.

	MUNICÍPIOS	PORTE	RECURSOS – MSE				
			2015	2016	2017	2018	
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	Grande Porte	88.000	52.800	88.000	105.000	<b>333.800</b>
2	APUCARANA	Grande Porte	44.000	59.400	72.600	0	<b>176.000</b>
3	ARAPONGAS	Grande Porte	44.000	52.800	85.800	33.000	<b>215.600</b>
4	ARAUCÁRIA	Grande Porte	0	0	85.800	13.200	<b>99.000</b>
5	CAMPO LARGO	Grande Porte	48.400	26.400	39.600	0	<b>114.400</b>
6	CASCAVEL	Grande Porte	44.000	59.400	72.600	39.600	<b>215.600</b>
7	COLOMBO	Grande Porte	0	52.800	79.200	0	<b>132.000</b>
8	FOZ DO IGUAÇU	Grande Porte	8.800	105.600	149.600	114.400	<b>378.400</b>
9	GUARAPUAVA	Grande Porte	26.400	88.000	132.000	0	<b>246.400</b>
10	LONDRINA	Grande Porte	105.600	264.000	316.800	105.600	<b>792.000</b>
11	MARINGÁ	Grande Porte	180.400	88.000	369.600	0	<b>638.000</b>
12	PARANAGUÁ	Grande Porte	44.000	17.600	39.600	4.400	<b>105.600</b>
13	PINHAIS	Grande Porte	4.400	52.800	88.000	8.800	<b>154.000</b>
14	PONTA GROSSA	Grande Porte	143.000	180.400	227.200	79.200	<b>629.800</b>
15	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Grande Porte	66.000	61.000	105.600	0	<b>232.600</b>
16	TOLEDO	Grande Porte	4.400	61.600	52.800	0	<b>118.800</b>
17	UMUARAMA	Grande Porte	90.200	70.400	158.400	79.200	<b>398.200</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>941.600</b>	<b>1.293.000</b>	<b>2.163.200</b>	<b>582.400</b>	<b>4.980.200</b>

Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora.

Londrina é um município classificado como Grande Porte, o segundo a receber mais recursos, seguido de Maringá e Ponta Grossa. Assim como Curitiba, classificada como Metrópole, pela lógica do quanto mais adolescentes mais recursos, ainda que R\$2.200,00 seja um valor pequeno por grupo, os municípios maiores conseguem captar uma quantia considerável de recursos. Somados a metrópole e os municípios de Grande Porte, 53% dos recursos ficam nesses 18 municípios do Estado, ou seja, um total de R\$ 8.306.600,00.

Os municípios classificados como Médio Porte receberam os seguintes valores, conforme tabela 06:

<sup>20</sup> Disponíveis em:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcg](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcg)

**TABELA 06:** Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018 em municípios de Médio Porte.

	MUNICÍPIOS	PORTE	RECURSOS – MSE				
			2015	2016	2017	2018	
1	CAMBÉ	Médio Porte	13.200	52.800	48.400	17.600	<b>132.000</b>
2	CAMPO MOURÃO	Médio Porte	46.200	48.000	66.000	39.600	<b>199.800</b>
3	CASTRO	Médio Porte	2.200	61.600	52.800	30.800	<b>147.400</b>
4	CIANORTE	Médio Porte	2.200	30.800	26.400	17.600	<b>77.000</b>
5	FAZENDA RIO GRANDE	Médio Porte	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
6	FRANCISCO BELTRÃO	Médio Porte	50.600	48.400	17.600	61.600	<b>178.200</b>
7	IRATI	Médio Porte	24.200	22.000	35.200	24.200	<b>105.600</b>
8	PARANAVAÍ	Médio Porte	36.200	57.200	57.200	39.600	<b>190.200</b>
9	PATO BRANCO	Médio Porte	28.600	48.400	83.600	13.200	<b>173.800</b>
10	PIRAQUARA	Médio Porte	11.000	24.200	44.000	0	<b>79.200</b>
11	ROLÂNDIA	Médio Porte	28.600	66.000	66.000	39.600	<b>200.200</b>
12	SARANDI	Médio Porte	17.600	44.000	88.000	8.800	<b>158.400</b>
13	TELÊMACO BORBA	Médio Porte	6.600	19.800	50.600	0	<b>77.000</b>
14	UNIÃO DA VITÓRIA	Médio Porte	50.600	44.000	66.000	22.000	<b>182.600</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>344200</b>	<b>593600</b>	<b>730400</b>	<b>334400</b>	<b>2.002.600</b>

Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora.

Destacamos que o valor “0”, que consta em alguns municípios das tabelas 05 e 06, não significa que eles não foram contemplados com o recurso naquele ano. Em alguns casos, o recurso pode ter sido suspenso ou bloqueado naquele ano e recebido nos anos seguintes. Esses três grupos apresentados até o momento representam 2/3 dos investimentos em todo o Estado.

Compreendem os municípios de Pequeno Porte I aqueles com até 20.000 habitantes, os de Pequeno Porte II de 20.001 a 50.000 habitantes, os de médio porte correspondem de 50.001 a 100.000, de grande porte de 100.001 a 900.000, e os com mais de 900.000 são as metrópoles. Os municípios de Pequeno Porte I e II receberam, durante os anos pesquisados, o equivalente demonstrado a seguir, nas tabelas 07 e 08.

**TABELA 07:** Municípios que recebem cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018, em municípios de Pequeno Porte II

	MUNICÍPIOS	PORTE	RECURSOS – MSE				
			2015	2016	2017	2018	
1	ANDIRÁ	Pequeno Porte II	24.200	4.400	19.800	11.000	<b>59.400</b>
2	ARAPOTI	Pequeno Porte II	35.200	26.400	0	0	<b>61.600</b>

3	ASSIS CHATEAUBRIAND	Pequeno Porte II	28.600	39.600	61.600	30.800	<b>160.600</b>
4	CAMBARÁ	Pequeno Porte II	0	26.400	30.800	19.800	<b>77.000</b>
5	CAMPINA GRANDE DO SUL	Pequeno Porte II	24.200	28.600	28.600	11.000	<b>92.400</b>
6	CORNÉLIO PROCÓPIO	Pequeno Porte II	0	44.000	57.200	22.000	<b>123.200</b>
7	CORONEL VIVIDA	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
8	CRUZEIRO DO OESTE	Pequeno Porte II	17.600	33.000	28.600	19.800	<b>99.000</b>
9	DOIS VIZINHOS	Pequeno Porte II	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
10	GOIOERÊ	Pequeno Porte II	17.600	33.000	28.600	2.200	<b>81.400</b>
11	GUAÍRA	Pequeno Porte II	22.000	26.400	30.800	11.000	<b>90.200</b>
12	GUARATUBA	Pequeno Porte II	4.400	26.400	28.600	19.800	<b>79.200</b>
13	IBAITI	Pequeno Porte II	11.000	28.600	41.800	11.000	<b>92.400</b>
14	IBIPORÃ	Pequeno Porte II	19.800	44.000	52.800	44.000	<b>160.600</b>
15	IMBITUVA	Pequeno Porte II	19.800	44.000	61.600	4.400	<b>129.800</b>
16	ITAPERUÇU	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
17	IVAIPORÃ	Pequeno Porte II	8.800	35.200	35.200	8.800	<b>88.000</b>
18	JACAREZINHO	Pequeno Porte II	19.800	24.200	35.200	11.000	<b>90.200</b>
19	JAGUARIAÍVA	Pequeno Porte II	0	30.800	48.400	0	<b>79.200</b>
20	JANDAIA DO SUL	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
21	LAPA	Pequeno Porte II	24.200	17.600	39.600	13.200	<b>94.600</b>
22	LARANJEIRAS DO SUL	Pequeno Porte II	22.000	30.800	28.600	17.600	<b>99.000</b>
23	LOANDA	Pequeno Porte II	19.800	22.000	37.400	0	<b>79.200</b>
24	MANDAGUARI	Pequeno Porte II	6.600	35.200	37.400	19.800	<b>99.000</b>
25	MANDIRITUBA	Pequeno Porte II	22.000	22.000	26.400	24.200	<b>94.600</b>
26	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Pequeno Porte II	17.600	48.400	17.600	48.400	<b>132.000</b>
27	MARIALVA	Pequeno Porte II	0	30.800	26.400	0	<b>57.200</b>
28	MEDIANEIRA	Pequeno Porte II	28.600	35.200	52.800	4.400	<b>121.000</b>
29	NOVA ESPERANÇA	Pequeno Porte II	0	0	0	6.600	<b>6.600</b>
30	ORTIGUEIRA	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
31	PALMAS	Pequeno Porte II	0	0	0	35.200	<b>35.200</b>
32	PALMEIRA	Pequeno Porte II	8.800	22.000	26.400	24.200	<b>81.400</b>
33	PALOTINA	Pequeno Porte II	24.200	13.200	19.800	0	<b>57.200</b>
34	PINHÃO	Pequeno Porte II	37.400	26.400	52.800	22.000	<b>138.600</b>
35	PITANGA	Pequeno Porte II	44.000	44.000	70.400	22.000	<b>180.400</b>
36	PRUDENTÓPOLIS	Pequeno Porte II	11.000	22.000	28.600	30.800	<b>92.400</b>
37	QUEDAS DO IGUAÇU	Pequeno Porte II	8.800	22.000	48.800	8.800	<b>88.400</b>
38	RIO NEGRO	Pequeno Porte II	19.800	33.000	28.600	19.800	<b>101.200</b>
39	SANTA HELENA	Pequeno Porte II	17.600	13.200	26.400	0	<b>57.200</b>
40	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
41	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
42	SÃO MATEUS DO SUL	Pequeno Porte II	26.400	35.200	57.200	52.800	<b>171.600</b>
43	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	Pequeno Porte II	13.200	17.600	28.600	15.400	<b>74.800</b>
44	UBIRATÃ	Pequeno Porte II	39.600	22.000	52.800	8.800	<b>123.200</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>583.000</b>	<b>937.200</b>	<b>1.212.600</b>	<b>585.200</b>	<b>3.318.000</b>

Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora.

Os municípios que receberam recursos federais para medidas socioeducativas de Pequeno Porte I e II correspondem a 70,36% do total de 108 municípios, os quais receberam um total de R\$4.814.199,00, equivalentes a 31% do total direcionado para o Estado durante todo o período pesquisado. Desses, 44 são de Pequeno Porte I, 40% do total, e 32 são de Pequeno Porte II, num percentual de 29%.

**TABELA 08:** Municípios que receberam cofinanciamento federal para medidas socioeducativas entre os anos de 2015 a 2018, em municípios de Pequeno Porte I

	MUNICÍPIOS	PORTE	RECURSOS – MSE				
			2015	2016	2017	2018	
1	ALTO PIQUIRI	Pequeno Porte I	0	13.200	28.600	37.400	<b>79.200</b>
2	ANTONINA	Pequeno Porte I	8.800	0	41.800	0	<b>50.600</b>
3	ASSAÍ	Pequeno Porte I	26.400	26.400	28.600	18.800	<b>100.200</b>
4	BARRAÇÃO BELA VISTA DO PARAÍSO	Pequeno Porte I	26.400	26.400	28.600	22.000	<b>103.400</b>
5	PARAÍSO	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
6	CAMPINA DA LAGOA	Pequeno Porte I	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
7	CÂNDIDO DE ABREU	Pequeno Porte I	0	0	0	2.200	<b>2.200</b>
8	CANTAGALO	Pequeno Porte I	0	0	0	26.400	<b>26.400</b>
9	CARAMBEÍ	Pequeno Porte I	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
10	CHOPINZINHO	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
11	CIDADE GAÚCHA	Pequeno Porte I	24.200	26.400	30.800	11.000	<b>92.400</b>
12	CONTENDA	Pequeno Porte I	24.200	35.200	44.000	8.800	<b>112.200</b>
13	CURIÚVA	Pequeno Porte I	2.200	24.600	24.200	0	<b>51.000</b>
14	DIAMANTE DO OESTE	Pequeno Porte I	2.200	0	0	0	<b>2.200</b>
15	GODOY MOREIRA	Pequeno Porte I	24.200	19.800	15.400	39.600	<b>99.000</b>
16	GUAMIRANGA	Pequeno Porte I	22.000	17.000	19.800	32.500	<b>91.300</b>
17	IPORÃ	Pequeno Porte I	11.000	26.400	91.000	15.400	<b>143.800</b>
18	JABOTI	Pequeno Porte I	26.400	24.200	30.800	15.400	<b>96.800</b>
19	MANDAGUAÇU	Pequeno Porte I	15.400	24.200	24.200	17.600	<b>81.400</b>
20	NOVA OLÍMPIA	Pequeno Porte I	26.400	26.400	28.600	22.000	<b>103.400</b>
21	NOVA TEBAS	Pequeno Porte I	26.400	22.000	33.000	17.600	<b>99.000</b>
22	QUATRO BARRAS	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
23	QUITANDINHA	Pequeno Porte I	0	0	0	2.200	<b>2.200</b>
24	RESERVA DO IGUAÇU	Pequeno Porte I	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
25	RIO AZUL	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
26	RONDON	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
27	SANTA TEREZA DO OESTE	Pequeno Porte I	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
28	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	Pequeno Porte I	26.400	26.400	28.600	15.400	<b>96.800</b>
29	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Pequeno Porte I	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>

30	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
31	SERTANEJA	Pequeno Porte I	8.800	19.800	33.000	19.800	<b>81.400</b>
32	URAI	Pequeno Porte I	15.400	17.600	26.400	4.400	<b>63.800</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>308.000</b>	<b>362.800</b>	<b>487.000</b>	<b>338.399</b>	<b>1.496.100</b>

Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora.

Esses municípios foram os que menos receberam recursos durante esses quatro anos. Alguns desses podem ter sido contemplados com as mudanças na Resolução de 2018 que permitia aos municípios de Pequeno Porte I começar a receber o primeiro grupo a partir de 5 adolescentes, embora não fosse muito significativa para eles. Nas tabelas 07 e 08, observa-se que 19 municípios receberam ao longo dos quatro anos os valores equivalentes à formação de 1 (um) até quatro grupos (R\$2.200,00; R\$4.400,00; R\$6.600,00; R\$8.800,00). Trata-se de municípios de Pequeno Porte I e II, os quais, para receberem valores maiores, precisariam constituir mais grupos de atendimento, com 20 adolescentes cada, obedecendo à lógica de grupos, ou seja, quanto mais adolescentes (grupos formados), mas recursos financeiros. Alguns desses municípios que, no ano de 2018, conseguiram receber os R\$2.200,00 podem ter sido contemplados com a mudança da Resolução 3, de 2018. Conforme demonstraremos na tabela 09, a seguir:

**TABELA 09:** Municípios que receberam os menores valores de cofinanciamento federal para medidas socioeducativas de 2015 a 2018.

	MUNICÍPIOS	PORTE	RECURSOS- MSE				
			2015	2016	2017	2018	
1	BELA VISTA DO PARAÍSO	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
2	CAMPINA DA LAGOA	Pequeno Porte I	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
3	CÂNDIDO DE ABREU	Pequeno Porte I	0	0	0	2.200	<b>2.200</b>
4	CARAMBEÍ	Pequeno Porte I	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
5	CHOPINZINHO	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
6	CORONEL VIVIDA	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
7	DIAMANTE DO OESTE	Pequeno Porte I	2.200	0	0	0	<b>2.200</b>
8	ITAPERUÇU	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
9	JANDAIA DO SUL	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
10	NOVA ESPERANÇA	Pequeno Porte II	0	0	0	6.600	<b>6.600</b>
11	ORTIGUEIRA	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
12	QUATRO BARRAS	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
13	QUITANDINHA	Pequeno Porte I	0	0	0	2.200	<b>2.200</b>
14	RIO AZUL	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
15	RONDON	Pequeno Porte I	0	0	0	4.499	<b>4.499</b>



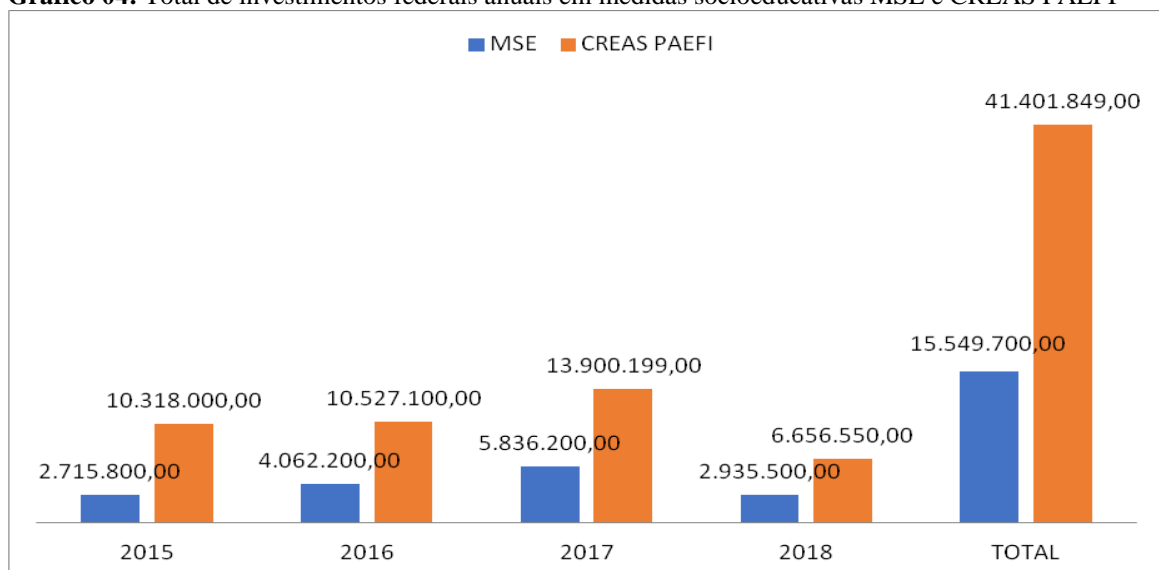
16	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
17	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Pequeno Porte II	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
18	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Pequeno Porte I	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
19	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	Pequeno Porte I	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>2200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.299</b>	<b>92.499</b>

Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora.

Esses foram os recursos destinados pelo Governo Federal para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios do Paraná, pela modalidade de pagamento fundo a fundo pelo piso da Média Complexidade nos anos de 2015 a 2018. Além dos recursos de cofinanciamento federal, específico para medidas socioeducativas, há, também, os investimentos do Governo Federal no programa CREAS - PAEFI. Trata-se de recursos destinados à execução dos demais serviços ofertados no CREAS, e que também perpassam as medidas socioeducativas, pois essas podem ter utilizado esses recursos na execução das medidas, dividindo seu espaço físico e equipe. Por esse motivo, também levantamos os dados desse investimento durante os quatro anos que compõem nossa pesquisa.

Durante esses anos, uma média de 114 municípios do Paraná receberam cofinanciamento CREAS PAEFI, o que corresponde a 28,5% do total do Estado. O total de investimentos, considerando os recursos específicos para o cofinanciamento das medidas socioeducativas (MSE) e o cofinanciamento do CREAS PAEFI, durante os quatro anos analisados, estão discriminados no gráfico 04.

**Gráfico 04:** Total de investimentos federais anuais em medidas socioeducativas MSE e CREAS PAEFI



Fonte: Aplicações MDS. Dados sistematizados pela autora

Nos quatro anos analisados, o total de investimentos federais, especificamente para o atendimento das medidas socioeducativas, foi de R\$15.549.700,00. Já os recursos do CREAS - PAEFI totalizaram R\$41.401.849,00. Somados os dois recursos provenientes do Governo Federal, o estado do Paraná recebeu, entre os anos de 2015 a 2018, o total de R\$56.951.549,00 para ações a serem realizadas no CREAS e atendimento socioeducativo em meio aberto.

O valor total de R\$56.951.549,00 referente a quatro anos de recursos do Governo Federal é bem inferior aos recursos que o Governo Estadual destina às medidas socioeducativas de privação de liberdade, principalmente se considerarmos que os dois recursos partem da mesma fonte do Tesouro Nacional da Seguridade Social. Na tabela 10, é possível identificar a diferença expressiva entre os recursos.

**Tabela 10:** Comparativo de investimentos e quantidades de adolescentes por modalidade de medidas

<b>2017</b>	<b>Medida Socioeducativa em Meio Aberto</b>	<b>Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade</b>
Nº de adolescentes	<b>10.661</b>	<b>1.818</b>
Recurso Federal	<b>R\$ 5.836.200,00</b>	
Recurso Estadual	<b>R\$ 10.271.029,57*</b>	<b>R\$ 136.186.353,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.107.229,57</b>	<b>R\$ 136.186.353,38</b>

Fonte: Aplicações MDS, DEASE, SEJUF. Dados sistematizados pela autora<sup>21</sup>.

\*Investimentos referentes ao programa Liberdade Cidadã.

Sobre a execução das medidas socioeducativas, essa foi definida da seguinte maneira: As medidas socioeducativas de privação de liberdade – semiliberdade e internação – são executadas pelos Estados nos Centros de Socioeducação (CENSE) e nas Casas de Semiliberdade. Essas são financiadas com recursos federais e estaduais, e se aplicam a elas as mesmas normativas de incompletude institucional dos serviços, a fim de desconfigurar esses espaços enquanto instituições totais. Quando comparamos os valores provenientes dos Governos Estadual e Federal, os recursos destinados à medida socioeducativa em meio aberto não chegam a 10% daqueles destinados à privação da liberdade. O que pode ser compreensível, pois o meio aberto se utilizaria da estrutura da rede de serviços municipais com interface entre o SUAS e o SINASE para atender o adolescente, enquanto no sistema de privação de liberdade esses serviços são ofertados dentro da instituição. Ainda assim, a diferença entre os valores destinados entre meio aberto e fechado é exorbitante, e denuncia

<sup>21</sup> disponível em:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dptvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcg](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dptvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcg)  
Relatório DEASE Paraná - 2015/2016/2017 - SEJUF/PR Portal da Transparência acesso de 2019.

que a lógica penal do Estado, reforçada no neoliberalismo, atravessa a dinâmica do orçamento público.

Posto isso, Souza (2016), ao calcular os custos dos adolescentes no CENSE II de Londrina, no ano de 2015, encontrou os seguintes resultados: o setor administrativo da instituição consumia 7,8% dos recursos, o setor de saúde contava com 7,93% dos investimentos, o setor social com 10,20% dos recursos, os materiais de consumo utilizavam 13,68%, o setor pedagógico contava com 19,68% dos valores e o setor de segurança ficava com 40,70% dos investimentos. Segundo a autora, um adolescente interno nessa instituição teria um custo mensal de pelo menos R\$7.566,88.

Considerando a análise da autora, podemos supor que, do total investido nas medidas socioeducativas de privação de liberdade no ano de 2017, 40% referem-se à segurança, que somam um total de R\$54.474.541,35, valor que se aproxima de todos os investimentos feitos nos serviços do CREAS e MSE em meio aberto durante os quatro anos pesquisados. Isso demonstra a lógica do Estado neoliberal de cunho penal sobre o orçamento público, típicos investimentos feitos nas políticas de segurança descritas por Wacquant (2007) e Garland (2014), com foco na ideia de periculosidade e criminalização da pobreza.

Ainda se compararmos a quantidade de adolescentes nas duas modalidades de medidas no ano de 2017 e analisarmos o orçamento como um só, teremos, de um lado, um percentual de 14% do total de adolescentes no sistema de privação de liberdade e a destinação de 89,4% do total do orçamento daquele ano para esse atendimento. Do outro lado, teremos 86,4% de adolescentes atendidos em meio aberto, com cerca de 10,6% dos recursos. A lógica de penalização contribui para direcionar mais recursos financeiros para as medidas socioeducativas em meio fechado, como podemos observar, a seguir, também na tabela 11.

**Tabela 11:** Total de investimentos no Estado do Paraná em medidas socioeducativas.

<b>Medida Socioeducativa em Meio Aberto</b>			<b>Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade</b>
	Recursos Federais	Recursos Estadual Programa Liberdade Cidadão*	Total de Investimentos para Custeio das MSE de Privação de Liberdade***
2015	2.715.800,00	235.986,00	R\$ 120.592.770,71
2016	4.395.062,00	332.862,00	R\$ 138.783.448,22
2017	5.836.200,00	10.271.029,57	R\$ 136.186.353,38
2018	2.935.500,00	**	R\$ 145.567.086,43
<b>SUB TOTAL</b>	<b>15.549.700,00</b>	<b>10.839.877,57</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>26.389.577,57</b>		<b>R\$ 281.753.439,81</b>

Fonte: Aplicações MDS, SEJUF. Dados sistematizados pela autora<sup>22</sup>

Os recursos estão apresentados da seguinte forma: Medidas socioeducativas em meio aberto contemplam os recursos federais enviados aos municípios para atendimento em meio aberto e recursos estaduais enviados aos municípios pelo programa Liberdade Cidadã, do governo do Estado do Paraná. Na modalidade de privação de liberdade, estão os recursos utilizados pelo governo do Paraná para a execução das medidas socioeducativas de privação de liberdade, que, segundo o SINASE, também está previsto no orçamento da Seguridade. Do total dos R\$308.143.017,38 investidos no Estado do Paraná, tanto investimento federal quanto estadual, apenas 8,56% foram destinados à modalidade em meio aberto, que atendem pelo menos 10.000 adolescentes por ano, conforme o Relatório da Pesquisa Nacional de medidas socioeducativas em meio aberto (BRASIL, 2018), enquanto o montante dos 91,44% dos recursos foi utilizado para o atendimento em meio fechado, que somaram uma média de 1.274<sup>23</sup> adolescentes por ano.

A penalização do neoliberalismo e a criminalização da pobreza na fase de Estado Penal atravessa a lógica orçamentária nas medidas socioeducativas, dimensionando as formas de controle sociopenal. O financiamento das medidas socioeducativas em meio aberto, com pagamentos de R\$2.200,00 por organização de grupos, determina que, para se obter recursos, é preciso muitos adolescentes e esses adolescentes devem estar enquadrados nas

<sup>22</sup> disponível em:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\\*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=\\*fyjcj](https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcj)  
SEJUF/PR – Portal da Transparência. \*Recursos oriundos do FEAS, FIA e Tesouro que compõem o programa. \*\* 2018 não estava disponível no portal. \*\*\* Dados enviados pela Secretaria do Estado do Paraná (SEJUF) através de solicitação pela Lei de Transparência.

<sup>23</sup> Dados do DEASE sobre a quantidade de adolescentes em medidas de internamento, dos quais fizemos uma média para os 4 anos da amostra da pesquisa.

ações do CRAS e CREAS que atendem majoritariamente a população mais carente da sociedade. Ainda assim, a maior quantidade de investimentos permanece nas medidas socioeducativas de privação de liberdade, investindo maciçamente no setor de segurança, reforçando a lógica de periculosidade dos pobres e da utilização do encarceramento para controle e equilíbrio econômico do mercado de trabalho.

A falta de políticas públicas que respondam às necessidades das famílias e do adolescente, a baixa escolaridade e todas as razões que levam a ela, sendo a pobreza a principal, a falta de oportunidades e de profissionalização, a falta de recursos para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e a destinação maciça de investimentos às instituições de internação, demonstram a estratégia do Estado no controle e no tratamento à pobreza através do encarceramento. A lógica neoliberal que adentra o orçamento das medidas socioeducativas vai ao encontro das reflexões de Wacquant (2007), sobre o “Estado Penal”, e as de Garland (2014), sobre as medidas de encarceramento e guerra às drogas custarem muito caro aos cofres públicos sem a comprovação de seus resultados.

Diante do exposto, podemos apontar que essas decisões sobre o direcionamento de recursos trazem em seu bojo interesses de ordem capitalista de acumulação do lucro, de hegemonia social e de preservação do sistema. Não há como evidenciarmos outro objetivo além do controle de uma parcela da população que pode, de alguma forma, colocar em risco o sistema e suas relações sociais de produção.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O discurso de segurança pública, enquanto projeção do cumprimento do pacto social, escamoteia a desresponsabilização do Estado com as áreas sociais, sustentado num discurso de responsabilidades individuais. O Estado não investe o necessário nas áreas sociais e, pior que isso, promove respostas a essa questão através do controle socio-penal, envolvendo penalizações em meio aberto e o encarceramento. A perversidade na transformação da proposta constitucional e nas legislações, frutos da mobilização da sociedade na década de 1980, é a resposta de uma camada dominante da sociedade brasileira incapaz de abrir mão de seus privilégios historicamente expropriados da maioria da população.

Como demonstramos, a interferência neoliberal sobre as políticas sociais inviabiliza a efetivação de políticas públicas efetivas ao seguimento infanto juvenil. A responsabilidade de proporcionar condições dignas de vida para as famílias e, assim, à criança e ao adolescente, é do Estado e, para isso, ele deve assegurar emprego, renda, escolarização, moradia e proteções a todos. Sem que haja esse desempenho do Estado, as crianças e adolescentes pobres continuarão desprotegidas e uma parcela delas terá seus futuros delineados pela criminalidade e o cárcere.

A Política Nacional de Socioeducação tem como princípio privilegiar as medidas socioeducativas em meio aberto em detrimento das medidas de internação, tendo como objetivo a diminuição do encarceramento. Esses valores investidos, principalmente em segurança, até poderiam ser justificados se os crimes não estivessem concentrados em roubo e tráfico. Essa lógica Neoliberal de Estado Penal retira dinheiro de áreas sociais e investe em segurança e encarceramento, tornando-se um Estado fraco para as políticas sociais e forte para o setor financeiro, com o mercado de trabalho desfragmentado pelos ajustes e as prisões de adultos e instituições de privação de liberdade lotadas, com custos infinitamente maiores que as áreas sociais e com resultados ineficazes

Como evidencia Wacquant (2007), o encarceramento pode retirar dos índices de desemprego e benefícios assistenciais uma grande parte da população que se encontra em situação de miséria pelos impactos dos ajustes neoliberais e do desemprego estrutural, que são bases de sustentação desse modelo econômico. Segundo o autor, a Assistência Social foi utilizada nesse processo como forma de controle e adequação dos aptos ao mercado de trabalho; aos sobrantes, a lógica neoliberal de Estado Penal reserva o encarceramento.

No Estado Neoliberal de cunho Penal no Brasil, há o redirecionamento do orçamento da Seguridade Social para responder aos interesses financeiros do mercado e da manutenção do sistema. Os títulos financeiros aquecem os mercados de investidores, ao passo que a redução da carga tributária trabalhista, de investimentos sociais e o aumento do exército industrial de reserva cooperam para a redução do valor da força de trabalho. Por sua vez, os investimentos das áreas sociais são direcionados para parcerias público-privado e para o setor de segurança. que atrai os interesses privados pelos fundos públicos de investimentos para essa área

Maiores investimentos nas áreas de segurança também significa um tipo de militarização na vida social. Como aponta Garland (2014), o controle está sendo reenfocado em todas as áreas da vida social, e não apenas dentro das instituições de cárcere. Esse controle está em todo o aparato disposto na sociedade capitalista legitimado pelo discurso da insegurança social.

Nesse sentido, a Assistência Social e as medidas socioeducativas em meio aberto se configuram como último serviço ante o encarceramento. Todavia, também não aparenta ser a maior preocupação do Estado brasileiro com os adolescentes pobres. Ao analisarmos os investimentos para esse seguimento, identificamos valores e diretrizes insuficientes para oferecer o mínimo de atendimento necessário ao adolescente. Por sua vez, os valores apresentados para as medidas socioeducativas de privação de liberdade chegam a ser nove vezes maiores que o valor destinado às medidas socioeducativas em meio aberto.

Assim, é importante frisar que as políticas focalizadas são o correlato da possibilidade estrutural da exclusão de uma parte da população do mercado de trabalho, e é conforme esse movimento de necessidades do mercado e valorização da força de trabalho que seguirão os direcionamentos do Estado capitalista que, enquanto capitalista, está a serviço de uma classe. Esse controle e gestão da pobreza do Estado Neoliberal intensifica sobre os pobres o uso de seus aparelhos repressivos e do cárcere, caracterizando o Estado Neoliberal em sua fase Penal. Segundo Wacquant, (2012) essa é a direção da classe dominante para as funções do Estado em um novo regime econômico, já que essas ações garantem o lucro para a burguesia, mas, principalmente, cria uma barreira protetora ao sistema, aprisionando o excedente do mercado de trabalho, evitando as revoltas e normalizando uma sociedade extremamente desigual.

Ao apresentarmos esses dados, não há como não olharmos para nosso passado na tentativa de vislumbrarmos o futuro. Um passado cheio de injustiças e privilégios, com um futuro incerto. Nessa lógica, a única certeza para o futuro é de que o jovem pobre

continuará pobre e com uma grande chance de ser encarcerado durante sua vida. Na verdade, o controle sobre ele pode começar ainda na adolescência. Para ele, pouca coisa mudou com a Proteção Integral, pois a ideologia neoliberal desmonta qualquer foco estratégico que tente levar o Estado a responder pela vida miserável dos seus cidadãos. As condições precárias das famílias e dos adolescentes que cometem ato infracional continuam inalteradas, e ainda há um abismo social quase intransponível para a maioria deles. A esses, em sua maioria, está destinado o encarceramento. Para uma mudança significativa na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, uma profunda redistribuição de renda e divisão social da propriedade precisa acontecer no Brasil.

Por fim, desvelamos a lógica neoliberal sob a definição do orçamento público para áreas de segurança e instituições de privação de liberdade em detrimento das áreas sociais e as medidas socioeducativas em meio aberto no Brasil, tendo como quadro da nossa pesquisa o Estado do Paraná. Nossa análise se concentrou em revelar a lógica perversa do neoliberalismo em sua fase de Estado Penal sobre o orçamento público, enquanto ação do Estado para controle da pobreza e maximização dos lucros através do enquadramento e (des)valorização da força de trabalho. Conclui-se que a atuação do assistente social, nesse contexto de socioeducação, deve se configurar como ponto estratégico na construção de uma juventude crítica e ativa na direção e na condução de suas vidas e do seu futuro.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Pedro V.; BATISTA, Vera M. (org). **Depois do grande encarceramento**: 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015. 384p.
- ALVERGA, F.R.P Carlos. **Democracia Representativa e Democracia Participativa no Pensamento Político de Locke e Rousseau**. Universidade de Brasília: Brasília, 2003.
- ANHUCCI, Valdir; RODRIGUES, Cristiane P. G. **O Controle Social Sobre o Orçamento público**: Desafios e possibilidades dos conselhos de direitos na ampliação de recursos públicos. 14º CBAS, Águas de Lindóia-SP, 2013.
- ARAÚJO, Cícero. **O processo constituinte brasileiro, a transição e o poder constituinte**. São Paulo: Lua nova, 2013. p. 327 – 380.
- ARRETCHE, Marta T.S. **Emergência e Desenvolvimento do Welfare State**: Teorias Explicativas. Rio de Janeiro: BIB, 1995. p. 3-40.
- \_\_\_\_\_. **Estado federativo e políticas sociais**: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAPESP, 2000.
- BATISTA, Paulo Nogueira. **O Consenso de Washington**: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos. São Paulo, 1994.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica do serviço social; v.2)
- BOCHETTI, Ivanete. **Tensões e possibilidades da política da Assistência Social em contexto da crise do capital**. Vitória: Argum, 2016. p. 16 – 29.
- \_\_\_\_\_. **Assistência no capitalismo contemporâneo e tensões no trabalho de assistentes sócias**. VII Jornada internacional de políticas públicas. UFMA, 2015.
- \_\_\_\_\_. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, [s.n].
- BORON, Atílio A. Os “novos Leviafãs” e a polis democrática: neoliberalismo, decomposição estatal e decadência da democracia na América Latina. *In*: **Que Estado para que democracia?** Rio de Janeiro: FAPERJ, 1996.
- BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, 1993.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.
- BRASIL. Resolução CNAS de 18 de 5 de junho de 2014.
- BRASIL. SINASE. Brasília, 2012.
- BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. Brasília: **SER Social**, 2012. p. 127-154.
- CAMARGO, Cristiane Paes; CARLOS, Viviani Yoshinaga. **As ações realizadas pelo Conselho Tutelar de Apucarana na assessoria da elaboração da Política Pública de**

**garantias dos Direitos da Criança e Adolescente.** Portal de evento científico da Unespar – Campus de Campo Mourão, 2015.

CARLOS, Viviani Yoshinaga. **Os fundamentos pedagógicos que sustentam a socioeducação no Brasil:** desvendando os nexos da proposta construída ao longo de um século. Londrina, 2019.

CARVALHO, Alba Maria P. **Radicalizar a Democracia:** o desafio da reinvenção da política em tempos de ajuste. [s.l.: s.n].

CARVALHO, Ligia Mosolino de. **Desenvolvimento moral na análise do comportamento:** Uma revisão bibliográfica. São Paulo: USP – Instituto de Psicologia, 2016.

CASTELO, Rodrigo. O canto da sereia: social-liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro – 1º Semestre de 2013 – n. 31, v. 11 p. 119-138.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ideara Amorim. **Estatuto da Criança e Adolescente; anotado e interpretado.** Curitiba, SEDS, 2013.

**ESPING**-ANDERSEN, Gosta. **As três economias políticas do welfare state.** Tradução de Dinah da Abreu Azevedo. Princeton: Princeton University Press, 1990.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista.** 8.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FIORI, José Luiz. **Os moedeiros falsos.** Petrópolis: Vozes, 1997.

GARLAND, David. **A cultura do controle:** crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução Andre Nascimento. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. 440p.

GIORGI, Alessandro de. **A miséria governada através do sistema penal.** 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel:** As concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 16 ed. Porto Alegre: L&PM, 2001.

HARVEY, David. **O enigma do capital:** e as crises do capitalismo. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil.** Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2. ed. São Paulo: Abril Cultura, 1979 (Os pensadores).

LAURELL, Asa Cristina (org). **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo.** São Paulo: Cortez, 1995.

LAVOURA, Tiago Nicola. A dialética do singular – universal – particular e o método da pedagogia histórico – crítica: *In: Nuances: estudos sobre Educação.* Presidente Prudente , 2018. p. 4-18.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. **O Estado e a revolução:** a doutrina do marxismo sobre o estado e as tarefas do proletariado na revolução. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

- LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à Filosofia de Marx**. 1 ed. São Paulo: Expressão popular, 2011.
- LONDOÑO, T. T. A origem do conceito “menor”. *In* DEL PRIORE, M. (org). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.
- LOCKE, John. **Carta a cerca da tolerância**: Segundo tratado sobre o governo; Ensaio acerca do entendimento humano. Tradução de Anoar Aiex e E. Jacy Monteiro. 2 ed. São Paulo: Abril Cultura, 1978 (Os pensadores).
- MARTINELLI, Maria Lucia. **Serviço Social**: Identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2000.
- MARX, Karl. **Crítica do Programa de Gotha**. Tradução e notas Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012. (Coleção Marx-Engels)
- MARX, Karl; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de Castro e Costa, L.C. São Paulo: Martins Fortes, 1998.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich; LÊNIN, Vladímir I. **Manifesto Comunista; Teses de Abril**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006. Coleção Pensamento Criminológico 11.
- MENDES, M. **Poesia de liberdade**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- MÉSZÁROS, István. **A necessidade do controle social**. São Paulo: Editora Ensaio, 1987. (Cadernos Ensaio, Pequeno Formato).
- MOTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento. São Paulo, **Servi. Soc. Soc.** n. 110, 2012, p. 270 – 287.
- NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 3 ed. ampliada. São Paulo: Cortez, 2001.
- NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As possibilidades da política**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- OLIVEIRA, F. A. O surgimento do antivaior: capital, fora de trabalho e fundo público. In: \_\_\_\_\_. **Os direitos do antivaior**: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998b, p. 19-48. (Coleção Zero à Esquerda).
- OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduina de. **Entre proteção e Punição**: o Controle Sociopenal dos Adolescentes. São Paulo: Unifesp, 2011.
- PAULA, Paloma Andressa Xavier de. **A Execução Da Política Socioeducativa Em Municípios De Pequeno Porte I**: Um Estudo De Caso. 2019. 195 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2019.

PEREIRA, Ellen Caroline; SAMPAIO, Simone Sobral. A relação de classe e raça na formação da classe trabalhadora brasileira. São Paulo: **Servi. Soc. Soc.**, n. 133, 2018, p. 432-445.

PEREIRA, Luiz Bresser. **Reforma do Estado para a cidadania**. São Paulo: Editora 34 Ltda/ENAP, 1998

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas & questões**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Potyara A.; STEIN, Rosa Helena. **Política Social: universidade versus focalização. Um olhar sobre a America Latina** In: BOSCHETTI, [et al] (orgs.) **Capitalismo em crise, política social e direito**. São Paulo: Cortez, 2020.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época**. Tradução de Fanny Wrobel. 2 ed. Rio de Janeiro: Campos, 2000.

POSSOMAI; FABRIS. Perfil dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativa de prestação de serviços a comunidade no CREAS II da cidade de Cascavel: A reincidência no ato infracional e o contexto social – PR. In **Socioeducação: reflexões para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã/ organização de Marli Renate Von Borstel Roesler e Zelimar Soares Bidarra**. Cascavel: EDUNIOESTE, 2011. 490 p.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Tradução de Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZOTTI, Maria Luzia Amaral. **Aspectos econômicos e políticos determinantes da política social brasileira**. Vitória: Argumentum, 2013.

ROCHA, Andréa, **Juvenicídio materializado no racismo e na guerra às drogas: reflexões pertinentes ao serviço social**. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília, 2019.

RODRIGUES Cristiane P.G.; ANHUCCI Valdir. **O exercício da participação e controle social no âmbito dos conselhos**. II Simpósio Orçamento Público e Políticas Sociais, Universidade Estadual de Londrina – UEL, 2017.

ROESLER, Marli R; BIDARRA, Zelimar S. (org). **Socioeducação: reflexão para a construção de um projeto coletivo de formação cidadã**. Cascavel: Edunioeste, 2011. 480 p.

ROUSSEAU. **O Contrato Social**. – 2 ed. [s.l: s.n]: Editora Escala. Coleção Grandes Obras do Pensamento Universal – 13.

\_\_\_\_\_. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2. ed. São Paulo: Abril Cultura, 1979 (Os pensadores).

SALLES GOMES. Relação SUAS/SINASE na revisão do marco regulatório – Lei 12435/2011 e Lei 12594/12: comentários críticos. **Rev. Bras. Adolescente e Conflitualidade**, 2012 (6), p. 73-86.

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. São Paulo: **Servi. Soc. Soc.** n.104, 2010, p. 605 – 631.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Questões da Nossa Época; v. 78).

SOUZA FILHO, Rodrigo de. **Gestão pública e democracia: a burocracia em questão**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 262p.

SOUZA, L. DE OLIVEIRA. **Custo da unidade de medida socioeducativa de internação: um estudo exploratório no Cense Londrina II./ Londrina**, 2016.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais: afinal do que se trata?**. 3 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. 194p.

UNICEF. **Guia teórico e prático de medidas socioeducativa**. ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. Brasil, 2004.

VIANA, Maria Lucia T. Werneck. **A Nova Política Social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica? – [s.l]: Praiavermelha**, v. 13, 2005.

VIEIRA, Edvaldo. **O estado e a sociedade civil perante o ECA e a LOAS**. Serviço Social e sociedade. São Paulo: Cortez, n. 56, mar. 1998.

VIEIRA, Julia Lemos. O problema da propriedade privada para o jovem Marx. Marília: **Tans/Form/ Ação**, 2019, p. 123 – 150.

WACQUANT, Loïc J. D. *In*: BATISTA, Vera M. (org). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**: traduzido por Sérgio Laramão. Rio de Janeiro: Revan, 2012. 320 p.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]**. 3 ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Revan, 2007. 476p.

ZANELLA, Maria Nilvane. **A economia como prioridade absoluta na promulgação do estatuto da criança e do adolescente: o neoliberalismo, as políticas sociais, o adolescente em conflito com a lei e a socioeducação**. Universidade Estadual de Maringá, 2016.

ZANELLA, Maria Nilvane; LARA, Angela M. de Barros. A ONU, suas normativas e o ordenamento jurídico para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei no Brasil: As políticas de socioeducação. Campinas: **ETD – Educ. Temat. Digit.**, 2015. p. 176 – 193.

## APÊNDICES

### 01 – Levantamento Recursos MSE

	MUNICÍPIOS	RECURSOS – MSE				TOTAL POR MUNICÍPIO
		2015	2016	2017	2018	
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	88.00	52.800	88.000	105.600	<b>246.400</b>
2	ALTO PIQUIRI	0	13.200	28.600	37.400	<b>79.200</b>
3	ANDIRÁ	24.200	4.400	19.800	11.000	<b>59.400</b>
4	ANTONINA	8.800	0	41.800	0	<b>50.600</b>
5	APUCARANA	4.400	59.400	72.600	0	<b>136.000</b>
6	ARAPONGAS	4.400	52.800	85.800	33.000	<b>176.000</b>
7	ARAUCÁRIA	0	0	85.800	13.200	<b>99.000</b>
8	ARAPOTI	8.800	26.400	52.800	0	<b>88.000</b>
9	ASSAÍ	26.400	26.400	28.600	18.800	<b>100.200</b>
10	ASSIS CHATEAUBRIAND	28.600	39.600	61.600	30.800	<b>160.600</b>
11	BARRAÇÃO	26.400	26.400	28.600	22.000	<b>103.400</b>
12	BELA VISTA DO PARAÍSO	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
13	CAMBARÁ	0	26.400	30.800	19.800	<b>77.000</b>
14	CAMBÉ	13.200	52.800	48.400	17.600	<b>132.000</b>
15	CAMPINA DA LAGOA	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
16	CAMPINA GRANDE DO SUL	24.200	28.600	28.600	11.000	<b>92.400</b>
17	CAMPO LARGO	22.000	26.400	39.600	0	<b>88.000</b>
18	CAMPO MOURÃO	46.200	48.000	66.000	39.600	<b>199.800</b>
19	CÂNDIDO DE ABREU	0	0	0	2.200	<b>2.200</b>
20	CANTAGALO	0	0	0	26.400	<b>26.400</b>
21	CARAMBEÍ	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
22	CASCAVEL	44.000	59.400	72.600	39.600	<b>215.600</b>
23	CASTRO	2.200	61.600	52.800	30.800	<b>147.400</b>
24	CHOPINZINHO	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
25	CIANORTE	2.200	30.800	26.400	17.600	<b>77.000</b>
26	CIDADE GAÚCHA	24.200	26.400	30.800	11.000	<b>92.400</b>
27	COLOMBO	0	52.800	79.200	0	<b>132.000</b>
28	CONTENDA	24.200	35.200	44.000	8.800	<b>112.200</b>
29	CORNÉLIO PROCÓPIO	0	44.000	57.200	22.000	<b>123.200</b>
30	CORONEL VIVIDA	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
31	CRUZEIRO DO OESTE	17.600	33.000	28.600	19.800	<b>99.000</b>

32	CURITIBA	712.800	712.800	950.400	950.400	<b>3.326.400</b>
33	CURIÚVA	2.200	24.600	24.200	0	<b>51.000</b>
34	DOIS VIZINHOS	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
35	DIAMANTE DO OESTE	2.200	0	0	0	<b>2.200</b>
36	FAZENDA RIO GRANDE	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
37	FOZ DO IGUAÇU	8.800	105.600	149.600	114.400	<b>378.400</b>
38	FRANCISCO BELTRÃO	50.600	48.400	17.600	61.600	<b>178.200</b>
39	GODOY MOREIRA	24.200	19.800	15.400	39.600	<b>99.000</b>
40	GOIOERÊ	17.600	33.000	28.600	2.200	<b>81.400</b>
41	GUAÍRA	22.000	26.400	30.800	11.000	<b>90.200</b>
42	GUAMIRANGA	22.000	17.000	19.800	32.500	<b>91.300</b>
43	GUARAPUAVA	0	88.000	132.000	0	<b>220.000</b>
44	GUARATUBA	4.400	26.400	28.600	19.800	<b>79.200</b>
45	IBAITI	11.000	28.600	41.800	11.000	<b>92.400</b>
46	IBIPORÃ	19.800	44.000	52.800	44.000	<b>160.600</b>
47	IMBITUVA	19.800	44.000	61.600	4.400	<b>129.800</b>
48	IPORÃ	11.000	26.400	91.000	15.400	<b>143.800</b>
49	IRATI	24.200	22.000	35.200	24.200	<b>105.600</b>
50	ITAPEÇURU	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
51	IVAIPORÃ	8.800	35.200	35.200	8.800	<b>88.000</b>
52	JABOTI	26.400	24.200	30.800	15.400	<b>96.800</b>
53	JACAREZINHO	19.800	24.200	35.200	11.000	<b>90.200</b>
54	JAGUARIAÍVA	0	30.800	48.400	0	<b>79.200</b>
55	JANDAIA DO SUL	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
56	LAPA	24.200	17.600	39.600	13.200	<b>94.600</b>
57	LARANJEIRAS DO SUL	22.000	30.800	28.600	17.600	<b>99.000</b>
58	LOANDA	19.800	22.000	37.400	0	<b>79.200</b>
59	LONDRINA	105.600	264.000	316.800	105.600	<b>792.000</b>
60	MANDAGUAÇU	15.400	24.200	24.200	17.600	<b>81.400</b>
61	MANDAGUARI	6.600	35.200	37.400	19.800	<b>99.000</b>
62	MANDIRITUBA	22.000	22.000	26.400	24.200	<b>94.600</b>
63	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	17.600	48.400	17.600	48.400	<b>132.000</b>
64	MARIALVA	0	30.800	26.400	0	<b>57.200</b>
65	MARINGÁ	180.400	88.000	369.600	0	<b>638.000</b>
66	MEDIANEIRA	28.600	35.200	52.800	4.400	<b>121.000</b>
67	NOVA ESPERANÇA	0	0	0	6.600	<b>6.600</b>
68	NOVA OLÍMPIA	26.400	26.400	28.600	22.000	<b>103.400</b>
69	NOVA TEBAS	26.400	22.000	33.000	17.600	<b>99.000</b>
70	ORTIGUEIRA	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
71	PALMAS	0	0	0	35.200	<b>35.200</b>
72	PALMEIRA	8.800	22.000	26.400	24.200	<b>81.400</b>
73	PALOTINA	24.200	13.200	19.800	0	<b>57.200</b>
74	PARANAGUÁ	0	17.600	39.600	4.400	<b>61.600</b>
75	PARANAVAÍ	36.200	57.200	57.200	39.600	<b>190.200</b>
76	PATO BRANCO	28.600	48.400	83.600	13.200	<b>173.800</b>

77	PINHAIS	4.400	52.800	88.000	8.800	<b>154.000</b>
78	PINHÃO	37.400	26.400	52.800	22.000	<b>138.600</b>
79	PIRAQUARA	11.000	24.200	44.000	0	<b>79.200</b>
80	PITANGA	44.000	44.000	70.400	22.000	<b>180.400</b>
81	PONTA GROSSA	143.000	180.400	227.200	79.200	<b>629.800</b>
82	PRUDENTÓPOLIS	11.000	22.000	28.600	30.800	<b>92.400</b>
83	QUATRO BARRAS	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
84	QUEDAS DO IGUAÇU	8.800	22.000	48.800	8.800	<b>88.400</b>
85	QUITANDINHA	0	0	0	2.200	<b>2.200</b>
86	RESERVA DO IGUAÇU	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
87	RIO AZUL	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
88	RIO NEGRO	19.800	33.000	28.600	19.800	<b>101.200</b>
89	ROLÂNDIA	28.600	66.000	66.000	39.600	<b>200.200</b>
90	RONDON	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
91	SANTA HELENA	17.600	13.200	26.400	0	<b>57.200</b>
92	SANTA TEREZA DO OESTE	26.400	26.400	28.600	19.800	<b>101.200</b>
93	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
94	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
95	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	26.400	26.400	28.600	15.400	<b>96.800</b>
96	SÃO JOÃO DO IVAI	0	0	0	8.800	<b>8.800</b>
97	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	39.600	61.000	105.600	0	<b>206.200</b>
98	SÃO MATEUS DO SUL	26.400	35.200	57.200	52.800	<b>171.600</b>
99	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	13.200	17.600	28.600	15.400	<b>74.800</b>
100	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	0	0	0	4.400	<b>4.400</b>
101	SARANDI	17.600	44.000	88.000	8.800	<b>158.400</b>
102	SERTANEJA	8.800	19.800	33.000	19.800	<b>81.400</b>
103	TELÊMACO BORBA	0	19.800	50.600	0	<b>70.400</b>
104	TOLEDO	4.400	61.600	52.800	0	<b>118.800</b>
105	UBIRATÃ	39.600	22.000	52.800	8.800	<b>123.200</b>
106	UMUARAMA	90.200	70.400	158.400	79.200	<b>398.200</b>
107	UNIÃO DA VITÓRIA	50.600	44.000	66.000	22.000	<b>182.600</b>
108	URAI	15.400	17.600	26.400	4.400	<b>63.800</b>
	<b>TOTAL POR ANO</b>	<b>2.715.800</b>	<b>4.062.200</b>	<b>5.836.200</b>	<b>2.935.500</b>	
<b>TOTAL DE TODOS OS MUNICÍPIOS</b>						<b>15.549.700</b>



## **ANEXOS**

01 – Demonstrativo estadual de investimentos em medidas socioeducativas de privação de liberdade

02 – Demonstrativo de município de Pequeno Porte I

ANEXO 01 – Demonstrativo estadual de investimentos em medidas socioeducativas de privação de liberdade

Atendimento 98649/2019 - **Encerrado**

21/11/2019 08:53

Prezado(a) cidadão(ã)

Os valores empenhados no período de 2013 à 2018 para custeio e investimento da Gestão do Sistema Socioeducativo foram:

2013 - R\$ 9.752.219,49  
2014 - R\$ 7.673.859,70  
2015 - R\$ 120.592.770,71  
2016 - R\$ 138.783.448,22  
2017 - R\$ 136.186.353,38  
2018 - R\$ 145.567.086,43

Vale destacar que a discrepância nos valores de 2013 e 2014 para os exercícios de 2015 em diante, deve-se ao fato que as despesas com pessoal dos Censes eram executadas junto a Gestão Administrativa da Secretaria.

Em anexo segue o investimento de obras, construções de novas unidades, custeio e reforma previstas e deliberadas com recursos do CEDCA.

Agradecemos o seu contato, e se houver mais dúvidas por favor entre em contato novamente.

## ANEXO 02 – Demonstrativo de município de Pequeno Porte I

Desenvolvimento Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome												
rede SUAS		Sistema Único de Assistência Social			SUAS web							
<b>DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO</b>												
Ano:	2018	Tipo de Execução:		Serviço								
UF:	PR	IBGE:		410440								
Esfera Administrativa:	MUNICIPAL	Porte:		PEQUENO I								
Município/Governo:	CANDIDO DE ABREU	População:		16.662								
Referência:	Ordem Bancária											
<b>Grupo:</b> Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade												
<b>Piso:</b> COMPONENTE - EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE												
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	16.537.770/0001-	09/2018	MUNICIPAL	13/11/2018	825123	015498/000207485	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00		
<b>TOTAL:</b>							<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>		
<b>TOTAL GERAL GRUPO:</b>							<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>		

Desenvolvimento Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome												
rede SUAS		Sistema Único de Assistência Social			SUAS web							
<b>DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO</b>												
Ano:	2018	Tipo de Execução:		Serviço								
UF:	PR	IBGE:		411310								
Esfera Administrativa:	MUNICIPAL	Porte:		PEQUENO I								
Município/Governo:	KALORE	População:		4.503								
Referência:	Ordem Bancária											
<b>Grupo:</b> Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade												
<b>Piso:</b> COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I												
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	05/2017	MUNICIPAL	14/05/2018	806453	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	06/2017	MUNICIPAL	14/05/2018	806454	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	07/2017	MUNICIPAL	10/08/2018	814691	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	08/2017	MUNICIPAL	11/10/2018	821753	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	09/2017	MUNICIPAL	12/11/2018	823779	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
<b>TOTAL:</b>							<b>7.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.300,00</b>		
<b>Piso:</b> APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL												
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	803703	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	801856	007483/0000177709	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00		
FUNDO MUNICIPAL	11.286.097/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	801926	007483/0000177709	466,38	0,00	0,00	466,38		
<b>TOTAL:</b>							<b>3.386,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.386,38</b>		
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>10.686,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.686,38</b>		

Data: 20/11/2019

Hora: 23:48:46